

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador..	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....	12
Secretaria do Estado de Saúde.....	36
Secretaria de Estado de Educação.....	40
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	53
Sec. de Estado de Justiça.....	80
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	81
Secretaria de Estado da Assistência e do Desen-	
volvimento social	82
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e	
Regularização Fundiária.....	90
Departamento de Estradas de Rodagem.....	114
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	122
Assembleia Legislativa.....	132
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	135
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	140

Governadoria

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.117, de 17 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, DHIONI MARQUES FLOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, ALEXIA LUZ DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Aprendizagem Profissional, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, CRISTIANE DA COSTA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9927 Financeiro
Fone: (69) 3212-9925 Diagramação



DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, GASPAR DA COSTA KNYPPPEL FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, PAMELA DA COSTA ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Museu, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Administrador do Estádio Aluizio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 14 de novembro de 2017, MAURICIO YUJO LOPES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300131810, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2017, VALTER GONCALVES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116651, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, CLAUDIA PEDRAZA RODRIGUES KFOURI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de dezembro de 2017, SELMA TELES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31 de agosto de 2017, MARLON CHARUPA PAES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088169, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Escolta Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, no período de 1 de novembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018, Zaqueu Vieira Ramos, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300018601, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor-Geral da Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, ETEL DE SOUZA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, MIRLEN GRAZIELE GOMES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, VANESSA ROSA DAHM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, ZELINETE PEREIRA DA SILVA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, VALDENIR DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, CHRISTIAN ALENCAR PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Lotação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, ANA MARIA SOUZA AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Jurídico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, KHERSON MACIEL GOMES SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, ANTONIZETE LOURENCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Convênios, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, ROBERTA CLARO CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, JOSE NILTON OLIVEIRA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Pedagógico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, ELISSANDRA MELOS LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARINA LANS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Apoio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, ALINE OLIVEIRA CAETANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, FRANCISCO MARCELO FERREIRA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, LEONARDO GUAÇANO PALACHAI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico de Orçamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, REURIA DA SILVA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Arquivo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, JOSE CARLOS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe do Estádio Aluizio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, JOSÉ DE PAULA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe do Estádio de Ouro Preto do Oeste, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ALINE OLIVEIRA CAETANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, JOSE CARLOS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Esporte e Lazer, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, PAMELA DA COSTA ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe do Estádio de Ouro Preto do Oeste, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, DAVI ALEXANDRE DA COSTA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, DEYSE LUCIANE GUSMAO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARCOS CÂNDIDO MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Aprendizagem Profissional, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ANNY PATRICIA FUJIMIYA RIGONI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Administrador do Estádio Aluízio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, no período de 16 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, RAFAELLA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Nutrição, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, ALCINDO JUSTINIANO PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ALCINDO JUSTINIANO PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessoria Técnica de Atenção e Proteção de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2017, JONATHAS SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300089453, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de outubro de 2017, REINALDO VALADARES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116707, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ERINA PALHETA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, SHERIDA ELZA DA CONCEICAO LOBATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, SHERIDA ELZA DA CONCEICAO LOBATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Desenvolvimento do Lazer, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, LOURIVAL DOMINGOS LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, no período de 13 de novembro de 2017 a 9 de janeiro de 2018, ROZIMAR ANDRADE COSTA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300017818, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para responder pelo Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Técnico Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição ANA CAROLINA LIMA PEREIRA, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 29 de dezembro de 2017, MARIA JOSE MUNIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300014904, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de dezembro de 2017, RICHARD CARNEIRO VALENCIA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300098871, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de dezembro de 2017, JONES ESTEVAO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093080, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 18 de setembro de 2017, WANDERSON PINTO VIEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116900, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de dezembro de 2017 publicado no diário oficial nº.0243 de 28 de dezembro de 2017 que designou, a contar de 1 de dezembro de 2017, SILMARA APARECIDA PEREIRA DE JESUS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300015996, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assessor de Controle Interno I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2017, LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088091, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 20 de novembro de 2017, HALAN DA SILVA MESQUITA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300140458, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, FABIANO BARBOSA CAMARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Ações Emergenciais, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARCOS JOSE DE SANTANA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087955, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2017, TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2017, CLAUDIA VILAS BOAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de novembro de 2017, CLAUDIA VILAS BOAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



Decreto de 30 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0734258 de **WASHINGTON CAMPOS VIEIRA**, Assessor Técnico SEPOG II, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 06 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2018, a fim de participar do 12º Congresso da União Municipal das Associações de Moradores de Rio Branco - UMAMRB, onde o servidor irá como Representante Oficial desta Instituição Governamental, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

governador

Decreto de 30 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0734605 de **EVANDRO CESAR PADOVANI**, Secretário de Estado, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, à cidade de CASCABEL/PR, no período de 04 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2018, a fim de participar da 30ª edição da feira de tecnologia e agronegócio, Show Rural Coopavel, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

governador

Decreto de 30 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0732228 de **TIAGO PEREIRA MEDEIROS**, CABO PM, **SAMIRG CORDEIRO BARBOSA**, SARGENTO PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 21 de janeiro de 2018 a 23 de janeiro de 2018, a fim de fazer Intercâmbio de Informações junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Acre, considerando a execução do CONVÊNIO/SENASP/MJSP Nº 781244/2012, cujo objeto é implantar o Sistema de Radiocomunicação Móvel Troncalizado Digital, baseado em protocolo normatizado aberto, para uso em missão crítica, na faixa de frequência de 380mhz, para transmissão de voz e dados, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, no âmbito da estratégia nacional de segurança pública

nas fronteiras/ENAFRON; visando à efetivação em consonância com toda a legislação vigente, principalmente no que tange aos postulados da isonomia, ampla concorrência, economicidade, eficiência e qualidade, pois o objetivo consiste em atender às necessidades desta secretaria com a proposta mais vantajosa, ou seja, melhor preço e maior qualidade. Mostra-se indispensável à realização de visita técnica àquele ente federado para a obtenção de informações; aferição de fatores de risco e; estabelecimento de parâmetros que possam atribuir suporte à confecção de um projeto de implantação do sistema de Radiocomunicação Móvel mais moderno, consistente e mais próximo da realidade, uma vez que a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Acre implantou por meio de CONVÊNIO/SENASP/MJSP da ENAFRON, o sistema TETRA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

governador

Decreto de 31 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0741175 de **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, Delegado de Polícia, lotado(a) na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 18 de fevereiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2018, a fim de debater e sugerir soluções para aperfeiçoamento da legislação referente a melhoria da segurança pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

governador

Decreto de 31 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0693979 de **ODISNEY DA SILVA JUCA**, SD PM e **VANDERLEY DA COSTA**, Corregedor Geral, lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 17 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2018, a fim de participar da Solenidade de Passagem de Comando da Polícia Militar do Acre no Município de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

governador

Decreto de 31 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0738718 de **TIAGO PEREIRA MEDEIROS**, CABO PM, **SAMIRG CORDEIRO BARBOSA**, SARGENTO PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de GOIÂNIA/GO e BRASÍLIA/DF, no período de 08 de fevereiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2018, a fim de realizar visita técnica ao Estado de Goiás para obtenção de informação, considerando que esta Secretaria está executando o CONVÊNIO/SENASP/MJSP Nº 781244/2012, cujo objeto é implantar o Sistema de Radiocomunicação Móvel Troncalizado Digital e participar de uma reunião com Técnico e Analistas da Secretaria Nacional de Segurança Pública/ SENASP na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

governador

CGE

Portaria nº 20/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011 e, em cumprimento ao inciso XIV, do art. 65 da Constituição Estadual e art. 35 da Lei Complementar nº 154 de 26 de julho de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Análise da Prestação de Contas do Poder Executivo Estadual referente ao exercício de 2017.

Art. 2º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a referida comissão, com a finalidade de elaborar Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, nos termos do § único, do art. 35, da Lei Complementar nº 154/1996.

Presidente: Alvorino Solarin da Silva - Matrícula n. 300137949

Membros: Larissa Ananda Paiva Maciel -Matrícula n. 300137326

Jader Terceiro dos Santos – Matrícula n. 300137489

Art. 3º O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Portaria nº 21/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § inciso III e VI, do Decreto n. 16.088/2011, de 28/07/2011, e Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora Rosilea de Oliveira Lima, matrícula nº 300016075, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotada na Gerência de Fiscalização e Auditoria/GFA, da Controladoria Geral do Estado, do período de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao exercício 2018, as quais ficam marcadas 20 (vinte) dias restantes para 11/05/2018 a 30/05/2018.

Porto Velho (RO), 31 de janeiro de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**EPR**

Portaria nº 16/2018/SEAE-GADM

A SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando nº 17/2018/SEAE-NGP, datado de 30/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período do gozo de férias da servidora **Herika Lima Fontenele**, Assistente Social, Matrícula n. 300056914, pertencente ao quadro de servidores do Estado para Resultados – EpR/RO, do período de 11.10.2017 a 30.10.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição em 01.03.2018 à 20.03.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 30 de janeiro de 2018.**ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**
Superintendente - EpR

Portaria nº 17/2018/SEAE-GADM

A SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando nº 16/2018/SEAE-NGP, datado de 29/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento sem ônus para o Estado de Rondônia e e sem prejuízo de vencimentos, dos servidores **Tiago Henrique dos Santos Bernardo**, Matrícula n. 300134290 e **Mateus André Soares de Moraes Ferreira**, Matrícula n. 300134858, que irão participar do evento Campus Party. Tal evento acontecerá na cidade de São Paulo – SP, o afastamento acontecerá no período de 30.01.2018 a 05.02.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 30 de janeiro de 2018.**ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**
Superintendente - EpR

SECRETARIA DE EST. DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2017/CELPE/PIDISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1301.00318-0000/2017

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada através da Portaria nº 041/GAB/SEPOG, de 22 de fevereiro de 2017, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... Registre-se que os aspectos formais das propostas foram analisados pela Comissão de Licitação, enquanto a análise técnica, em especial, as composições de custos unitários, foi executada pela Assessoria de Engenharia da SEPOG, conforme Parecer Técnico (fl. 802). Concluída a análise, a comissão decidiu, por unanimidade de seus membros, **CLASSIFICAR** as empresas, conforme quadro abaixo descrito, por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
RAIAR – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP	808.915,94	1º
PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	895.092,15	2º
MASTER ENGENHARIA EIRELI EPP	1.014.140,71	3º
A W G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	1.018.159,72	4º

Registre-se que as empresas classificadas atenderam os requisitos da Lei Complementar 123/2006, não havendo, portanto, situação de empate a ser resolvida.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o referido termo de renúncia junto a esta CELPE, esclarecendo-se que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Comunica-se ainda que decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 31 de janeiro de 2017.

ROBERTO RIVELINO A. DE MELO
Presidente CELPE/PIDISE
Mat. nº. 300035607

Portaria nº 46/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Antecipação de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ANTECIPAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MISLENE LIMA DE AMORIM, Assistente Técnico, matrícula 300118481, referente ao exercício de 2017, que estava transferido o gozo de férias para o período de 03 a 22/03/2018, conforme Portaria 175/GAB/SEPOG. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 01 a 20/01/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG.

ERRATA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais e, revoga disposições em contrário.

Art. 1º ERRATA da Portaria 51 0462005

Onde se lê: "exercício 2017".

Leia-se: "exercício 2018".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 29 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 45/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

GABRIELA DE CASTRO MINETO, Chefe de Seção, matrícula 300116042, referente ao exercício de 2018, que estava programado o gozo para 02 a 31/01/2018. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 11 a 20/06/2018 e o restante para data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 30 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG.

Portaria nº 40/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

BEATRIZ BASÍLIO MENDES, Gerente de Planejamento Governamental, matrícula 300121353, referente ao exercício de 2017, que estava transferido o gozo de férias para o período de 15/01 a 29/01/2018. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 15/10 a 29/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG.



Portaria nº 39/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

RAIMUNDO LEAL MENDES, Agente em Atividade Administrativo, matrícula 300062200, referente ao exercício de 2018, que estava programado o gozo para 02/01 a 31/01/2018. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 02 a 31/07/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 26 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG.

Portaria nº 38/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA, Assistente Técnico, matrícula 300122203, referente ao exercício de 2018, que estava programado o gozo para 01/02 a 02/03/2018. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 01 a 15/02/2018 e o restante para data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 26 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG.

Portaria nº 37/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Suspensão de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MIRTES FERREIRA FONTENELE, Chefe de Núcleo, matrícula 300064216, referente ao exercício de 2018, que estava programado o gozo para 01/02 a 02/03/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 26 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG.

SEGE

Portaria nº 382/2018/SEGE-CPA Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 019/2018/SEGE-3ªCSPAD de 26 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora NORMA TEMES SEREJO RIBEIRO, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/PAD/SESAU/2018, como **DEFENSORA DATIVA** da servidora **MARIA DOMINGAS OLIVEIRA**, Auxiliar em Serviços Gerais, matrícula nº. 300001380; **MARIA DA CONCEIÇÃO ELIAS**, Auxiliar em Serviços de Saúde, matrícula nº 300043459, lotadas na SESAU/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CPA/SEGE

Portaria nº 442/2018/SEGE-NCSR 29 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Ofício n. 159 (0441493), Despacho SEGE-CGRH (0728707), que consta nos autos do Processo 0007.064896/2017-41,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 30.1.2018 da Controladoria Geral do Estado/CGE/ Porto Velho para Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/ SEPOG/Porto Velho, a servidora **BARBARA GUARDIA DOS SANTOS**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300044167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 441/2018/SEGE-NCSR 29 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Memo 9 (0670739), Anexo (0670976), que consta nos autos do Processo n. 0033.014776/2018-67,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02787/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2017, da servidora **THALITA PAZZINI SANTIAGO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300109702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, **1.4.2018** à **30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 3.6.2011 à 2.6.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, **1.6.2018** à **30.6.2018**, referente ao 1º quinquênio de 3.6.2011 à 2.6.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 439/2018/SEGE-PCSR

29 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Memo 42 (0444847), Requerimento (0667908) que consta nos autos do Processo n.0037.065410/2017-35,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDERSON SOUZA DA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula nº 300104011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESEDEC/Porto Velho, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 438/2018/SEGE-PCSR

29 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento e Docs (0636234), Despacho SESAUCR (0661469), que consta nos autos do Processo n. 0050.009350/2018-83,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.4.2018** à **30.6.2018**, referente ao 2º quinquênio de 9.6.2009 à 8.6.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 437/2018/SEGE-PCSR

29 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Memo 43 (0550488), Despacho SEJUS-GGP (0718105), que consta nos autos do Processo n. 0033.080655/2017-22,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11117/NCSR/SEGE/SEPOG, de 19.10.2016, da servidora **NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300100542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cerejeiras.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2017** à **31.1.2018**, referente ao 1º quinquênio de 8.7.2010 à 7.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2017 à 31.12.2017, **1.1.2020** à **31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 8.7.2010 à 7.7.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 436/2018/SEGE-PCSR

26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0099920), Despacho SEDUC-GLOT (0117013), que consta nos autos do Processo n. 0029.009354/2017-58,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **ELZI ANTONIA GONÇALVES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 à 1.5.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 435/2018/SEGE-PCSR

26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0197854), Despacho SEDUC-GLOT (0264414), que consta nos autos do Processo n. 0029.025128/2017-14,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **REGINA CELLES COLOMBO MENDES**, Professor Classe C, Matrícula nº 300027382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 4º quinquênio de 15.4.2012 à 14.4.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 434/2018/SEGE-PCSR

26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0500031), que consta nos autos do Processo n.0052.073712/2017-99,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARLENE DA COSTA**, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Jaru, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 5º quinquênio de 4.6.2010 à 3.6.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 431/2018/SEGE-PCSR

26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento 1449/2017/1DP/ARI/PC/RO, que consta nos autos do Processo n.0019.053754/2017-53,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS**, Agente de Polícia, Matrícula nº 300104009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 430/2018/SEGE-PCSR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0679814), Despacho SEDUC-GLOT (0697480), que consta nos autos do processo n. 0029.015969/2018-02,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras, a partir de 1.2.2018, a servidora **TEREZINHA CUSTODIO BENITES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300007955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 429/2018/SEGE-PCSR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento Of.5781 (0251142), Req. (0259293), Parecer 27 (0613188), que consta nos autos do Processo n. 0033.033836/2017-60,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 6.11.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MARIO KLEBER DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula nº 300129607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 428/2018/SEGE-PCSR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Memo (0705027), Autorização SEJUS-GGP (0344625), que consta nos autos do Processo n. 0033.039718/2017-65,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **DEONICIA SOUZA OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.2.2018 à 28.2.2018, 1.4.2018 à 30.4.2018, 1.6.2018 à 30.6.2018**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 à 9.4.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 427/2018/SEGE-PCSR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0490473), Declaração SEDUC-CREJARGAF (0520504), Despacho SEDUC-GLOT (0685143), que consta nos autos do processo n. 0029.071204/2017-63,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.2.2018, o servidor **BARTOLOMEU PEREIRA TAVARES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, matrícula n. 300016541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 426/2018/SEGE-PCSR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0706780), Despacho SESA-CRH (0714908), que consta nos autos do Processo n. 0051.019865/2018-81,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08783/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.12.2017, do servidor **LAURINDO PEREIRA DE SOUZA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300100548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2010 à 22.8.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.1.2019 à 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2010 à 22.8.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 425/2018/SEGE-PCSR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0707304), Despacho SEJUS-GGP (0707327), que consta nos autos do Processo n. 0033.019977/2018-51, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1.2.2018, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o servidor **ANDERSON LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300093548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 424/2018/SEGE-PCSR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0707304), Despacho SEJUS-GGP (0707327), que consta nos autos do Processo n. 0033.019977/2018-51,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 1.2.2018, os termos da Portaria n. 03010/NCSR/SEGE/SEPOG de 4.4.2016, que **Prorrogou a Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.2.2016, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **ANDERSON LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300093548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 423/2018/SEGEF-NCSR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Of.17 (0628799), Despacho SESAU-GAB (0698454), que consta nos autos do Processo n. 0060.008151/2018-39,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07864/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 17.10.2017, do servidor **VALDIR JOÃO RODESHERI**, Médico 20h+20h, Matrículas ns. 300034931/300034932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU/São Francisco do Guaporé.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2017** à **30.11.2017**, referente ao 2º quinquênio de 28.3.2006 à 27.3.2011.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, **1.12.2017** à **31.1.2018**, referente ao 2º quinquênio de 28.3.2006 à 27.3.2011.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 422/2018/SEGEF-NCSR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0139565), Despacho SEDUC-GLOT (0311562), que consta nos autos do Processo n. 0029.015249/2017-58,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARLENE ARISTIDES DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 4º quinquênio de 11.4.2007 à 10.4.2012.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 421/2018/SEGEF-NCSR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0405543), Despacho SEDUC-GLOT (0644663), que consta nos autos do Processo n. 0029.058890/2017-87,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROGÉRIO MARTINS DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300118710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rio Crespo, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 7.5.2012 à 6.5.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 419/2018/SEGEF-NCSR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Doc. Pessoais (0225169), Despacho SEDUC-GLOT (0253450), que consta nos autos do Processo n. 0029.029212/2017-15,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **ELZANI DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300024487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Costa Marques, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 à 14.4.2007.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 418/2018/SEGEF-NCSR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0381361), Despacho SEDUC-GLOT (0598183), que consta nos autos do Processo n.0029.054977/2017-85,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO**, Professor Classe C, Matrícula nº 300110242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 8.7.2011 à 7.7.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 420/2018/SEGEF-NCSR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0207745), Despacho SEDUC-GLOT (0439520), que consta nos autos do Processo n. 0029.026663/2017-92,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **IRACI NOGUEIRA LIMA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 5º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 417/2018/SEGEF-NCSR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo Req. e Doc. (0161193), Despacho SEDUC-GLOT (0623864), que consta nos autos do Processo n. 0029.019125/2017-41,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021873, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 4.7.1994 à 3.7.1999.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 415/2018/SEGEPC-NSCR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0181458), Despacho SEDUC-GLOT (0204661), que consta nos autos do Processo n. 0029.022521/2017-56,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARLENITA MEDEIROS ALMEIDA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.1.2018** à **31.3.2018**, referente ao 5º quinquênio de 18.8.2010 à 17.8.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 414/2018/SEGEPC-NSCR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo Req. (0537957), Despacho SESAUCR (0560305), que consta nos autos do Processo n. 0036.013352/2017-74,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **SHIRLENE SAHABO DE BARROS**, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300119611, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/ POC/SESAUC/Porto Velho, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 10.8.2012 à 9.8.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 413/2018/SEGEPC-NSCR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento, (0176464), Despacho SEDUC-GLOT (0205024), que consta nos autos do Processo n. 0029.021696/2017-46,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **JAISA FEITOSA DA SILVA**, Professor Classe A, Matrícula nº 300012839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 à 21.6.1998.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 407/2018/SEGEPC-NSCR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0489900), Autorização SEJUS-GGP (0489945), que consta nos autos do Processo n. 0033.053380/2017-54,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **JOÃO CARLOS DE SOUSA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300119091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Buritit, no período de **1.2.2018** à **31.3.2018**, **1.11.2018** à **30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 10.8.2012 à 9.8.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 406/2018/SEGEPC-NSCR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0156582), Despacho SEDUC-GLOT (0204148), que consta nos autos do Processo n. 0029.018240/2017-07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **RONISSON CARLOS DA SILVA JOVANO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300113385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2011 à 17.8.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 412/2018/SEGEPC-NSCR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0137157), Despacho SEDUC-GLOT (0203674), que consta nos autos do Processo n. 0029.014846/2017-65,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADEMAR SCHALAVIN**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300019201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Mirante da Serra, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 2º quinquênio de 14.12.1995 à 13.12.2000.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 411/2018/SEGEPC-NSCR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0161185), Despacho SEDUC-GLOT (0204368), que consta nos autos do Processo n. 0029.019074/2017-58,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **SENIR BRESSANI DE FREITAS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300052969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.1.2018** à **31.3.2018**, referente ao 1º quinquênio de 25.5.2004 à 24.5.2009.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 410/2018/SEGEPC-NSCR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0660382), Despacho SESAUCR (0663766), que consta nos autos do Processo n. 0053.001984/2018-68,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **FRANCISCA FAUSTINO SERRATE**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300120319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.4.2018** à **30.4.2018**, **1.8.2018** à **31.8.2018**, **1.2.2019** à **28.2.2019**, referente ao 1º quinquênio de 14.2.2012 à 13.2.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 409/2018/SEGE-PCSR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0141989), Despacho SEDUC-GLOT (0227935), que consta nos autos do Processo n. 0029.015348/2017-30,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **IRANI SIMÃO ANTUNES**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300113215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 1.9.2011 à 31.8.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 408/2018/SEGE-PCSR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0360979), Autorização SEJUS-GGP (0361040), que consta nos autos do Processo n.0033.051953/2017-13,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCOS CALDEIRA BONO**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300120547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Buritit, no período de **1.2.2018** à **31.3.2018**, **1.10.2018** à **31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 13.9.2012 à 12.9.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 403/2018/SEGE-PCSR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento, Doc. e Anexos (0122331), Despacho SEDUC-GLOT (0205727), que consta nos autos do Processo n. 0029.012169/2017-41,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300027175, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 3º quinquênio de 18.8.1998 à 17.12.2003.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 402/2018/SEGE-PCSR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Memo 405 (0449760), Autorização SEJUS-GGP (0680969), Despacho SEJUS-GGP (0681433), Despacho SEJUS-GESAU (0690080), que consta nos autos do Processo n. 0033.066176/2017-01,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05945/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.8.2017, da servidora **YARA IRACI ALMEIDA LIMA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300116189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, **1.2.2018** à **28.2.2018**, referente ao 1º quinquênio de 28.3.2012 à 27.3.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, **1.8.2018** à **31.8.2018**, referente ao 1º quinquênio de 28.3.2012 à 27.3.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 401/2018/SEGE-PCSR 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0704039), Despacho SEDUC-CREOPOGAB (0704082), que consta nos autos do Processo n. 0029.010547/2017-51,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 231/2017/SEGE-PCSR de 17.11.2017, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **SOELI FAGUNDES DE ALMEIDA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300012953, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 2º quinquênio de 18.5.1993 à 17.5.1998.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Portaria nº 400/2018/SEGE-PCSR 25 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0395862), Inf. 11(0665596), que consta nos autos do processo 0029.057258/2017-16,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 1.2.2018, o servidor **ADELSON CARLOS FEIJO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 399/2018/SEGE-PCSR 25 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0403490), Despacho SEDUC-GLOT (0667240), que consta nos autos do processo 0029.058583/2017-04,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.2.2018, o servidor **MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300054892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 395/2018/SEGEP-NCSR 23 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0191149), Autorização SEJUS-GGP (0191215), que consta nos autos do Processo n. 0033.024069/2017-06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **JANAINA MATOS DE MELO E SILVA COVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300110494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2018 à 31.3.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019, 1.7.2020 à 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 11.7.2011 à 10.7.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 398/2018/SEGEP-NCSR 23 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Memo 14 (0640732), Ofício 158 (0641570), que consta nos autos no Processo n. 0037.010087/2018-43,

RESOLVE:

Suspender o período de **1.2.2018 à 28.2.2018** da **Licença Prêmio por Assiduidade** concedido através da portaria n. 07857/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.10.2017, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **FRANCISCA BERNARDO DA SILVA**, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021740, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, referente ao 4º quinquênio de 13.12.2008 à 12.12.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 397/2018/SEGEP-NCSR 23 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Memo 10(0575125), Despacho SEDUC-AETC (0576691), que consta nos autos do Processo n. 0029.083938/2017-95,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04925/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 26.6.2017, da servidora **ELIANE NAZARE NASCIMENTO DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300016018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, **1.12.2017 à 31.12.2017**, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 3º quinquênio de 14.11.1999 à 13.11.2004.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, **1.12.2018 à 31.12.2018**, referente ao 3º quinquênio de 14.11.1999 à 13.11.2004.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 396/2018/SEGEP-NCSR 23 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Memo 34 (0452263), Despacho SEJUS-GGP (0674719), que consta nos autos do Processo n. 0033.066532/2017-89,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07806/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 13.10.2017, do servidor **DAVI JOSE FERREIRA DE MELO MIRANDA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2017 à 31.12.2017**, referente ao 3º quinquênio de 1.6.1994 à 31. 5.1999.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2017 à 31.12.2017, **1.1.2018 à 28.2.2018**, referente ao 3º quinquênio de 1.6.1994 à 31. 5.1999.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 394/2018/SEGEP-NCSR 23 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento e Documentos Pessoais (0388499), Despacho SEDUC-GLOT (0644537), que consta nos autos do Processo n. 0029.056096/2017-07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **SELMA RODRIGUES BASTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 4º quinquênio de 8.7.2009 à 7.7.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 393/2018/SEGEP-NCSR 23 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0133843), Despacho SEDUC-GLOT (0204031), que consta nos autos do Processo n.0029.014219/2017-24,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **TEREZINHA FRANCIOLI**, Professor Classe C, Matrícula nº 300115325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 2.2.2012 à 1.2.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 392/2018/SEGE-PCSR 23 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Memo (0452887), Despacho SEJUS-GGP (0691352), que consta nos autos do Processo n. 0033.066633/2017-50,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08137/NCSR/SEGE/SEPOG, de 30.10.2017, do servidor **BRUNO LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Presidente Médico.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2017 à 31.1.2018**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 à 9.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2018 à 31.1.2018, **1.12.2018 à 31.12.2018, 1.12.2019 à 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 à 9.4.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 391/2018/SEGE-PCSR 23 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0361101), Autorização SEJUS-GGP (0361126), que consta nos autos do Processo n. 0033.051968/2017-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDIO DA SILVA XAVIER**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300100379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/São Miguel do Guaporé, no período de **1.1.2018 à 31.1.2018, 1.10.2018 à 31.10.2018, 1.8.2019 à 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 à 28.3.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Notificação n. 8/CI/GAB/SEGE Porto Velho - Rondônia

Em 12 de janeiro de 2018

A Sua Senhoria o Senhor

MIGUEL SENA FILHO

Rua Padre Chiquinho, 1651, São João Bosco

CEP: 76.803-786

Nesta

Prezado Senhor:

Com os nossos cumprimentos de praxe, e tendo em vista os termos do Relatório de Auditoria Especial n. 002/DFA/CGE – especialmente em seu item 6 – Recomendação – subitem 6.27 (Ofício n. 689/2013/DFA/GAB/CGE, de 3.9.2013), correspondente à Decisão Monocrática n. 244/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e, ainda, os termos do Ofício n. 605/2017/GFA/GAB/CGE, de 26.7.2017 (Memorando n. 152/GAB/SEGE, de 17.8.2017, Processo Administrativo n. 01-2201.05313-0000/2017 – Vol. I, e Despacho/Diretoria Executiva/SEGE, de 23.8.2017 – Processo Administrativo n. 01-2201.05313-0000/2017-Vol. II, vimos notificar V. Sa para encaminhar a esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, setor de Controle Interno/Tomadas de Contas Especial, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento deste expediente, para, se assim entender, se manifestar (apresentação de defesa) quanto aos valores recebidos de Gratificação de Atividade Específica, em desacordo com a legislação citada no Item III, do referido Relatório.

Ademais, para fins de constatação, adiantamos que estará autorizada vista aos mencionados autos, no setor responsável, **no horário de 7h30min às 13h30min**.

Para mais informações, fica disponibilizado o número (69) 99333-7847, desta subscritora.

Anexo a este, segue mídia CD-ROM, contendo informações pertinentes ao que fora exposto acima.

Atenciosamente,

Taís G. Manvailer

Presidente/Tomada de Contas Especial

Portaria n. 586/2017/SEGE-COIN

SUPEL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 022/2018****PREGÃO ELETRÔNICO: 477/2017****PROCESSO: 0036.001303/2017-99**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para Futura e Eventual aquisição de insumos oftalmológicos com comodato de equipamentos visando atender a demanda de procedimentos de vitrectomia, vitrectomia/facoemulsificação, facoemulsificação e evisceração, dos pacientes do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para Futura e Eventual aquisição de insumos oftalmológicos com comodato de equipamentos visando atender a demanda de procedimentos de vitrectomia, vitrectomia/facoemulsificação, facoemulsificação e evisceração, dos pacientes do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. Do Local e Prazo de Entrega dos Insumos

6.3.1. A entrega dos insumos deverá ser efetuada na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II, sito a Rua Aparício de Moraes nº 4378 Bairro - Setor Industrial - 76.801-460 - Porto Velho, Rondônia. Telefone: (69) 3216-5759.

O horário de expediente é de segunda a sexta, das 7:30 as 13:30 horas. A primeira entrega dos Insumos deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde, com indicação do quantitativo, no prazo máximo de 30 dias após emissão da nota de empenho/assinatura do termo contratual, de acordo com as especificações descritas no anexo I. As entregas serão parceladas na medida em que forem sendo solicitadas pela Unidade de Saúde, as quais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no Centro de Abastecimento Farmacêutico II - CAF II. O prazo deverá ser cumprido na íntegra para que não haja paralisação nos serviços e atrasos nas escalas de cirurgias.

6.4. Do Local e Prazo de Entrega dos Equipamentos

6.4.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do empenho/assinatura do termo contratual, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira nº 3766, Bairro Industrial - CEP: 76.821-092 - Porto Velho-RO. O expediente é de Segunda a Sexta, das 7:30h as 13:30h.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue;

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

9.4 A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial;

9.5 As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração;

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros;

9.10 Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia



10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual;

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.17 Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MARCIO ROGERIO GABRIEL
Superintendente/Supel

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Registro de Preço

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.001303/2017-99

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 477/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS OFTALMOLÓGICOS - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/01/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Bisturi crescente descartável, material cabo polipropileno, lamina aço inoxidável crescente reto, tamanho lamina 2.5	240,00	UND	SURGISTAR	R\$ 75,76	R\$ 71,72	-5,33	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0002	Cânula Soft tip nº 23 Gauge, descartável, reta, canhão de plástico, aço inox, ponta de silicone, sem ponta cortante, estéril, embalagem individual que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	240,00	UND	BAUSCH	R\$ 198,33	R\$ 158,33	-20,17	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0003	ESCLERÓTOMO 23 GAUGE em aço INOX, com protetor plástico resistente e, haste reta e ponta reta, afiação não-abrasiva e tratamento anti-reflexo par a cirurgia de vitrectomia.	240,00	UND	SURGISTAR	R\$ 363,33	R\$ 363,33	0,00	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0004	Infusão metálica 4mm, 20 Gauge, ponta em aço inoxidável e haste de silicone, embalagem estéril.	240,00	UND	SURGISTAR	R\$ 250,03	R\$ 250,03	0,00	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0005	Infusão metálica 6mm, 20 Gauge, ponta em aço inoxidável e haste de silicone, embalagem estéril.	240,00	UND	SURGISTAR	R\$ 264,53	R\$ 264,53	0,00	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0006	Implante escleral de Silicone/ tira de silicone / faixa de silicone número nº 42	240,00	UND	MEDICONE	R\$ 97,56	R\$ 97,56	0,00	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0007	Implante escleral de Silicone/ faixa de Silicone nº 240	240,00	UND	MEDICONE	R\$ 98,11	R\$ 98,11	0,00	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0008	Implante oftalmológico tipo luva/sleeve em silicone. Tam. 2,1x1x125mm	48,00	UND	MEDICONE	R\$ 527,00	R\$ 527,00	0,00	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0009	Cânula Dual Bore 23G, para uso em cirurgias de vitrectomia	240,00	UND	RUMEX	R\$ 1.103,40	R\$ 1.103,40	0,00	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
01.578.276/0001-14	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP	Rua Tenente Silveira, 675, sala 105/106/107 - Centro	FLORIANOPOLIS - SC	CIRO ROBERTO DA SILVA	355.944.119-68	(48)3225-5143



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 024/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 660/2015
PROCESSO: Nº 01-1712.05771-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à Av. Farquar Nº 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2 ºAndar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais NÃO constantes na Tabela SUS, onde deverá ser mantido em sistema de Consignação os itens constantes nos anexos I e II do Termo de Referência, para atender os procedimentos cirúrgicos de ORTOPEDIA realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II e Hospital Regional de Cacoal – HRC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde –SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais NÃO constantes na Tabela SUS, onde deverá ser mantido em sistema de Consignação os itens constantes nos anexos I e II do Termo de Referência, para atender os procedimentos cirúrgicos de ORTOPEDIA realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II e Hospital Regional de Cacoal – HRC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde –SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A primeira entrega dos materiais e instrumentais deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde, com indicação do quantitativo, no prazo máximo de 30 dias após emissão da nota de empenho/assinatura do termo contratual, de acordo com as especificações descritas nos anexos I e II, sob regime de consignação. Sendo que esta primeira entrega deverá ocorrer no Setor de Órteses e Próteses da Unidade Hospitalar.

6.3.1. As demais entregas serão parceladas na medida que forem sendo solicitadas, as quais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no CAF II, conforme descrito no item 6.4.

6.3.2. O prazo deverá ser cumprido na íntegra para que não haja paralisação nos serviços e atrasos nas escalas de cirurgias.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** A primeira entrega dos materiais e instrumentais deverão ocorrer:

Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial, Porto Velho/RO. Fone (69) 3216-5706/5498;

Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP/II: av. Campos sales, nº 530 – Bairro: nova floresta, porto velho/ro/ fone.(69) 3216-5404

Hospital Regional de Cacoal - HRC: Av. Malaquita, 3581, Bairro: Josino Brito, Cacoal/RO. Fone (69) 3441-8460.

As demais entregas, após solicitação deverá ser efetuada na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua Aparício de Moraes, 4373, Setor Industrial - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, sendo de 07h30min às 17h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedoros do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedoros do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.10. por razões de interesse público ou

9.10.11. a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços



13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL **MÁRCIA CARVALHO GUEDES**
Superintendente Estadual de Licitações Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712-05771-00/2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 660/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Campo cirúrgico estéril impermeável s/ janela. Tamanhos: Mínimo 1,60m x 1,60m e Máximo 1,65 m x 1,70m. (para os procedimento de joelho, quadril e ombro).	936,00	UND	WINNER	R\$ 28,67	R\$ 28,67	0,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	VERUSKA LANINO DA ROCHA	306.439.022-87	(69)3211-7700

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 021/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2017
PROCESSO: 01.1712.11966-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para Futura e Eventual aquisição de Material de Consumo –Urologia – (Cateter ureteral Duplo, Equipo urológico e outros), visando atender as necessidades do Setor de Urologia do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para Futura e Eventual aquisição de Material de Consumo –Urologia – (Cateter ureteral Duplo, Equipo urológico e outros), visando atender as necessidades do Setor de Urologia do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:



5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76824-128 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue;

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

9.4 A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial;

9.5 As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração;

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros;

9.10 Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
7	Iniciar a entrega dos materiais no prazo estabelecido.	03	0,8% por dia
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9	Mantener a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por di

9.11 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.



9.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15 A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Marcio Rogerio Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preço

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.11966-00/2018

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UROLOGIA) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cateter ureteral Duplo Jota hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Porta aberta com diâmetro de 6 Fr com comprimentos de 16 centímetros Modelo de 1 loop. Acompanha fio guia hidrofílico com comprimento 150 cm, ponta reta e diâmetro 0,035.	96,00	UND	RUSSE	R\$ 480,67	R\$ 396,25	-17,56	L R F BATISTA - ME
0002	Equipo urológico de irrigação de 4 vias (para Artroscopia)	192,00	UND	CLINMED	R\$ 157,50	R\$ 118,75	-24,60	A G D OLIVEIRA - EPP
0003	Capa de Microcâmara (Luva de Artroscopia), produto descartável de uso único, para envolver fibras óticas, cabos e câmeras urológicas, com medida de 15 cm largura por 2,500 cm de comprimento ou compatível com tamanho ou similar com o tamanho, embalagem unitária esterilizada em óxido de etileno.	1.296,00	UND	PROTECT CAM	R\$ 19,43	R\$ 3,77	-80,60	MINAS IMPORT LTDA - EPP
0004	Evacuador de Elik (Retirada de Fragmentos vesicais), evacuador de bexiga, conteúdo 280 ml, 62,7MM, 216.74mm, composto material em PVC, PC, silicone.	132,00	UND	INDOVASIVE	R\$ 865,75	R\$ 226,51	-73,84	A G D OLIVEIRA - EPP
0005	Seringa 60ml com bico longo (Seringa da Uro)	408,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 14,43	R\$ 9,80	-32,09	L R F BATISTA - ME
0006	Eletrodo unipolar para Ressecção Endoscópica tipo alça (compatível com material Karl Storz)	60,00	UND	TAIMIN	R\$ 948,68	R\$ 841,66	-11,28	L R F BATISTA - ME
0007	Estojo para esterilização de produtos para ureteroscópio flexível. Compatível com todos os modelos de ureteroscópios flexíveis do mercado. Não apresenta cantos vivos, facilitando o manuseio, transporte e esterilização. Dimensões: - 498 mm X 58 mm X 249 mm	2,00	UND	SANITA	R\$ 5.197,50	R\$ 4.700,00	-9,57	L R F BATISTA - ME
0008	Kit para cirurgia de Sling: Composto de Fita de polipropileno tipo I + duas agulhas helicoidais para inserção via transobturatória	36,00	UND	KFF	R\$ 3.984,50	R\$ 1.194,44	-70,02	PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
0009	Conjunto de Dilatadores Renais Amplatz. Conjunto de dilatadores renais Amplatz, seqüenciais, produzidos em PVC e Teflon radiopaco, composto de um Cateter de 8 Fr radiopaco teflonado, com 84 cm de comprimento, 3 dilatadores faciais em polietileno com diâmetros de 6, 8 e 10 Fr com 20 cm de comprimento, mais 11 dilatadores teflonados de 16 cm de comprimento com diâmetros de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, e 30 Fr., na cor azul.	108,00	UND	INDOVASIVE	R\$ 929,86	R\$ 887,87	-4,52	A G D OLIVEIRA - EPP
0010	Balão para Acesso Percutâneo. Comprimento: 15 cm/ Diâmetro Inflado: 10mm/ Aberta fio-guia 0,38 / Acompanha aparelho inflador, com capacidade de inflação de até 30 atm e comporta 25mL de solução/ Acompanha balsa 30 Fr em vinil.	6,00	UND	ISTEM	R\$ 3.385,00	R\$ 2.516,66	-25,65	L R F BATISTA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.11988-00/2018

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UROLOGIA) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2018

0011	Cateter Ureteral para instilação de contraste Cateter fabricado em celofane (silicone + copolíester) radiopaco, ecogênico, graduado a cada 5 cm, possui extremidade distal aberta, com ou sem orifícios em sua extensão; Acompanha empurrador em polietileno, guia metálico em aço inoxidável revestido de teflon e duas pinças; Diâmetro: 4Fr, Ponta reta, abertura lateral.	108,00	UND	KFF	R\$ 367,50	R\$ 104,53	-71,56	A G D OLIVEIRA - EPP
0012	Conjunto de Dilatadores Uretrais. Composição: Polímero hidrofílico. Tamanho: Conjunto com calibre variando entre: 8, 10, 12, 14, 16, 18 2 20Fr	8,00	UND	ISTEM	R\$ 955,70	R\$ 875,00	-8,44	L R F BATISTA - ME
0013	Balão de Kaye p/ tamponamento. Em polietileno radiopaco. Cateter o diâmetro de 14 Fr, 25 cm de comprimento, Balão com comprimento de 15 cm e diâmetro de 12mm inflado. Acompanha seringa plástica de 10ml.	8,00	UND	COOK	R\$ 3.360,00	R\$ 2.499,99	-25,60	L R F BATISTA - ME
0014	Fio Guia COBRA HIDROFÍLICO para Cirurgia Renal Percutânea. Cor amarelo com preta. Comprimento 145 cm / Diâmetro: 0,35 / Ponta reta	108,00	UND	BIOTEQUE	R\$ 434,62	R\$ 252,77	-41,84	L R F BATISTA - ME
0015	Fio Guia para Cirurgia Renal Percutânea hidrofílico. Tipo Extra Stiff / Comprimento 145 cm / Diâmetro: 0,38 / Ponta curva	36,00	UND	BIOSAT	R\$ 479,17	R\$ 179,99	-62,44	BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA
0016	Fio Guia Hidrofílico. Composição: Liga de Nitinol com Revestimento Hidrofílico Silpcoat / Comprimento 145 cm / Diâmetro: 0,35 / Ponta reta	528,00	UND	KFF	R\$ 509,71	R\$ 104,92	-79,42	PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
0017	Fio Guia Hidrofílico. Composição: Liga de Nitinol com Revestimento Hidrofílico Silpcoat / Comprimento 145 cm / Diâmetro: 0,38 / Ponta reta	528,00	UND	KFF	R\$ 509,71	R\$ 140,15	-72,50	PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
0018	Kit Nefrostomia Percutânea com sonda balão no 14 Fr Cateter balão fabricado em silicone, biocompatível e radiopaco; Acompanha dilatadores com diferentes calibres (7,9,11,13 Fr), balão com capacidade de 2ml, guia metálico em aço inoxidável 0,035" x 90cm, cânula de punção, Introdutor com bainha (peel away) – para os tamanhos 14F.	12,00	UND	UROMED	R\$ 1.047,00	R\$ 837,50	-20,01	L R F BATISTA - ME
0019	Cateter de cistometria: Cateter fabricado em poliuretano, radiopaco e graduado; Extremidade distal cilíndrica com orifícios laterais; modelos dupla via; Vias com conexão luer lock e pinças; comprimento 40cm (masculino)	84,00	UND	ELECTROPLAST	R\$ 307,67	R\$ 202,38	-34,22	A G D OLIVEIRA - EPP
0020	Extrator de Cálculo para Nefrolitotomia Percutânea. Tipo: Basket sem ponta/ Composição: Nitinol/ Comprimento: 38 cm / Diâmetro: 12 Fr.	36,00	UND	ISTEM	R\$ 1.536,33	R\$ 797,22	-48,11	L R F BATISTA - ME
0021	Extrator de Cálculo para Ureteroscopia. Tipo: Basket com ponta/ Composição: Nitinol/ 3 fios / Comprimento: 115 cm / Diâmetro: 3,2 Fr.	168,00	UND	KFF	R\$ 1.536,33	R\$ 363,09	-76,37	PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
0022	Extrator de Cálculo para Ureteroscopia. Tipo: Basket com ponta/ Composição: Bainha de Poliamida e extremidade de aço inox/ 4 fios / Design esférico (não-espiral)/ Comprimento: 115 cm / Diâmetro: 3 Fr	24,00	UND	KFF	R\$ 1.536,33	R\$ 671,62	-56,28	PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.11968-00/2018

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UROLOGIA) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2018

0023	Pinça Grasping com ponta Tridente (38cm/10Fr) (para retirada de fragmentos de cálculos durante Nefroscopia)	24,00	UND	RUSSE	R\$ 3.123,50	R\$ 1.933,29	-38,11	BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA
0024	Clips de poliuretano, que são polímeros na composição de 100 %, utilizando a união da poliamida com o nylon, composto totalmente inerte e radiotransparente, para efetuar ligaduras de vasos e artérias de 13 mm utilizados em cirurgias de videolaparoscopia, acompanha caixa com clips com 14 cartelas, cada cartela com 06 unidades (CLIQUE DOURADO). (Compatível com a marca storz). Obs: Cada caixa contendo 14 cartilões e cada cartilões contém 6 unidades de clips.	24,00	CAIXA	TAJMIN	R\$ 14.255,00	R\$ 5.833,33	-59,08	CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0025	Clips de poliuretano, que são polímeros na composição de 100 %, utilizando a união da poliamida com o nylon, composto totalmente inerte e radio-transparente, para efetuar ligaduras de vasos e artérias de 13 mm utilizados em cirurgias de videolaparoscopia, acompanha caixa com clips com 14 cartelas, cada cartela com 06 unidades (CLIQUE ROXO) (Compatível com a marca storz).	24,00	CAIXA	TAJMIN	R\$ 14.255,00	R\$ 5.833,33	-59,08	CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0026	Trocarter descartável para procedimentos laparoscópicos. ??Canal de trabalho de 100 milímetros, com diâmetro 12 milímetros.	108,00	UND	AMERICAN INSTRUMENTS	R\$ 148,67	R\$ 148,67	0,00	L R F BATISTA - ME
0027	Fibra laser reutilizável para litotripsia - compatível com a marca Dornier MED TECH, Diâmetro= 270 (pacote com 6 fibras cada), referente ao laser H-30.	204,00	UND	DORNIER MED TECH LAS	R\$ 2.175,00	R\$ 2.175,00	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0028	Fibra laser reutilizável para litotripsia - compatível com a marca Dornier MED TECH, Diâmetro= 400 (pacote com 6 fibras cada), referente ao laser H-30.	204,00	UND	DORNIER MED TECH LAS	R\$ 2.175,00	R\$ 2.175,00	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0029	Sistema de Controle Urinário (Esfínter Artificial) composição bomba controle silicone, dispositivo ativa/inativa, componente balão silicone 61 a 70cm H2O, pressão regulada, outros componentes cuff oclusão retangular 2x4cm silicone reforçado, característica adicionais acessórios para implantação conector, fita plástica, acessórios 2 agulhas rombais.	8,00	UND	BOSTON	R\$ 282.450,00	R\$ 90.000,00	-68,14	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0030	Agulha de Chiba, 18G x 20cm	108,00	UND	INDOVASIVE	R\$ 206,83	R\$ 161,00	-22,16	A G D OLIVEIRA - EPP
0031	Kit para cirurgia de Sling Transobturatório: Composto de Fita de polipropileno tipo I + duas agulhas helicoidais para inserção via transobturatória.	24,00	UND	KFF	R\$ 1.426,33	R\$ 1.194,44	-16,26	PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
0032	Sonda Vesical Tipo Foley nº 22, 3 (tres) vias, produzido por material: Siliconizada, estéril, contendo balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirurgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	732,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 4,65	R\$ 4,65	0,00	L R F BATISTA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

Nº DO PROCESSO: 01.1712.11988-00/2018

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UROLOGIA) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2018

0033	Sonda Vesical Tipo Foley nº 20, 3 (três) vias, produzido por material: Siliconizada, estéril, contendo balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	624,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 4,65	R\$ 4,65	0,00	L R F BATISTA - ME
0034	Sonda Vesical Tipo Foley nº 22, 2 (duas) vias, produzido por material: Siliconizada	504,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 4,65	R\$ 4,65	0,00	L R F BATISTA - ME
0035	Sonda Vesical Tipo Foley nº 24, 3 (três) vias, produzido por material: Siliconizada, estéril, contendo balão com capacidade de 10ml e variação aceitável de +/- 5ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	624,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 4,65	R\$ 4,65	0,00	L R F BATISTA - ME
0036	Prótese Peniana, modelo articulável, matéria prima elastômero de silicone grau médio, tipo estrutura fios torcidos com poliéster, componente 2 cilindros, diâmetro cerca de 10 a 13 mm, comprimento cerca de 15,5 a 24 cm, componente adicional com extensor de ponta, esterilidade estéril, composta por fio de prata. Uso único.	8,00	UND	PENILEPLUS	R\$ 4.316,67	R\$ 2.431,25	-43,68	L R F BATISTA - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125/ 8153-2225
63.774.269/0001-45	A G D OLIVEIRA - EPP	RUA. RIO BRANCO, 1391 - PRINCESA IZABEL	CACOAL - RO	AGOSTINHA GLEITON DANTAS OLIVEIRA	089.613.768-27	(69)98116-1102/ 3224-5672
00.279.767/0001-00	MINAS IMPORT LTDA - EPP	Avenida Mem de Sá, 727 - Santa Efigênia	BELO HORIZONTE - MG	Cynthia Terezinha Gomes	041.454.156-12	(31) 3194-1424 / 3194-1401 / 3194-1415 / 3194-1412
17.035.479/0001-02	PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP	rua tenete silveira, 200 - centro	FLORIANOPOLIS - SC	LEONARDO AUGUSTO BOLSONI MOREIRA	360.754.498-09	(48)3365-6800/ 99660-0872
17.085.673/0001-94	BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA	AV. DOS ENGENHEIROS, 431 - MANACAS	BELO HORIZONTE - MG	DANIEL BUMI VERÇOSA	086.209.566-20	(31) 3643-7649 (31) 3418-8517
02.814.280/0002-88	CIENTLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ALAMEDA SANTOS, 415 - CERQUEIRA CESAR	SAO PAULO - SP	KATIA GOMES DA SILVA	195.854.048-00	(11)3372-8080

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.1712.11966-00/2018

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UROLOGIA) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2018

04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313-9758
14.070.112/0001-23	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	RUA: DOM PEDRO II, 673 - CAIARI	PORTO VELHO - RO	MARIVETE DI DOMENICO	424.807.781-04	(69) 3026-2630

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/01/2018 09:50:17

Página 5

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. 048/GAB/SUPEL, 30 de dezembro de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 058/17/CPLO/SUPEL/RO, decorrente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.025021/2017-76-SEDUC/RO. DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...decidiu INABILITAR as empresas: BS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e NEIANDER STORCH EIRELI - ME por não ter comprovado a execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação por meio de Atestado de Capacidade Técnica para Piso em granilite com juntas de dilatação e Forro PVC, descumprindo o previsto na alínea "b" e "d" do item 16.4 do edital. VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI por não ter apresentado comprovação de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia E Agronomia (CREA), descumprindo dessa forma o que prescreve a alínea "a" do item 16.4 do Edital, bem como não ter comprovado a execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação por meio de Atestado de Capacidade Técnica (ATC) em nome da licitante para Forro PVC, descumprindo o previsto na alínea "d" do item 16.4 do edital. HABILITAR as empresas: CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA - ME, CONSTRUTORA E COMÉRCIO W R EIRELI - ME, CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI - ME, ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, MARTINS & GONÇALVES CONST. E PROJ. LTDA ME e PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
PRESIDENTE SUBST.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº. 050/17/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **01.1601.02152-00/2017-SEDUC/RO**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS PADRÃO DO CAMPO NA E.M.E.F. JOSUÉ DE CASTRO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.** Valor Estimado: **R\$ 300.437,40.** Projeto/Atividade: **1076.2165** - Fonte: **0112** - Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura: **27 de fevereiro de 2018, às 09h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
PRESIDENTE SUBSTITUTA CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 051/17/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1601.02170-00/2017-SEDUC/RO**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS PADRÃO DO CAMPO NA E.M.E.F. HENRIQUE DIAS, SITUADA NO DISTRITO DE SÃO CARLOS, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.** Valor Estimado: **R\$ 268.684,25.** Projeto/Atividade: **1076.2165** - Fonte: **0112** - Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura: **27 de fevereiro de 2018, às 11h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
PRESIDENTE SUBSTITUTA CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 052/17/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1601.02172-00/2017-SEDUC/RO**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS PADRÃO DO CAMPO NA E.M.E.F. MARECHAL RONDON, SITUADA NO DISTRITO DE ABUNÃ, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.** Valor Estimado: **R\$ 319.609,12.** Projeto/Atividade: **1076.2165** - Fonte: **0112** - Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura: **28 de fevereiro de 2018, às 11h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
PRESIDENTE SUBSTITUTA CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria da Portaria nº 048/GAB/SUPEL, 30 de dezembro de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/17/CPLO/SUPEL/RO, decorrente 01.1601.02138-00/2017-SEDUC/RO.



DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...decidiu **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - ME**, por não ter apresentado Acervo Técnico do profissional Engenheiro Civil/Arquiteto indicado comprovando a execução de Edificação em Alvenaria e Piso em granilite com juntas de dilatação, descumprindo dessa maneira o previsto nas alíneas "b" do item 16.4. do Edital; **D A C PONTES EIRELI EPP**, por não ter apresentado Acervo Técnico do profissional Engenheiro Civil/Arquiteto indicado e Atestado de Capacidade Técnica comprovando a execução de Piso em granilite com juntas de dilatação, descumprindo dessa maneira o previsto nas alíneas "b" e "d" do item 16.4. do Edital; **CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, por não ter apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, descumprindo dessa maneira o previsto no item 13.1.1. do Edital; **VCS VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, por não ter apresentado Acervo Técnico do profissional Engenheiro Civil/Arquiteto indicado e Atestado de Capacidade Técnica comprovando a execução de Piso em granilite com juntas de dilatação, descumprindo dessa maneira o previsto nas alíneas "b" e "d" do item 16.4. do Edital; **NEIANDER STORCH EIRELI – ME**, por não ter apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, descumprindo dessa maneira o previsto no item 13.1.1. do Edital; e **HABILITAR** as empresas **A C FAUSTINO EIRELI EPP, ALMEIDA & NERY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP, CONSTRUTORA BW EIRELI – EPP, CONSTRUTORA E COMÉRCIO W R EIRELI – ME, CONSTRUTORA E. G. LTDA, CONSTRUTORA ROYALES LTDA – EPP, JRP ENGENHARIA EIRELI – EPP, M R CONSTRUTORA DE VIADUTOS E PONTES LTDA – ME, MARTINS & GONÇALVES CONST. E PROJ. LTDA ME, MASTER ENGENHARIA EIRELI, ROCHA & LIMA CONSTRUTORA LTDA - ME e VRG CONSTRUTORA EIRELI - ME, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...**

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente Subst. da CPLO/SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 048/GAB/SUPEL, 30 de dezembro de 2016**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 055/17/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.027004/2017-73-SEDUC/RO. DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "...decidiu **INABILITAR** as empresas: **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - ME** por não ter comprovado a execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação por meio de Acervo Técnico do profissional indicado para Forro PVC e Piso em granilite com juntas de dilatação, descumprindo o previsto na alínea b do item 16.4 do edital. **VCS – VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** por não ter apresentado comprovação de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), descumprindo dessa forma o que prescreve a alínea "a" do item 16.4 do Edital, bem como não ter comprovado a execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação por meio de Atestado de Capacidade Técnica (ATC) em nome da licitante para Forro PVC, descumprindo o previsto na alínea d do item 16.4 do edital. **HABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA E COMÉRCIO W R EIRELI – ME, MARTINS & GONÇALVES CONST. E PROJ. LTDA ME, MASTER ENGENHARIA EIRELI – EPP, NBL CONSTRUTORA EIRELI – ME, PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e VRG CONSTRUTORA EIRELI ME** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
PRESIDENTE SUBST.

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Pregão Eletrônico Nº. 537/2017/KAPPA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 0028.009178/2017-64/SEDAM/RO.

Objeto: Aquisição de Caminhão Prancha, de acordo com as condições, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 005/GAB/SUPEL/RO de 16 de fevereiro de 2017, publicada no DOE/RO do dia 20 de fevereiro de 2017, torna público, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o Anexo I do Edital – Termo de Referência, sofreu alterações no descritivo técnico do objeto e ainda ESCLARECE que o ADENDO MODIFICADOR I está disponível na íntegra no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, com data de reabertura marcada para o dia 16 de fevereiro de 2018 às 10:00 (horário de Brasília).

Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2018.

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Pregoeira substituta da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 200005622

Aviso de Publicação
Porto Velho, 23 de janeiro de 2018.

Em cumprimento ao que determina o Artigo 13 da Constituição Estadual, a Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL publica a relação dos servidores ativos até 31/12/2017, conforme discriminação a seguir:

SERVIDORES ATIVOS OCUPANTES DE CARGO COMISSONADO

CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	NOME
300116763	Assistente Técnico de Licitação	Adriana de Oliveira da Silva
300130696	Membro de comissão	Aline Cruz de Oliveira
300131588	Auxiliar de Projeto de Licitação	Aline Lopes Espíndola
300124046	Membro de Comissão	Alisson Antônio Maia de Souza
200002565	Membro de Comissão	Álvaro Moraes do Amaral Junior
300140607	Assistente de Projeto de Licitação	Amira Brasil Moura
300138121	Membro de Comissão	Ana Viana de Souza
300109123	Assistente Técnico de Licitação	Bianca Matias de Souza
300132401	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro	Caio Saldanha da Silveira
300139722	Assistente de Projeto de Licitação	Carla Ribeiro Figueiredo Zanin
300138127	Membro de Comissão	Cássio de Matos Morato
300137922	Chefe da Assessoria de Análise Técnica	Cátia Marina Belletti
300145454	Auxiliar de Projeto de Licitação	Camila Caroline Rocha Peres
300131327	Assistente de Projeto de Licitação	Cecília Messias Vieira
300133621	Auxiliar de Projeto de Licitação	Cleuza da Silva Ferreira
300135616	Assistente de Pesquisa e Análise de Preços	Dalva Santos de Almeida
300139500	Assistente Técnico de Licitação	Diego da Silva Oliveira
300128522	Assistente Técnico de Licitação	Diego Edson Pereira Correia
300114227	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro	Eduardo Salvatierra da Silva Oliveira
300001065	Membro de Comissão	Eralda Etra Maria Lessa
300076268	Executor de Projeto III	Erivaldo Alcântara Lopes
300128305	Assistente Técnico de Licitação	Everton Lopes de Brito
300143554	Auxiliar de Projeto de Licitação	Fábio Rogerio Batista



300135962	Assistente de Projeto de Licitação	Felipe Bensiman Ciampi
300131002	Assistente de Pesquisa e Análise de Preços	Fernando Debrue Cujui
300018304	Assistente de Pesquisa e Análise de Preços	Fernando Nascimento De Oliveira
300104324	Pregoeiro	Fernando Nazaré Fernando
300130739	Executor de Projeto II	Franciele Braga Melo
200005622	Membro de Comissão	Francilene Galdino Souza
300130975	Assistente de Análise Processual, Redação e Divulgação	Francisca das Chagas Brasil de Souza
300141775	Auxiliar de Projeto de Licitação	Gabriela Terras Menezes
300027283	Diretora Executiva	Genean Prestes dos Santos
300118300	Membro de Comissão	Graziela Genoveva Ketes
300094452	Coordenador de Pesquisa e Análise de Preços	Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior
300138349	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro	Hudson Fernando Mendes de França
300137923	Controlador Interno	Ian Barros Mollmann
300104299	Auxiliar de Projeto de Licitação	Ivanilde Costa Aguiar
300111974	Assistente de Projeto de Licitação	Ivone Yassue Tazo Gaspar
300094012	Membro de Comissão	Izaura Taufmann Ferreira
300130075	Membro de Comissão	Jader Chaplin Bernado de Oliveira
300118582	Assistente de Projeto de Licitação	Jair da Silva França
300130481	Gerente de Análise Processual, Redação e Divulgação	Janaina Muniz Lobato
300034244	Executor de Pesquisa e Análise de Preços	Jasieber Pereira da Silva
300102002	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro	Jenilson Reis Azevedo
300121694	Executor Técnico de Licitação	João Vitor de Souza Galvan
300114505	Executor de Análise Processual, Redação e Divulgação	Kelma Palácio de Oliveira
300133747	Membro de Comissão	Liz Cristina Mariuba
300145358	Auxiliar de Projeto de Licitação	Leonam Matheus Silva
300127160	Assistente Téc. de Cadastro de Forn. e Protocolo	Lucas Antônio Aires da Silva
300137520	Membro de Comissão	Luciana Pereira de Souza
100082128	Assessor Especial	Maico Moreira da Silva
300134844	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro	Maiza Braga Barbeto
300140495	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro	Márcia Carvalho dos Santos
300116743	Gerente de Registro de Preços	Márcia Carvalho Guedes
300115686	Superintendente	Márcio Rogério Gabriel
300121197	Membro de Comissão	Maria Carolina de Carvalho
300135963	Coordenadora de Administração e Finanças	Maria Cristiane Lima Silva
300131839	Pregoeira	Maria do Carmo do Prado
300127146	Assessor Especial de Licitação	Maria Eterna da Silva
300137387	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro	Mariana Miranda de Souza

300114886	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro	Marina Dias de Moraes Taufmann
300137935	Assistente Técnico de Cadastro de Forn. e Protocolo	Melissa da Silva Oliveira
300133769	Membro de Comissão	Nadiane da Costa Laia
300130845	Auxiliar de Projeto de Licitação	Najara Leandra de Oliveira
300139334	Assistente de Técnico em Licitação	Natasha Letícia Moraes Pereira
300136361	Assessor Especial de Licitação	Natielly Karlailly Balbino
300061141	Pregoeira	Nilséia Ketes
300121230	Presidente de Comissão	Norman Virissimo da Silva
300104322	Gerente de Cadastro e Protocolo	Patrícia Negreiros Monteiro
300132098	Membro de Comissão	Rivelino Moraes da Fonseca
300109135	Pregoeiro	Rogério Pereira Santana
300014273	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro	Roselei Virginia Ferreira
300138120	Membro de Comissão	Samara Rocha do Nascimento
300130779	Assessor Especial	Silene Maria da Silva Oliveira
300129853	Assessor Técnico de Registro de Preços	Suelen Torres da Silva
300118810	Auxiliar de Gabinete	Talita Brilhante Santana Azevedo
300055985	Pregoeiro	Valdenir Gonçalves Junior
300110987	Pregoeira	Vanessa Duarte Emenergildo
300059453	Pregoeiro	Vivaldo Brito Mendes
300008132	Assessor Especial	Wanderly Lessa Mariaca

SERVIDORES ATIVOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO COM VINCULO EMPREGATÍCIO

CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	NOME
300131588	Agente em Atividade Administrativa	Aline Lopes Espíndola
300124046	Policial Militar	Alisson Antônio Maia de Souza
200002565	Bombeiro Militar	Álvaro Moraes do Amaral Junior
300001065	Agente em Atividade Administrativa	Eralda Etra Maria Lessa
300076268	Motorista	Erivaldo Alcântara Lopes
300018304	Técnico Administrativo-Educacional	Fernando Nascimento De Oliveira
200005622	Bombeiro Militar	Francilene Galdino Souza
300027283	Professora Nível III	Genean Prestes dos Santos
300094012	Técnico em Enfermagem	Izaura Taufmann Ferreira
300034244	Técnico em Previdência	Jasieber Pereira da Silva
300102002	Administrador	Jenilson Reis Azevedo
100082128	Policial Militar	Maico Moreira da Silva
300134844	Agente em Atividade Administrativa	Maiza Braga Barbeto
300115686	Auditor Fiscal	Márcio Rogério Gabriel
300131839	Economista	Maria do Carmo do Prado
300114886	Professora Nível III	Marina Dias de Moraes Taufmann
300061141	Professora Nível III	Nilséia Ketes
300014273	Agente de Polícia	Roselei Virginia Ferreira
300055985	Agente em Atividade Administrativa	Valdenir Gonçalves Junior
300059453	Analista Educacional	Vivaldo Brito Mendes
300008132	Auxiliar em Atividade Administrativa	Wanderly Lessa Mariaca



SERVIDORES ATIVOS COM VINCULO EMPREGATÍCIO SEM CARGO EM COMISSÃO

CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	NOME
300138144	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Economia	Arianne Monteiro Piana
300137932	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Contabilidade	Everson Luciano Germiniano da Silva
300138253	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Engenheiro Civil	Felipe Archanjo
300138122	Agente Administrativo	Ivanir Barreira de Jesus
300130419	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Economia	Jadir Rafael Bolanha de Aguiar
300130466	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Direito	Jaqueline Guedes Marinho
300138255	Agente Administrativo	Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira
300137920	Agente Administrativo	Lucas Sousa Castro
300138173	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Direito	Rafaela Piquia Soares
300130661	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Direito	Roberto Azevedo Andrade Junior
300137961	Agente Administrativo	Róger Martins Cardoso
300130559	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Economia	Weyder Pego de Almeida

SERVIDOR INATIVO

CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	NOME
300046882	Técnico em Contabilidade	Nilton Gonçalves de Lima Júnior

Publique – se, registre - se cumpra - se.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva/SUPEL
Matrícula 300027283

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2017/CAERD/RO
“Sem Benefício”

Pregão Eletrônico n.º061/2017/CAERD/RO, MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: O presente Termo de Referência objetiva a seleção e contratação de empresas, via Registro de Preços, para futuras aquisições de Kit Cavalete com diâmetros de ½" e ¾" para hidrômetros. Aplicação nas ligações domiciliares, comerciais industriais e Órgãos Públicos dos SAA's do Estado de Rondônia operados pela CAERD. **Valor estimado: R\$309.840,00(Trezentos e nove mil oitocentos e quarenta reais)** **Data de Abertura:** 15 de fevereiro de 2018 às 10h30min (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br **Disponibilidade do edital:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo).

Porto Velho, 29 de janeiro de 2018.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeiro da CPLMO/CAERD
Matrícula n.º2676-2

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 163/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Ofício nº 017/2018/LEPAC de 29 de Janeiro de 2018, Processo nº 0062.022262/2018-37.

RESOLVE:

Art. 1º. – INCLUIR da Portaria nº 1030/GAB/SESAU, de 15.06.201., publicada no DOE nº. 113 de 22.06.2016 os servidores abaixo relacionados, como **SUPLENTE**s na Comissão de Gratificação de Avaliação dos Plantões Especiais do Laboratório Estadual de Patologia Clínica - LEPAC/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Jair Marcos Frota Zurita	Biomédico	300124128
Marcel Silva Montelo	Farmacêutico Bioquímico	300120030
João Alex dos Santos Muniz	Técnico em Laboratório	300120030

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO
Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 164/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Considerando teor do Ofício nº 868/2018/SESAU-CES de 25 de Janeiro de 2018, Processo nº 0036.020250/2018-96.

RESOLVE:

Art. 1º. – ELOGIAR os servidores lotados no Conselho Estadual de Saúde - CES/SESAU, abaixo relacionados, PELA SUA COMPETENCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO NO TRATO DA COISA PÚBLICA SERVINDO À POPULAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

NOME	MATRICULA/SIAPE
Ana Paula da Silva Rodrigues	300136493
Daniele Oliveira Pena Lopes	300093722
Elnir Miguel da Silva Costa	300014833
Iana Queli de Souza Mota	300093701
Josemar Magdalon	300136492
Márcia Helena Coutinho Ferreira	300106291
Maria Cecília Filipini	300117089
Sueli Martins Lima Barbosa	300119580
Rita Brito Oliveira	2426134
José Maria Epifânio Garcez	2314817
Francisco Moreira dos Santos	2282365

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.



Portaria nº 162/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.021819/2018-91, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora DULCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 300062656, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 306, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 26 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 29 de janeiro de 2018.

Portaria nº 165/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0051.020557/2018-07, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora APARECIDA DIAS FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 300093358, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 26 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO
Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 533/2017
Processo nº 0036.003007/2017-22

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.003007/2017-22, torna público o Pregão Eletrônico nº53/2017/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÁCIDOS), PARA ATENDER AOS PACIENTES RENAIAS AGUDOS E CRÔNICOS DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Em favor das empresas: CNPJ: 11.407.854/0001-03 DIALISE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - ME, vencedora do item (01,02,03), Totalizando R\$ 144.448,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais), Conforme Despacho exarado pela SUPEL 0702987. Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$144.448,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 25 DE JANEIRO DE 2018.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 3/2018/COHREC-ASTEC

Dispõe sobre a indicação de servidora para ser Responsável do Serviço de Acolhimento do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO, e dá outras Providências.

A DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 31 de maio de 2016, que o nomeou como Diretora;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora **JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES**, inscrita na matrícula nº. 300130885, assessora - chefe de núcleo, para exercer a função de Responsável do Serviço de Acolhimento do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

Art. 2º. No exercício de seu cargo, competirá ao servidor, exercer suas funções em conformidade com as necessidades do setor, visando o cumprimento das normas e rotina do serviço, bem como, as adequações necessárias para o funcionamento do respectivo serviço.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral/COHREC/SESAU

Portaria nº 4/2018/COHREC-ASTEC

Dispõe sobre a indicação de servidor para coordenação do setor de Recursos Humanos do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO, e dá outras Providências.

A DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 31 de maio de 2016, que o nomeou como Diretora;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidor **ADRIANO DE BRITO**, inscrito na matrícula nº. 300143627, assessor da SEAGRI, para exercer o cargo de coordenação do setor de Recursos Humanos do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

Art. 2º. No exercício de seu cargo, competirá ao servidor, exercer suas funções em conformidade com as necessidades do setor, visando o cumprimento das normas e rotina do serviço, bem como, as adequações necessárias para o funcionamento do respectivo serviço.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral/COHREC/SESAU

CETAS

EDITAL N. 005/CETAS/SESAU, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 16.2, 16.3, 16.4 e 16.5 do Edital nº. 063 CETAS/SESAU, de 7 de julho de 2017 (retificado em 10.7.2017), prorrogado pelo Edital nº. 071/CETAS/SESAU de 19 de julho de 2017, considerando o documento “Termo de Desistência em ser contratada para Atividade de Instrutoria”, apresentado ao CETAS por LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES, RG 123.920 SSP/RO, Área de Atuação: Psicologia, classificação 1º., aprovada e convocada por meio do Edital nº. 091 CETAS/SESAU de 25 de agosto de 2017, e ainda considerando rigorosamente a ordem de classificação do certame, CONVOCA a próxima candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 079/CETAS/SESAU de 1º. de agosto de 2017, homologado



por meio do Edital nº. 082 CETAS/SESAU, de 4 de agosto de 2017, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividades de Instrutoria** durante o Curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no município de **ARIQUEMES – RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentar e participar das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munida de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para profissional com vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópias legíveis de RG e CPF;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br ;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- q) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais/diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
- v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- w) Comprovante de tipagem sanguínea;
- x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- y) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
- z) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;

- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br ;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;
- m) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- n) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- q) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- r) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- t) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- u) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretepdida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
- w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- x) Comprovante de tipagem sanguínea;
- y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas na sede do CETAS Rua Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade.	31/01/2018 (das 8h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 31 de janeiro de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 005/CETAS/SESAU/2018.

**CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E
ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**

Curso: **1ª Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**
Localidade: **ARIQUEMES**
Área de atuação: **PSICOLOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
2º.	Kamile Harue Nakai Biguinatti	602.167 SESDC/RO

**AGEVISA**

PORTARIA Nº. 11/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA-RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02 de janeiro de 2006 e suas alterações bem como o Decreto de 3 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2753 de 4 de agosto de 2015. Considerando a Portaria Nº. 121/GAB/AGEVISA-RO de 19/10/2017.

RESOLVE:

Art.1º - **Incluir**, para fins de regularização, nos termos da Portaria n. 121/GAB/AGEVISA-RO, de 19 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.219, de 23/11/2017.

Art. 4º - Esta Comissão terá um prazo de **120** (cento e vinte) dias a contar de 16/10/2017 para conclusão dos trabalhos.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 012/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 19 de janeiro de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006, e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando a Portaria Nº. 127/GAB/AGEVISA-RO, de 27/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias da servidora ALMERINDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 300103810, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/10/2017, para **1 a 30/04/2018**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 013/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 29 de janeiro de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA-RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02 de janeiro de 2006 e suas alterações bem como o Decreto de 03 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2753 de 04 de agosto de 2015. Considerando o teor do Memorando nº 2/DIEX/AGEVISA-RO de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo-relacionados, para comporem a Comissão de Regimento Interno do Conselho Administrativo desta Autarquia, com o objetivo de elaborar os seguintes instrumentos de Gestão: Regimento Interno do Conselho Administrativo da Autarquia, conforme Lei Complementar nº 960, de 04 de dezembro de 2017; Revisão do Decreto n. 16.219, de 26/09/2011, e elaboração da nova redação; e Revisão da Lei Complementar n. 333, de 27 de dezembro, com elaboração de nova redação.

PRESIDENTE:

Maria Arlete da Gama Baldez – Matrícula nº 300094352

VICE-PRESIDENTE:

Tania Medeiros de Castro Souza – Matrícula nº 300067364

MEMBROS:

Rafael Pereira da Silva – Matrícula nº 300096706

Cleide Veiga de Lima – Matrícula nº 300136847

Almerinda Ribeiro da Silva – Matrícula nº 300103810

João Adauto Marins Gonçalves – Matrícula nº 300053387

Vanessa Ezaki – Matrícula nº 300102790
Lourdete Nunes – Matrícula nº 300014999
Eleildon Mendes Ramos – Matrícula nº 300047930
Cesarino Junior Lima Aprígio – Matrícula nº 300053222
Ivo da Silva Barbosa – Matrícula nº 300053504

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com o prazo para conclusão dos trabalhos até 05 de março de 2018.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 014/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 29 de janeiro de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753 de 04 de agosto de 2015. Considerando o Memorando nº. 009/GTVISA/AGEVISA-RO, datado de 22/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TRANSFERIR** o gozo de Férias da servidora VANESSA EZAKI, matrícula nº 300102790, ocupante do cargo de Biomédico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/01/2018, do qual foi usufruído o período de 03 a 15/01/2018, ficando os 17 dias restantes para serem usufruídos em data oportuna, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 016/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 29 de janeiro de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 04/GAB/AGEVISA-RO, datado de 29/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, que estará participando da “Abertura da Campanha do dia Mundial de Luta Contra a Hanseníase”, que acontecerá na Cidade de Belém-PA, no período de 30/01 a 1/02/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 017/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 29 de janeiro de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 10/GTVISA/AGEVISA-RO, datado de 25/01/2018.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a contar de 01/01/2018 a 31/12/2018, os servidores abaixo relacionados na função de **Inspetor Sanitário** desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.



Nome	Matrícula	Cargo	Município
Ana Rosa dos Santos V. V. Fernandes	300061379	Engenheiro Químico	Porto Velho
Andrea Godinho Ferreira	300022932	Enfermeiro	Porto Velho
Antônio de Pádua Barros	0695139	Engenheiro Mecânico	Porto Velho
Gilberto Dantas de Araújo	300022947	Enfermeiro	Porto Velho
João Adauto M. Gonçalves	300053387	Engenheiro Químico	Porto Velho
Jorge Fernando de Azevedo Couceiro	300002388/89	Médico Veterinário	Porto Velho
José Inácio	300102209	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Porto Velho
Kerry Alisson Souza de Almeida	300125917	Farmacêutico	Porto Velho
Leonir Pereira Lobo	300010958/59	Medico Veterinário	Porto Velho
Lucia Maria Marciano Freitas	300093082	Nutricionista	Porto Velho
Marcia Diana Bonadiman	300094092	Enfermeiro	Porto Velho
Maria Leiliane de Brito	300108515	Biomédico	Porto Velho
Vanessa Ezaki	300102790	Biomédico	Porto Velho

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2018.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 018/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 29 de janeiro de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 10/GTVISA/AGEVISA-RO, datado de 29/01/2018.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a contar de 01/01/2018 a 31/12/2018, os servidores abaixo relacionados na função de **Fiscal Sanitário** desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Cargo	Município
Ademir da Costa Ribeiro	300009149	Ag. em Ativ. Adm.	Porto Velho
Alber Sebastião Ribeiro Martins	0693602	Ag. Administrativo	Porto Velho
Amarildo Beleza de Andrade	300015855	Aux. Ativ. Adm.	Porto Velho
Cleunice da Silva Cavalcante	2993336	Técnico em Laboratório	Porto Velho
Edna Bezerra da Costa Frota	300004336	Aux. Ativ. Adm.	Porto Velho
Felipe Michel Teixeira R. Fernandes	300095986	Ag. em Ativ. Adm.	Porto Velho
Francisco Moraes de Oliveira	300014963	Aux. Ativ. Adm.	Porto Velho

Izamar Paraguassu Chaves	2324191	Ag. em Ativ. Adm.	Porto Velho
Josué Miranda Rodrigues	2993358	Agente Administrativo	Porto Velho
Lidiane Pereira da Silva Marques	300055994	Ag. em Ativ. Adm.	Porto Velho
Luciana Ariadne Soares	300099375	Téc. em enfermagem	Porto Velho
Lucicléia Brasil de Souza	2345142	Aux. Op. de Serv. Diversos	Porto Velho
Maria de Jesus Souza	2354991	Aux. de Enfermagem	Porto Velho
Maria Helena Garcia das Chagas	300096721	Ag. em Ativ. Adm.	Porto Velho
Neide Regina Lacerda de Melo	300015284	Ag. em Ativ. Adm.	Porto Velho
Vanessa Alves de Souza	300022747	Téc. em Serv. de Saúde	Porto Velho

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2018.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 184/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) LUIZ MENDES DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300023721, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **05/02/2018 a 06/03/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 326/2018/SEDUC-GCAE Porto Velho 26 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jayme Peixoto de Alencar, localizada no Distrito de Extrema, Município de Porto Velho - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.



Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 0849/2014-GAB/Seduc de 26 de maio de 2014, publicado no DOE nº 2472 do dia 04.06.2014 e demais disposições contrárias.]

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 323/2018/SEDUC-GCAE Porto Velho, 26 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2º 275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bandeirantes, localizada no Distrito de Nova Califórnia, Município de Porto Velho - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1062/2014-GAB/Seduc de 30 de julho de 2014, publicado no DOE nº 2514 do dia 06.08.2014 e demais disposições contrárias.]

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 318/2018/SEDUC-GCAE Porto Velho, 26 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2º 275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Di Sancti Santos, localizada no Município de Espigão do Oeste - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1678/2014-GAB/Seduc de 08 de outubro de 2014, publicado no DOE nº 2561 do dia 14.10.2014 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 290/2018/SEDUC-GCAE Porto Velho, 25 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antonia Vieira Frota, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã, Município de Porto Velho - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1239/2014-GAB/Seduc de 08 de setembro de 2014, publicado no DOE nº 2541 do dia 12.09.2014 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 400/2018/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 05/2015-GAB/SEDUC de 09/01/2015 publicada no Diário Oficial nº 2619 em 13/01/2015 e as demais disposições em contrário.

Art. 2º Designar o servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada ao recebimento dos Serviços de Fornecimento de Água as Unidades Administrativas e Educacionais da Secretaria de Estado da Educação, referente ao Contrato nº 001/SEDUC/2013 celebrado entre esta Secretaria Estadual de Educação - SEDUC/RO e a empresa Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, pertencente ao Processo Administrativo nº 01-1601.00098-0000/2013.

Art. 3º Os membros da comissão ora instituída, deverão atuar em número mínimo de dois, no exercício de sua função, no que tange ao ateste de regularidade do serviço.

Nº	Servidor	Matrícula
1	Nelson do Carmo Rodrigues - (Presidente);	300113281
2	Ademar Sebastião de Souza - (Vice-Presidente);	300014852
3	Sebastião Lima Moreira - (Membro);	300052966

Art. 4º Compete à Comissão:

I – Expedir Termo de Recebimento definitivo, o qual consiste na confirmação da regularidade dos serviços prestados pela contratada no fornecimento de água as Unidades Administrativas e Educacionais pertencentes a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na Capital e Interior do Estado de Rondônia.

II- Certificar as notas fiscais referentes à execução e prestação de serviço da empresa.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar com efeito retroativo, a contar de 1º de janeiro de 2018.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação



Termo de Homologação

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal, os termos da Lei nº 872 de 28/12/99, da Lei nº 4.320/64 e os termos do Parecer nº 019/GPC/2017 às fls. 1135 a 1137, do Processo Administrativo nº 01-1601.09081-0000/2016, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos/PROAFI/Jogos Escolares, Fase Regional Centro, apresentada pelo Servidor Eber Ferreira Alves, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Pimenta Bueno, no valor de R\$ 152.552,69 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, Decreto nº 14.654/2009 e Portaria no 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 50/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2017 do(a) servidor(a) GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Nível 1, lotado(a) na GAP/SEDUC matrícula nº 300022117, no período de 01/12/2017 a 30/12/2017, ficando as mesmas para fruição em 01/02/2018 a 02/03/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 260/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.13879-0000/2017, que tem como objeto Serviço de Reparo e Manutenção nas Instalações Físicas da EEEFM Nova Brasília do município de Ji Paraná/RO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 18 de janeiro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 18, janeiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 255/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.12312-0000/2017, que tem como objeto Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva, Depósito da Merenda Escolar e Adequações na Cozinha da EEEFM Campos Sales, do município de São Francisco do Guaporé/RO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 18 de janeiro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 18, janeiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 233/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.16584-0000/2017, que tem como objeto Reforma do Piso das Salas de Aula e Circulação no Colégio Tiradentes da Polícia Militar, de Jaci Paraná/RO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 18 de janeiro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 18, janeiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 234/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.12619-0000/2017, que tem como objeto Reparos e Adequações (serviço de pintura de paredes e muros em partes internas e externas) na EEEFM Raimundo Euclides Barbosa, de Pimenta Bueno/RO.**

RESOLVE:



Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 18 de janeiro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 18, janeiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 235/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.12712-0000/2017, que tem como objeto Confecção e Instalação de Toldos em volta do Pátio da EEEF Branca de Neve, do município de Porto Velho/RO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Carlos Henrique Quintela Lamenha, Engenheiro Civil e Vinicius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 18 de janeiro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 18, janeiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 270/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.15333-0000/2017, que tem como objeto Reparos na Quadra da EEEF JAIME BARCESSAT, no município de Candeias do Jamari/RO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 20 de janeiro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 272/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.17557-0000/2017, que tem como objeto Reparos no Pátio Coberto da EEEFM SILVIO MICHELIZZI, no município de Ji-Paraná/RO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 20 de janeiro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 273/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.12621-0000/2017, que tem como objeto Reparos na Cozinha/Depósito na EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, município de Porto Velho/RO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 20 de janeiro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação



Portaria nº 293/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.13892-0000/2017, que tem como objeto Construção de Bloco com 03 Salas de Aula na EEEF Paulo Freire, município de Vilhena/RO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 23 de janeiro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 23, janeiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 295/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.16492-0000/2017, que tem como objeto Adequação do Piso e Pintura das Salas de Aula na EEEFM 4 de Janeiro, município de Porto Velho/RO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 23 de janeiro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 23, janeiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 297/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.01372-0000/2017, que tem como objeto Reparos no Telhado das Salas de Aula, Conserto de alguns Forros, Portas e Fechaduras na EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira, município de Porto Velho/RO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Engenheiro Civil e Vinicius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 23 de janeiro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 23, janeiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 298/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.15122-0000/2017, que tem como objeto Reforma Elétrica na EEEFM FRANCISCA MARTENDAL, de Chupinguaia/RO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 23 de janeiro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 23, janeiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 300/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.15348-0000/2017, que tem como objeto Reforma da Quadra Poliesportiva na EEEFM Juscelino Kubitschek, do município de Sta. Luzia D'Oeste/RO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 23 de janeiro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;



Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 23, janeiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 302/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.12311-0000/2017, que tem como objeto Serviço de Ampliação do Muro em Alvenaria, Calçadas com Acessibilidade na Parte Interna e Externa, Estacionamento Coberto com Telhas Onduladas e Ampliação de uma Sala de Almoxarifado na CEEJA GETÚLIO VARGAS, do município de São Francisco do Guaporé/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 23 de janeiro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 23, janeiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 303/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.16717-0000/2017, que tem como objeto Reparos no Telhado, Forro de 04 Salas de Aula e nos Beirais da escola, e Poste de Energia Elétrica na EEEFM Irmã DOROTHY MAE STANG, do município de Presidente Médici/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 23 de janeiro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 23, mês janeiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 305/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.16240-0000/2017, que tem como objeto Adequação de Refeitório na EEEFM ALEJANDRO YAGUE MAYOR, do município de Ji Paraná/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 23 de janeiro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 23, janeiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

ERRATA/INFRAOBRAS/GAB/SEDUC

RETIFICAÇÃO na portaria abaixo relacionada, que designa os servidores da Assessoria Técnica de Infraestrutura, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato, bem como receber provisoriamente e definitivamente nos termos da Lei nº 8.666/93:

Portaria nº	Processo SEI nº	DOE nº/ data
Portaria nº 735/2017/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS	0029.001342/2018-66	231 de 11.12.2017

Onde se lê: ANDRÉ NOVAIS RODRIGUES

Leia-se: ANDRÉ RODRIGUES NOVAIS

Porto Velho, 30 de janeiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 416/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.10067-0000/2017 - SEDUC/RO, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Predial Corretiva das Escolas do Programa NOVO TEMPO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO**, matrícula nº 300126920, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 28 de agosto de 2017**, como Gestora do Contrato nº 315/PGE-2017, referente a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Predial Corretiva das Escolas do Programa NOVO TEMPO.

Parágrafo único. A servidora designada deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

TERMO
ORDEM DE PARALISAÇÃO

Porto Velho, 30 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o que consta no Processo nº 01.1601.14915-00/2015-Seduc/RO e Contrato nº 090/PGE-2016, assinado com a construtora AC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELLI, determina, a contar de 24 de agosto de 2017, a PARALISAÇÃO da obra: Reforma geral e ampliação da EEEFM Heitor Villa Lobos, localizada no município de Ariquemes/RO. A obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico às fls. 261/266, Contrato às fls. 1827 à 1833 e Planilha da contratada às fls. 1364 à 1379 pelo seguinte motivo: tramitar o aditivo de prazo e serviço para evitar que o referido contrato venha a se exaurir causando o prejuízo do Erário. Assinam:

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

JADSON SOUZA DE MELO
Eng. Civil
Port. Nº 1629/2016-Gab/Seduc

CLEBIO LIMA RIBEIRO
Arquiteto e Urbanista
Port. Nº 1725/2017-Gab-Seduc

GERALDO TARCIANO FERNANDES
Eng. Eletricista
Port. Nº 1725/2017-Gab-Seduc

Ordem de Reinício Nº 2
Porto Velho, 30 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta do Processo n. 01-1601. 00197-00/2013-Seduc e o Contrato nº 287/PGE-2015, assinado com a empresa HÉLIO TSUNEO IKINO EPP – Construtora Vale do Guaporé, AUTORIZA, a contar de 16 de novembro de 2017, o REINÍCIO da obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EEEFM CAPITÃO SILVIO DE FARIAS, no município de Jarú/RO, contabilizando o prazo remanescente.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

JADSON SOUZA DE MELO
Fiscal: Portaria nº 1.388/2016-GAB/SEDUC

GERALDO TARCIANO FERNANDES
Fiscal: Portaria nº 1.722/2017-GAB/SEDUC

Portaria nº 232/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) SIMONE FAE LAUVE TON, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na CRE/SEDUC/Ouro Preto D' Oeste, matrícula nº 300106065, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/07/2018 a 31/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 230/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) MARLENE BRITO DOS SANTOS SCHIMIDT, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na CRE/SEDUC/Ouro Preto D' Oeste, matrícula nº 300073788, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/07/2018 a 31/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 356/2018/SEDUC-ASRED Porto Velho, 26 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a necessidade da alteração da composição da Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir a contar de 1º de outubro de 2017, Samantha Moraes Moreira - matrícula nº 300073709 e Jandernoura Rodrigues de Araújo - matrícula nº 300046273 membros da Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo, nomeadas pela Portaria nº 2.594/2017/GAB/Seduc, de 19 de setembro de 2017, pelos servidores Thalles Gomes da Fonseca - matrícula nº 300088872 e Charlene Carolina Souza Dias - matrícula nº 300121873.

Art. 2º Ficando inalteradas as demais disposições constantes nas Portarias nº 1.281/2017/GAB/Seduc, de 11 de abril de 2017 e 2.594/2017/GAB/Seduc, de 19 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário ADJUNTO de Estado da Educação



Portaria nº 288/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 29 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC de 17/01/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a Contar de 12/01/2018 o(a) servidor(a) **CARLOS ROBERTO BORGANHONI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – NA– Ex-Território – Classe, ‘S’ Padrão -III, matrícula: nº.2418577, da função de Secretário Escolar da EEEFM Bernardo Guimarães, Tipologia 04, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 179/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) **EULALIA RODRIGUES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300018762, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/07/2018 a 31/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 178/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) **ROSA EURIDICE VIEIRA JUAREZ**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300063570, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/10/2018 a 30/10/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 177/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) **FREDERICO FULANETTO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300015282, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/03/2018 a 30/03/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 175/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) **FRANCINEY CARDOSO TEIXEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300019965, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **03/09/2018 a 02/10/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 173/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) **FRANCICLAY NASCIMENTO DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300073804, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/05/2018 a 31/05/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 172/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) **CYNARA ALBINO RABELO DOS REIS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300051089, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/07/2018 a 31/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 171/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) **ANA NETE AZEVEDO DANTAS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300063350, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/03/2018 a 30/03/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação



Portaria nº 170/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) RITA MORAIS DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300013910, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **17/01/2018 a 31/01/2018** e o segundo de: **10/09/2018 a 24/09/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 169/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) LIENE MORAIS ASSUNÇÃO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300013910, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **03/01/2018 a 17/01/2018** e o segundo de: **06/07/2018 a 20/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 168/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) JAP METE VERÔNICA ORO MON, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300138507, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **03/01/2018 a 17/01/2018** e o segundo de: **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 163/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ILCIVAN COELHO DA SILVA MARTINS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300018822, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **16/01/2018 a 30/01/2018** e o segundo de: **06/07/2018 a 20/07/2018**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 162/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300018770, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **15/01/2018 a 29/01/2018** e o segundo de: **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 157/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) CÍNTIA FERREIRA FRANÇA VARGAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300099990, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **03/01/2018 a 17/01/2018** e o segundo de: **17/07/2018 a 31/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 156/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) no I.E.E. Paulo Saldanha/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300013913, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **03/01/2018 a 17/01/2018** e o segundo de: **17/07/2018 a 31/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 155/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) SÉRGIO DA COSTA DURAN, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) no I.E.E. Paulo Saldanha/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300115715, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **17/01/2018 a 31/01/2018** e o segundo de: **02/07/2018 a 16/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação



Portaria nº 154/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ROZENILDA PONTES CAMINHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) no CEEJA Doralice S. Cavalcante/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300124242, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **03/01/2018 a 17/01/2018** e o segundo de: **17/07/2018 a 31/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 147/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na Escola Paul Harris/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300112278, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **03/01/2018 a 17/01/2018** e o segundo de: **17/07/2018 a 31/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 146/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ROSANA MARIA ARAÚJO MARANHÃO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na Escola Salomão J. Melgar/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300060571, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/07/2018 a 31/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 145/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) REGIANY ASSUNÇÃO MEDEIROS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na Escola Irmã Maria Celeste/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300050695, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/07/2018 a 31/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 144/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) MAX HONEY DALLE LASTE DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na Escola Presidente Dutra/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300062749, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **03/01/2018 a 17/01/2018** e o segundo de: **04/06/2018 a 18/06/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 143/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) MARIA JOSE OLIVEIRA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) no CEEJA Doralice S. Cavalcante/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300063127, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **03/01/2018 a 17/01/2018** e o segundo de: **02/07/2018 a 16/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 142/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) MARIA RITA SOUZA LOPES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na Escola Capitão Godoy/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300008991, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **03/01/2018 a 17/01/2018** e o segundo de: **02/07/2018 a 16/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 141/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) MARIANA DE SOUZA LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na Escola Salomão Silva/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300111460, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/04/2018 a 01/05/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 139/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) MARIA MOREIRA DA CRUZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na Escola Alkindar/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300018718, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **17/01/2018 a 31/01/2018** e o segundo de: **06/07/2018 a 20/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 135/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na Escola Presidente Dutra/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300063542, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **17/01/2018 a 31/01/2018** e o segundo de: **18/06/2018 a 02/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 132/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) LUCINEIDE GONÇALVES CARNEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na Escola Rocha Leal/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300015283, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **16/01/2018 a 30/01/2018** e o segundo de: **06/07/2018 a 20/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 131/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) LUCIA GONÇALVES DE ALMEIDA, Federal a disposição do Estado de Rondônia, cargo Secretário Escolar, lotado(a) na Escola Rocha Leal/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300118609, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/06/2018 a 30/06/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 130/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) LILIANE ALEXANDRE DA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na Escola Simon Bolívar/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300059473, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **03/01/2018 a 17/01/2018** e o segundo de: **17/07/2018 a 31/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação



Portaria nº 129/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) LAURA ELEN VEIGA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na Escola Salomão Silva/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300098996, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/03/2018 a 30/03/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 128/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) JARINA PEREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na Escola Paul Harris/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300015270, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **03/01/2018 a 17/01/2018** e o segundo de: **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 127/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) GERRY SALVATERRA LARA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na Escola Casimiro de Abreu/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300039415, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **17/07/2018 a 31/07/2018** e o segundo de: **17/08/2018 a 31/08/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 126/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) FABIA IRACI DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na Escola Laurinda Groff CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300128933, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **03/01/2018 a 17/01/2018** e o segundo de: **17/07/2018 a 31/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 124/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ENY DA SILVA ROCHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) no CEEJA Dr. Cláudio Fialho CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300050732, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **03/01/2018 a 17/01/2018** e o segundo de: **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 123/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ELKA SHEILA GUASTOVARA LOPES BILIATTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na Escola Simon Bolivar/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300110575, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **03/01/2018 a 17/01/2018** e o segundo de: **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação



Portaria nº 121/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) EDSON ALVES NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professora Classe C, lotado(a) na Escola Capitão Godoy CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300063422, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **03/01/2018 a 17/01/2018** e o segundo de: **17/07/2018 a 31/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 117/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) BOSCO MOISÉS DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professora Classe C, lotado(a) na Escola Rocha Leal/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300020226, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **03/01/2018 a 17/01/2018** e o segundo de: **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 312/2018/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, para compor a Comissão de Recebimento e Certificação das Faturas, referentes ao Fornecimento de Água ao Município de Vilhena, por meio da prestação do serviço da empresa SAAE-Vilhena, inscrita no CNPJ:01.933.030/0001-13, com Sede Social na Av. Major Amarante n. 2788 - Centro, Vilhena/RO, objeto do Contrato nº 0001/SUGESP/2013, 5º Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº 01-1601.00096-0000/2013, que versa sobre a contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Água e Esgoto à Rede Estadual de Ensino do município de Vilhena/RO.

Art. 2º A comissão ora instituída, tem como atribuição o recebimento do serviço prestado pela contratada, bem como emissão de Termo de Recebimento do Serviço, de forma mensal, a fim de garantir a lisura na execução e liquidação da despesa.

Nome	Matricula	Função
Elvio Felini	300013763	Presidente
Valdir Ribeiro da Silva	300018247	Membro
José Venâncio da Silva	300012287	Membro

Art.3º Esta Portaria passa a vigorar com efeito retroativo, a contar de 2 de janeiro de 2018.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
 Porto Velho 23 de janeiro de 2018

Portaria nº 282/2018/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, para sem prejuízo de suas funções, exercer o cargo de Fiscal e Fiscal Substituto, do Contrato nº 0001/SUGESP/2013, referente a Prestação de Serviço pela empresa SAAE-VILHENA, inscrita no CNPJ:01.933.030/0001-13, com Sede Social na Av. Major Amarante n. 2788 - Centro Vilhena/RO. A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, tem como referência o processo Administrativo n. 01.1601.00096-0000/2013, que versa sobre a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água e Esgoto ao Município de Vilhena/RO.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal	Isaias Moreira da Silva	300063437
Fiscal Substituto	Sâmia de souza Juvenal	300142749

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar com efeito retroativo, a contar de 2 de janeiro de 2018.

Porto Velho 23 de janeiro de 2018

SEJUCEL

Portaria nº 4/2018/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, lotados na Secretaria Executiva Regional de Rolim de Moura, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco referente:

• Aquisição de Material Esportivo para realização do Campeonato de Futebol Society na Cidade de Costa Marques, nos dias 03 e 04 de Fevereiro, campo da comunidade de Costa Marques, referente ao processo 00.32.077149/2017-66.

Celebrados com esta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

SERVIDOR	MATRICULA
Del Fábio Araújo dos Santos	300130824
Cristielly Glowaski	300139829
Adaido Balbino Sabino	300139593

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Fevereiro de 2018, e cessa seus efeitos após a entrega do relatório de fiscalização, bem como registro fotográfico.

Registre-se Publique-se

ILMAR ESTEVES DE SOUZA
 Superintendente da SEJUCEL - Interino

**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E
CIDADANIA**

AVISO

Porto Velho, 22 de dezembro de 2017.

Retificação de AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2017/supel/RO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2017/SUPEL/RO

Onde lê se:

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para aquisição de material de construção civil (material de pinturas), Lote V, visando atender necessidades da SESDEC/RO, resta homologado, conforme os autos do Processo Administrativo nº. 0037.011079/2017-33, em favor da empresa COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, cnpj – 01.644.219/0001-96 no valor de **R\$ 7.979,70 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Leia se:

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para aquisição de material de construção civil (material de pinturas), Lote V, visando atender necessidades da SESDEC/RO, resta homologado, conforme os autos do Processo Administrativo nº. 0037.011079/2017-33, em favor da empresa COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, cnpj – 01.644.219/0001-96 no valor de **R\$ 38.368,41 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Assinatura do Secretário e/ou Secretário Adjunto

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC
Matricula : 20000098

Luiz Roberto de Mattos
Secretario de Estado Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC
Matricula : 300021509

AVISO

Porto Velho, 22 de dezembro de 2017.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017/supel/RO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2017/SUPEL/RO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para aquisição de material de construção civil (material de básico), Lote I e IV, visando atender necessidades da SESDEC/RO, resta homologado, conforme os autos do Processo Administrativo nº. 0037.011079/2017-33, em favor da empresa HILGERT & CIA LTDA, cnpj – 22.881.858/0001-45 no valor de **R\$ 3.321,08 (três mil, trezentos e vinte um reais e oito centavos)**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Assinatura do Secretário e/ou Secretário Adjunto

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC
Matricula : 20000098

Luiz Roberto de Mattos
Secretario de Estado Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC
Matricula : 300021509

EDITAL

EDITAL Nº 003/2017 – GRH/SESDEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

torna público o resultado final dos candidatos selecionados, classificados e desclassificados no Serviço Voluntário do Projeto Voluntarier,
conforme relação abaixo:

PSICOLOGO - UNISP -ARIQUEMES -1 VAGA

Or-dem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	1602	KAMILE HARUE NAKAI BIGUINATTI	754.249.592-53	17/12/1982	58	ionado
2	704	ALINE MARTINS DE OLIVEIRA	009.242.732-40	08/05/1995	0	desclassificado
3	2048	NARA ALICE RODRIGUES LAMPERT	005.524.952-39	27/10/2017	0	desclassificado
4	2114	WERIC LUIZ RAMOS VIOLA	746.432-66	18/03/1992	0	desclassificado
5	814	LETÍCIA OLIVEIRA NASCIMENTO MELHO	006.539.102-07	16/02/1993	0	desclassificado

SERVIÇOS GERAIS - UNISP ARIQUEMES- 2 VAGAS

Ordem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	983	ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS	757.829.792-91	22/01/1985	0	desclassificado
2	2095	GEDEAN PEREIRA NETO PEREIRA	979.030.862-00	13/09/1989	47	Classificado
3	702	ALINE MARTINS DE OLIVEIRA	009.242.732-40	08/05/1995	49	Classificado
4	195	ADRIANA MARIA COELHO	086.436.567-55	02/12/1981	51	Selecionado
5	1664	ERICA PATRÍCIA POLTRONIER DE OLIVEIRA	006.128.302-92	30/11/1994	0	desclassificado
6	1566	EDIMARA ALVES DA SILVA	012.447.482-93	13/05/1993	49	Selecionado
7	311	GIORDANA CLARICE LIMA DO AMARAL	030.632.299-46	02/01/1980	0	desclassificado
8	2116	JAQUELINE PIRES CHERQUE	836.721.922-87	26/02/1985	0	desclassificado
9	318	IONE TAMARA ALVES DO NASCIMENTO	028.420.242-81	14/02/1996	0	desclassificado
10	1604	GLEICE SOUSA FERRO	930.931.792-20	27/03/1982	33	Classificado

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ARIQUEMES/ 1 VAGA

Ordem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	1593	CLEYTON INOCENCIO DE AQUINO	040.334.352-63	12/09/1999	0	desclassificado
2	561	AYSLAN RODRIGO ANDRETTA DOS SANTOS	007.509.422-31	19/08/1993	51	Selecionado
3	235	MAURICIO SILVA DA COSTA	748.886.172-87	12/09/1982	0	desclassificado
4	478	ROGER LUIZ TAGLIARI	046.754.271-62	12/04/1994	0	desclassificado
5	993	IURI LAGASSE TETZLAFF	557.130.172-49	27/03/1996	43	Classificado

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - UNISP ARIQUEMES/ 2 VAGAS

Ordem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	563	CLEITON WILLIAM SANTANA	003.026.562-27	08/05/1990	0	desclassificado
2	867	SUELEN GUEDES DE LIMA	003.664.162-60	13/07/1990	0	desclassificado
3	601	ANA CAROLINA NIEDZWIECKI MAGALHÃES	911.010.932-34	24/04/1993	26	Classificado
4	2058	FABIANE MENDES DOS SANTOS	005.589.322-82	12/07/1993		desclassificado
5	1665	ERICA PATRÍCIA POLTRONIER DE OLIVEIRA	006.128.302-92	30/11/1994	0	desclassificado
6	555	RENATO MOURA LAZZAROTTI	015.900.052-10	01/06/1993	51	Selecionado
7	278	MAIARA SILVA NARCISO	015.905.562-83	30/05/1994	0	desclassificado
8	739	CYNTIA PATRCIA NUNES SILVEIRA DE SOUZA	747.600.092-72	22/09/1983	31	classificado
9	701	ALINE MARTINS DE OLIVEIRA	009.242.732-40	08/05/1995	0	desclassificado
10	324	IONE TAMARA ALVES DO NASCIMENTO	028.420.242-81	14/02/1996	41	Selecionado
11	875	Rayssa Carvalho Pessoa	982.150.272-53	03/02/1998	36	Classificado

ASSISTENTE SOCIAL - UNISP - ARIQUEMES - 1 VAGA

Ordem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	2099	GEDEAN PEREIRA NETO PEREIRA	979.030.862-00	13/09/1989	0	desclassificado
2	597	CLEBSON CARLOS DE OLIVEIRA	000.339.702-54	14/11/1989	0	desclassificado
3	1326	JEFFESRSON VALCARENGHI	867.138.842-53	18/09/1984	0	desclassificado
4	737	CYNTIA PATRCIA NUNES SILVEIRA DE SOUZA	747.600.092-72	22/09/1983	0	desclassificado
5	735	LUIZ OLIVERO JUNIOR	004.486.732-82	12/11/1993	0	desclassificado

6	640	EVA DE SOUZA BRAGA	025.856.471-70	06/09/1982	36	Selecionado
PSICOLOGO - UNISP -JI-PARANÁ -1 VAGA						
Or-dem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	1983	VILENE COSTA SANTOS PARLOTE	913.894.292-53	28/04/1987	62	Selecionado
2	255	KAREN JULIANE GERALDO FARIAS	927.984.032-00	04/06/1989	0	desclassificado
3	580	ANGRA RODRIGUES SOBCHIK	006.839.922-79	10/02/1991	0	desclassificado
4	143	GUSTAVO PATRIK MERES KLUSKA	993.889.362-72	14/04/1989	30	classificado
5	1378	DALILA MAITE ROSA SENA	004.733.152-62	25/11/1990	0	desclassificado
SERVIÇOS GERAIS - UNISP JI-PARANÁ - 2 VAGAS						
Or-dem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	214	RAQUEL CORREIA CRISTO	025.115.982-56	18/09/1995	34	Selecionado
2	783	SANDOVAL DA SILVA RIBEIRO	886.709.292-87	22/05/1985	27	Classificado
3	715	JEFFERSON RODRIGUES VALADARES	022.937.202-33	09/03/1994	0	desclassificado
4	408	EVA SENA BISPO	980.526.672-91	03/09/1987	0	desclassificado
5	283	MARTA SILVA DE SOUZA TEIXEIRA	618.274.522-34	15/06/1968	0	desclassificado
6	1950	THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	005.090.522-82	23/12/1990	0	desclassificado
7	1683	SILVANA CRISTINA PARA O DA SILVA	409.674.172-87	24/12/1970	42	Selecionado
8	839	MARCIO MARQUES DIAS	712.374.532-91	23/04/1981	25	Classificado
9	627	GESIELY LIMA	755.484.882-87	06/01/1982	0	desclassificado
10	403	ROSEMERE GONÇALVES DOS SANTOS	015.211.592-70	15/07/1991	0	desclassificado
14	174	JULIANO MOREIRA LOPES	009.113.592-30	21/08/1989	24	Classificado
ASSISTENTE SOCIAL - UNISP - JI-PARANÁ - 1 VAGA						
Or-dem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	556	JUCELIA BARBOSA DE ABREU	885.983.652-20	29/10/1987	0	desclassificado
2	1596	CIRLENE BARBOSA DOS SANTOS	751.906.132-91	10/07/1980	37	Selecionado
3	2143	DINALVA CARDOSO SAMPAIO	326.166.002-34	09/03/1968	29	Classificado
4	1462	CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO	01.720.372-81	03/12/1993	36	Classificado
5	979	MARIA GOMES DE MELO LIMA	191.618.912-15	08/12/1963	35	Classificado
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - UNISP/ JI - PARANÁ-2 VAGAS						
Or-dem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	155	DÉBORA CAROLINE CHAVES SOUSA	527.782.902-49	11/10/1989	51	Classificado
2	628	GESIELY LIMA	755.484.882-87	06/01/1982	0	desclassificado
3	1437	TELMA FERREIRA SALOMAO	694.660.252-87	01/10/1982	0	desclassificado
4	2163	CEZAR DA COSTA RAMOS	795.376.502-00	25/11/1987	56	Selecionado
5	893	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA BREZOVSKY	940.521.582-53	29/09/1989	0	desclassificado
6	276	MARLETE DE SOUZA TEIXEIRA DE CARVALHO	007.591.322-40	04/07/1990	22	Classificado
7	1853	OSMAR DA SILVA AGUIAR	694.797.631-68	20/06/1979	0	desclassificado
8	2096	JAMIL CALAZANS SALIM FILHO	675.694.982-91	22/02/1982	0	desclassificado

Ordem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	1788	CLEZIA VIRGENS PASSOS	006.162.502-74	19/01/1990	32	Classificado
2	267	PAULO JUNIO DOS SANTOS SOUZA	019.930.982-59	15/06/1993	35	Classificado
3	159	IARA OLIVEIRA DOS SANTOS	027.458.152-37	22/06/1993	30	Classificado
4	1559	ROSE QUELI LOPES BARBOSA	013.821.502-29	02/05/1990	40	Selecionado
5	886	RAYANE PRISCILA PEREIRA DO PRADO	015.395.442-65	20/09/1995	20	Classificado

SERVIÇOS GERAIS - UNISP NOVA BRASILÂNDIA - 1 VAGA

Ordem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	1508	POLIANA FERNANDES MACEDO MARTINS	966.053.592-91	20/11/1989	20	Classificado
2	550	PERCILIANA CRUZ SILVA	028.329.542-27	08/04/1997	43	Classificado
3	237	RAQUEL GONÇALVES DA SILVA	031.413.862-50	27/06/1993	0	desclassificado
4	326	POLIANA DA CRUZ SILVA	557.242.302-59	19/09/1998	41	Classificado
5	1959	LEILIANE SOARES	002.581.592-00	28/08/1991	45	Selecionado

SERVIÇOS GERAIS - UNISP/ VILHENA - 2 VAGAS

Ordem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	1166	LUCAS LUZ DO NASCIMENTO	939.433.422-04	09/02/1995	41	Classificado
2	1787	SIRLENE SIMONE DALL ALBA	005.667.921-17	01/02/1984	0	desclassificado
3	85	VERA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS	419.334.602-10	07/12/1972	46	Selecionado
4	345	BRUNO GONSALVES BOTÃO	894.791.652-87	15/12/1987	46	Selecionado
5	120	NICOLAU SIQUEIRA DE ARAUJO NETO	902.015.582-20	28/01/1984	31	Classificado
6	482	SILVANA APARECIDA PIPINO	106.484.882-68	01/10/1960	0	desclassificado
7	1360	LEANDRO CAETANO FERREIRA	984.270.832-20	29/06/1989	0	desclassificado
8	751	EDILENE DOS SANTOS	685.803.552-49	03/05/1976	0	desclassificado
9	1024	SIVANILDA PEREIRA DE SOUZA	027.054.661-85	23/11/1987	0	desclassificado
10	111	GLEIDISON PONCIANO FERNANDES	225.728.882-62	19/12/1994	24	Classificado

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - VILHENA-1 VAGA

Ordem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	605	MARCIO DE ALMEIDA NOVAIS	788.230.302-00	30/11/1984	0	desclassificado
2	2041	ESTER SOARES DE SOUZA	048.012.442-62	25/06/1998	31	Classificado
3	1297	JHONATTA SOARES DA SILVA	009.717.482-33	29/06/1994	30	Classificado
4	1217	NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA	754.695.292-15	28/03/1983	30	Classificado
5	173	TALIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	011.850.002-32	12/10/1997	39	Selecionado

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - UNISP - VILHENA-2 VAGAS

Ordem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	453	JOSIANE GONÇALVES DOS SANTOS	812.610.042-72	28/10/1983	54	Selecionado
2	2037	ELIENE ZUNACHI SALES	003.643.912-60	18/06/1989	0	desclassificado
3	84	VERA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS	419.334.602-10	07/12/1972	0	desclassificado
4	346	BRUNO GONSALVES BOTÃO	894.791.652-87	15/12/1987	46	Selecionado
5	1565	ANTONIA VALDEIDE FABRICIO	457.105.702-49	29/05/1975	0	desclassificado



6	809	CRISTIANI APARECIDA NARESSI	761.444.372-15	30/09/1980	0	desclassificado
7	1850	MIRIAN FERREIRA MOREIRA	018.426.122-80	10/01/1994	35	Classificado
8	1747	THAILA KAROLAYNE KOLÇAVIK DE MELO	033.052.752-51	25/08/1997	30	Classificado
9	900	GREIS ANSELMA GOMES	767.094.342-49	25/02/1983	0	desclassificado
10	2036	ESTER SOARES DE SOUZA	048.012.442-62	25/06/1998	0	desclassificado

PSICOLOGO - UNISP - VILHENA - 1 VAGA

Or-dem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	427	MICAELA FRACIELA GABRIELA FRANCO DE MORAES	945.535.802-68	23/08/1988	0	desclassificado
2	206	WENNER DANIELE VENANCIO DOS SANTOS	948.297.132-91	04/04/1990	52	Selecionado
3	1889	VIVIANE ESTEFANNY DE SOUZA MACABELO	017.614.842-65	04/01/1998	0	desclassificado
4	1894	CATIA VITORINO SANTOS	018.840.212-80	03/09/1990	0	desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL - UNISP - VILHENA - 1 VAGA

Or-dem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	705	BRUNO RAPHAEL MAGALHÃES DA CUNHA	047.486.694-70	05/10/1988	0	desclassificado
2	860	NAIARA MARTINS DA SILVA	005.481.132-54	02/10/1990	0	desclassificado
3	793	LEONICE APARECIDA DE AMORIM	497.699.872-04	24/01/1973	35	Selecionado
4	499	FABIANA RENATA DA SILVA	881.046.052-91	29/05/1981	0	desclassificado
5	1890	VIVIANE ESTEFANNY DE SOUZA MACABELO	017.614.842-65	04/01/1998	0	desclassificado
6	1895	CATIA VITORINO SANTOS	018.840.212-80	03/09/1990	0	desclassificado
7	935	DIENIELLY SILVA TEIXEIRA	029.938.752-64	15/09/1997	0	desclassificado

SERVIÇOS GERAIS - UNISP ROLIM DE MOURA - 1 VAGA

Or-dem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	1739	MARCIEL DE SANTANA	578.911.092-49	04/02/1977	0	desclassificado
2	228	MAQUISUEL FERNANDES DA SILVA	941.255.972-00	25/01/1989	53	desclassificado
3	1974	PATRICIA MEDINA DE ALMEIDA	748.911.622-87	02/11/1981	37	Selecionado
4	792	LINDAURA FERREIRA NASCIMENTO	271.874.542-87	03/02/1964	33	Classificado
5	1375	MARIA SUELI LOPES REIS	775.958.402-44	04/04/1970	27	Classificado

SERVIÇOS GERAIS - UNISP PORTO VELHO / LESTE - 2 VAGAS

Or-dem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	1102	DIVINO CARLOS DA SILVA VIEIRA	749.415.692-53	08/11/1986	0	desclassificado
2	2130	MILCA BRAGANÇA DE CARVALHO ARAUJO	000.289.452-12	22/08/1990	0	desclassificado
3	212	EMENE RAQUEL GERMANO ROSA	911.173.302-06	16/10/1986	31	Classificado
4	997	FRANCE AUGUSTA FERREIRA DA SILVA	877.203.962-00	16/09/1986	0	desclassificado
5	1627	ANA PAULA NASCIMENTO COSTA	008.462.542-20	25/08/1990	46	Selecionado
6	595	MAGALI DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA	450.960.582-04	11/03/1975	0	desclassificado
7	812	EDIELSON PEREIRA MOREIRA	649.035.592-20	10/09/1979	0	desclassificado
8	1098	MARIA DE FÁTIMA SOARES FERREIRA SILVA	409.755.762-91	27/04/1968	32	Classificado
9	681	FABIANA SILVA XIMENES	715.721.202-15	24/01/1981	0	desclassificado
10	830	ZENEIDE FERREIRA DAS NEVES	272.360.722-49	11/10/1964	41	Selecionado

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - PORTO VELHO/LESTE-1 VAGA						
Or-dem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	1002	ABELARDO DURAN RONDON	525.710.092-49	23/08/1982	30	Selecionado
2	1388	ALEXSANDRO CORREA ARAUJO	750.116.032-53	12/07/1982	0	desclassificado
3	1077	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	595.053.462-04	05/04/1977	0	desclassificado
4	1554	JULIANO STREIT	220.378.102-53	26/03/1966	0	desclassificado
5	673	GUILHERME HENRIQUE ZANGRANDO	786.365.742-34	31/05/1984	0	desclassificado
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - PORTO VELHO/UNISP - LESTE- 2 VAGAS						
Or-dem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	391	JAIR DE SOUZA LIMA	485.946.952-68	21/02/1022	36	Classificado
2	2064	FRANCISNALDO DOS SANTOS RAMALHO	937.284.922-72	11/06/1989	0	desclassificado
3	274	SANDRA DA SILVA NOGUEIRA	822.806.303-20	03/03/1978	44	selecionado
4	1697	JOSIANE MOREIRA DOS SANTOS	856.633.952-53	29/12/1986	0	desclassificado
5	1516	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	008.176.122-89	30/09/1993	51	selecionado
6	1079	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	595.053.462-04	05/04/1977	0	desclassificado
7	1657	IRLANE VIEIRA	872.643.822-49	20/04/1987	41	Classificado
8	525	DENISE ALENCAR SILVA	965.947.132-72	25/01/1989	29	Classificado
9	348	JORGE LEANDRO PANTOJA DOS SANTOS SILVA	017.710.442-25	10/01/1997	0	desclassificado
10	1587	CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	021.506.372-43	05/08/1994	41	Classificado
PSICOLOGO - UNISP - PORTO VELHO /LESTE -1 VAGA						
Or-dem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	2131	MILCA BRAGANÇA DE CARVALHO ARAUJO	000.289.452-12	22/08/1990	0	desclassificado
2	140	NARA CRISTINA DA CRUZ	389.446.422-49	30/07/1973	0	desclassificado
3	2154	JAKELLYNE ARRUDA DE SOUZA	004.063.442-64	07/11/2017	36	Classificado
4	1444	JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA	882.396.402-49	27/11/1985	40	selecionado
5	1721	TATIANE DE MAGALHÃES BENTO	026.797.032-35	13/12/2017	0	desclassificado
ASSISTENTE SOCIAL - UNISP -PORTO VELHO/LESTE -1 VAGA						
Or-dem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	759	LUIS GUSTAVO RODRIGUES SOUZA	935.616.792-34	01/09/1990	0	desclassificado
2	998	FRANCE AUGUSTA FERREIRA DA SILVA	877.203.962-00	16/09/1986	41	Classificado
3	952	LOURDES APARECIDA B DE CASTRO	408.951.902-06	11/05/1963	40	Classificado
4	596	MAGALI DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA	450.960.582-04	11/03/1975	51	selecionado
5	801	GLEICY MARIA SANTOS TORRES	607.433.872-87	11/04/1978	50	Classificado
SERVIÇOS GERAIS - UNISP PORTO VELHO / SUL -2 VAGAS						
Or-dem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
2	1981	MARIENY FERREIRA LOPES	728.155.902-04	13/11/1975	37	selecionado
3	729	FABRICIO LOPES LINO	766.260.242-72	15/02/1983	0	desclassificado
4	160	VALTINA NEVES DE CAMPOS SILVA	221.965.012-04	26/02/1963	0	desclassificado
5	1870	MARIA APARECIDA ROBERTO DE OLIVEIRA	721.202.402-30	07/07/1967	23	Classificado

6	1261	SOLANGE ANETE VASQUES DA SILVA	348.464.092-87	09/07/1969	33	Classificado
7	699	SABRINA ALVES PINHEIRO	895.526.142-20	16/08/1988	39	selecionado
8	2119	WERISSON_EU@HOTMAIL.COM	026.948.662-39	31/01/1996	0	desclassificado
9	275	VANESSA VIANA BRASIL	920.679.132-04	15/08/1982	21	Classificado
10	488	LUCIVALDO DAS CHAGAS DIAS	823.187.512-34	15/10/1983	0	desclassificado
11	1476	DANIELI DE ARAUJO	021.084.162-18	12/02/1992	18	Classificado

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - PORTO VELHO/SUL-1 VAGA

Ordem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	847	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE ARAÚJO	647.057.812-87	05/02/2017	49	Classificado
2	1442	NAIRA ALICE ANDRADE ARRUDA	756.797.872-53	31/10/1984	62	Selecionado
3	369	MATHEUS SANTANA NEVES	019.131.212-67	09/11/1994	46	Classificado
4	169	JULIO CESAR DE SOUZA ANTUNES	025.634.112-54	18/08/1996	54	Classificado
5	192	RICARDO RAMOS PIMENTA	286.303.002-72	25/04/1968	22	Classificado

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - PORTO VELHO/UNISP - SUL- 2 VAGAS

Ordem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	1972	DIANE FÉLIX BRAGA	930.572.532-53	06/03/1987	0	desclassificado
2	695	REJANE DE SOUSA RODRIGUES SILVA	609.817.252-87	20/09/1977	33	Classificado
3	358	PAULA QUEIROZ PEREIRA	686.630.302-82	18/07/1981	0	desclassificado
4	171	MARCELO MUNIZ FERRO	873.229.782-34	15/02/1986	0	desclassificado
5	175	IRENILCE RAMOS PIMENTA	597.613.692-34	02/07/1975	56	Selecionado
6	926	JHÊNIFER KELYS ARAUJO DOS SANTOS	010.084.242-93	24/11/1993	40	Classificado
7	539	IGOR FERMIN FERNANDES	016.219.702-05	29/08/1994	16	Classificado
8	251	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	938.080.462-87	29/03/1987	0	desclassificado
9	2088	DEIVE DURAES	648.483.612-49	21/04/1975	46	Classificado

PSICOLOGO - UNISP - PORTO VELHO /SUL - 1 VAGA

Ordem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	1472	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	009.876.842-56	07/01/1994	0	desclassificado
2	342	ELEUZA MARIA DE PAULA DA SILVA	421.464.022-53	20/07/1973	0	desclassificado
3	205	ANA CAROLINA MAGALHÃES MENDONÇA	020.328.342-27	24/05/1994	45	Selecionado
4	322	ROSA MARTA MARINHO SILVA	808.862.132-15	21/05/1971	0	desclassificado
5	1748	AMANDA ROTTAVA	085.870.879-59	30/05/1995	0	desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL - UNISP -PORTO VELHO/SUL - 1 VAGA

Ordem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	2034	PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONÇA	022.180.602-48	23/07/1994	0	desclassificado
2	1003	RENATA DAMASCENO CAVALCANTE VIANA	007.120.551-93	16/12/1987	43	Selecionado
3	1057	JHESSYKA BIANCA FONSECA TEIXEIRA	020.953.982-89	01/06/1993	0	desclassificado
4	638	AURICÉLIO SERRA DA SILVA	349.206.412-49	02/09/1973	0	desclassificado
5	1126	DANIELLE HERMANDO LACERDA	013.997.882-80	31/10/1991	0	desclassificado

NUTRICIONISTA PORTO VELHO UNISP - SUL - 1 VAGA

Ordem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	87	EMANUELE SANTOS AGUITONI	035.999.682-50	10/09/2000	0	desclassificado
2	2005	CRISTIANE TARINE MIGUEL DE OLIVEIRA	509.638.132-34	16/11/1983	52	Selecionado
3	292	SANDRA MARA MACIEL MAZALLI MARIANO	336.885.978-18	30/09/1984	0	desclassificado
4	959	LUANA KARLA TEMOTEO DE OLIVEIRA	930.345.392-15	25/07/1992	0	desclassificado
5	1784	FABRICIO BRITO DOS SANTOS	015.700.662-05	03/05/1994	45	Classificado

SERVIÇOS GERAIS - UNISP PORTO VELHO / CENTRO -2 VAGAS

Ordem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	470	PAULA JULIANA PEREIRA BORGES	013.219.535-69	03/09/1983	0	desclassificado
2	62	LAZARO FEITOSA DO CARMO	510.976.052-72	20/03/1981	0	desclassificado
3	359	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	027.561.602-96	14/06/1997	0	desclassificado
4	919	ELIZENE PEREIRA DE CARVALHO BREVES	703.538.752-87	08/11/1972	44	Selecionado
5	277	MAIARA SILVA NARCISO	015.905.562-83	30/05/1994	0	desclassificado
6	712	ALEIDA CAMACHO ROCA	409.622.022-15	18/08/1971	31	Classificado
7	261	MARCIA QUIEZA DA SILVA	385.531.042-49	29/12/1972	0	desclassificado
8	1058	ALECSANDER GOMES RODRIGUES	891.701.562-04	16/01/1989	41	Selecionado
9	527	DENISE ALENCAR SILVA	965.947.132-72	25/01/1989	0	desclassificado
10	1518	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	008.176.122-89	30/09/1993	0	desclassificado

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - PORTO VELHO/CENTRO- 1 VAGA

Ordem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	479	RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	980.298.942-87	17/03/1990	0	desclassificado
2	552	MARÍLIA GABRIELA DA COSTA MENDES	714.447.262-34	28/12/1982	0	desclassificado
3	1459	UÉSLEI PIO GONÇALVES	528.883.982-49	29/01/1993	0	desclassificado
4	745	IGOR FERMIN FERNANDES	016.219.702-05	29/08/1994	0	desclassificado
5	264	WALDEMIR DE OLIVEIRA CARNEIRO JUNIOR	013.089.582-26	29/09/1994	37	Selecionado

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - PORTO VELHO/UNISP - CENTRO-2 VAGAS

Ordem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	650	VALÉRIA RAMOS CARVALHO	903.152.432-87	15/08/1986	56	Selecionado
2	1692	CRISTIAN ANSELM DE MOURA	797.099.232-34	18/05/1984	60	Selecionado
3	909	LAZARO FEITOSA DO CARMO	510.976.052-72	20/03/1981	0	desclassificado
4	554	LETÍCIA ÁQUILA SOUZA FERNANDES DE OLIVEIRA	959.493.562-68	03/04/1995	49	Classificado
5	117	ROSANY PASSOS ARAÚJO	891.494.592-87	20/05/1984	0	desclassificado
6	587	ROSEMERI BERGAMASCHI	419.404.742-72	29/06/1968	45	Classificado
7	610	RONILDO ARCANJO DA CRUZ SILVA	602.101.682-34	29/09/1974	0	desclassificado
8	469	PAULA JULIANA PEREIRA BORGES	013.219.535-69	03/09/1983	0	desclassificado
9	899	GISELE ESTEVES DE SOUZA CUNHA	756.907.212-04	01/03/1983	0	desclassificado
10	1022	FLÁVIA BENTES DA SILVA	954.442.032-00	26/12/1989	0	desclassificado

PSICOLOGO - UNISP - PORTO VELHO /CENTRO - 1 VAGA

Ordem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
-------	-----------	------	-----	-----------------	-----------------	----------



1	399	ARIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	012.345.182-52	09/01/1992	50	Classificado
2	2157	NELZA RIBEIRO GALVÃO	204.538.842-53	30/06/1964	62	Selecionado
3	804	ADRIELI BENIGNO DOS SANTOS	021.084.672-03	15/12/1993	0	desclassificado
4	1392	ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA	885.584.792-91	01/06/1990	50	Classificado
5	1812	NATÁLIA JOICE DE SOUZA LEITE	000.691.142-00	18/12/1989	41	Classificado

ASSISTENTE SOCIAL - UNISP -PORTO VELHO/CENTRO -1 VAGA

Or-dem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	1585	IZABELE MÁRCIA BARBOSA ROQUE	019.933.242-83	05/05/1994	0	desclassificado
2	931	MARCIA QUIEZA DA SILVA	385.531.042-49	29/12/1972	41	selecionado
3	641	ZILDA RODRIGUES DE VASCONCELOS	217.632.082-49	05/12/1965	0	desclassificado
4	1074	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	595.053.462-04	05/04/1977	0	desclassificado
5	2169	GRACINAIARA DHEYZZYNAIRA MOAMA MORAES FERREIRA	001.608.082-35	03/08/1988	0	desclassificado

SERVIÇOS GERAIS - UNISP OURO PRETO D'OESTE -1 VAGA

Or-dem	Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Total de Pontos	Situação
1	1522	TELMA FERREIRA SALOMAO	69466025287	01/10/1982	41	Selecionado
2	1539	RASTHON WAGNER CRISOSTHOMO DE LIMA	94390169220	14/09/1987	0	desclassificado
3	1725	ELISEU OLIVEIRA DA SILVA	57952736272	05/03/1977	14	Classificado
4	655	KERMILY DAIANE CLIPEL AVELINO	799364231	18/10/1997	0	desclassificado
5	1039	TAMARA DA SILVA LIMA	1126853232	03/04/1993	33	Classificado

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
 Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLITEC

Portaria nº 7/2018/POLITEC-DG

O Diretor Geral de Polícia Técnica, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em cumprimento ao que determina o artigo 13 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art.1º - Tornar pública a relação dos servidores ativos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em 31 de dezembro de 2017.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Adalgisa Patrícia Miranda Fortes	300084317	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Adão James Pereira Paes	300059775	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística - SINSEPOL
Adayrton Fortunato de Figueiredo	300104239	Perito Criminal	Ativo - Instituto de DNA Criminal
Adeildo Frez	300060115	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
Ademar Duarte Filho	300011646	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Ademilson Vicente	300021161	Agente de Polícia	Ativo - CCRIM Ariquemes
Adilson Pereira Serra	300059992	Agente de Polícia	Ativo - Instituto de Criminalística
Aelson Cristiano Nogueira	300138639	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Guajará-Mirim
Alessandro Delarmino	300059778	Agente de Criminalística	Cedido a Del de Polícia Civil Ministro Andreazza
Alexandre Alves	300104061	Perito Criminal	À Disposição - MINISTÉRIO PÚBLICO/RO
Amarilson Teixeira de Carvalho	300020095	Agente de Polícia	Ativo - CCRIM Cacoal
Ana Júlia Frazão Paiva	300068661	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
Anderson Fernandes Costa	300104117	Agente de Criminalística	CCRIM Vilhena
Anderson Martins da Silva	300059780	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Cacoal
Andreia da Costa Oertel	300103847	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ariquemes

Andressa Teixeira de Souza Guedes	300104240	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
Anna Emília Noronha Peloi	300098632	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
Antonio Martins Ferreira	300010794	Agente Administrativo	Afastado aguardando aposentadoria
Ariana Teles Guimarães	300059791	Agente de Criminalística	Afastamento sem remuneração
Arlênio Miranda da Silva	300012164	Agente de Polícia	Ativo - Instituto de Criminalística
Barnabé Pereira da Costa	300078554	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Cacoal
Bruno Bentes de Souza	300104118	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
Camilo Zaki	300059895	Perito Criminal	Licença Médica - CCRIM Ariquemes
Carlos Alberto Astenreter	300059975	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
Carlos Alberto Holanda	300061357	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Carlos Alberto Nery de Menezes	300002387	Agente de Polícia	Ativo - CCRIM Ariquemes
Carlos Antonio Claudino de Pontes	300021544	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Carlos Eduardo Soares e Silva	300016436	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Carolina Azevedo Secundino	300098754	Técnico em Laboratório	Ativo - Instituto de Criminalística
Carolina Matias Diniz	300098451	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
Celia Regina Santana Moreda	300104500	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
Cesar Vieira Moretti	300011651	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Cícero de Souza	300021550	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Cirilo Shoiti Tisuno	300016382	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Cacoal
Claudenir Targino da Silva	300099036	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Guajará-Mirim
Cláudia da Veiga Jardim	300098452	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Guajará-Mirim
Claudio Gomes da Silva	300016456	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Cacoal
Clayton Guimarães Cova dos Santos	300098453	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Cleverson Esteves da Silva	300059909	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
Cristiane Behling Aldrighi	300104721	Perito Criminal	Ativo - CRIM Jaru
Cristiane Ramos de Araújo	300059931	Agente de Polícia	Ativo - Instituto de Criminalística
Daniel Berg Gomes Lima	300059795	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
Daniel Nogueira Lustosa	300084318	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Daniel Sol Sol de Medeiros	300098755	Técnico em Laboratório	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
Darwin Barreto Zanata	300098454	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
David Matos de Oliveira	300103872	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Vilhena
Denilson Dias dos Santos	300104010	Agente de Polícia	Ativo - CCRIM São Miguel do Guaporé
Denise Houlmont Carvalho Rosa de Paula	300021566	Perito Criminal	Ativo - Instituto de DNA Criminal
Deusa da Silva Carmo	693928	Agente Administrativo	Ativo - Instituto de Criminalística
Diego Douglas de Souza	300105013	Agente de Criminalística	À Disposição da Direção Geral da Polícia Civil/IML
Dilson Pinheiro Ferreira	300059798	Agente de Criminalística	À Disposição da Direção Geral da Polícia Civil
Dionisio Shockness Junior	300016425	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Domingos Sávio de Oliveira da Silva	300062723	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Cadeia de Custódia de Vestígios
Ecival Silva Leite	300011656	Aux. Operac de Per Criminal	À disposição da Justiça - CCRIM Jaru
Edilson Almeida de Souza	300021537	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Edison Rigoli Gonçalves	300078562	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Edmundo Machado Neto	300059922	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Eduardo Allemand Damião	300021553	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Efrain Velten	300007402	Agente de Polícia	Ativo - CCRIM Cacoal
Eloisio Vinha	300059932	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Vilhena
Elysson Danilo Moretto	300079066	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Engel Medeiros Costa	300104063	Perito Criminal	Ativo - CCRIM São Miguel do Guaporé
Enio Oliveira Bento de Melo	300011648	Perito Criminal	Ativo - Corregedoria POLITEC
Erasmus Francisco da Silva	694633	Motorista Oficial	Ativo - Instituto de Criminalística
Fabiana Farias de Moraes	300104139	Agente de Polícia	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
Fabiano Tavares de Lima	300060132	Agente de Polícia	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
Fábio Folly Soares	300059940	Perito Criminal	À Disposição DETIC - Gov/RO
Fabício Melo de Almeida	300079016	Agente de Polícia	Afastado mandato eletivo
Fátima Younes Herrmann	300059800	Agente de Criminalística	Afastado aguardando aposentadoria

Fernando Otilio Ciraulo Santos	300021533	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Flávio Ricardo Leal Silva	300060099	Perito Criminal	Ativo - Instituto de DNA Criminal
Flaxman de Souza Almeida	300060100	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Franciele Sales Moreira	300138494	Técnico em Laboratório	CEDIDA para Procuradoria Geral da República/RO
Francimeiry Cavalcante de Oliveira	300021554	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
Francinaldo Paz da Silva	300104119	Agente de Criminalística	Ativo - Direção Geral POLITEC
Francisco Barbosa da Rocha	300059804	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
Francisco Clayton Ferreira	300078672	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
Francisco Elieudo Buriti de Sousa	300105014	Agente de Criminalística	Licença sem remuneração
Francisco Everaldo de Souza Ferreira	300138496	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Jaru
Franclin da Cruz Barros	300098818	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Vilhena
George Andre dos Santos	300098634	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
Geraldo Sena Neto	300016419	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Gerean Prestes dos Santos	300059806	Agente de Criminalística	À Disposição da Dir Geral da Polícia Civil/ACADE-POL
Girlei Veloso Marinho	300016385	Perito Criminal	Afastado aguardando aposentadoria
Glauber Simões Silva	300104241	Perito Criminal	Ativo - CCRIM São Miguel do Guaporé
Gracimar Ferraz	300022722	Agente de Polícia	Ativo - Instituto de Criminalística
Guido Hermmann	300104303	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Vilhena
Gustavo de Oliveira Fontes Neves	300098455	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
Gutemberg de Araujo Gouvea	300016432	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ariquemes
Halões Pereira Rocha	300059809	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Guajará-Mirim
Hamilton Lacerda Carvalho	300084319	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ariquemes
Hélvio de Oliveira Pantoja	300016448	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Higor Moretti Pereira	300104154	Agente de Polícia	Ativo - CCRIM Ariquemes
Iracilda de Oliveira Melo Tozzo	300021580	Técnico de Necrópsia	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
Irene Rodrigues Silva	300061261	Agente de Polícia	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
Isaac Newton McComb Pessoa	300068619	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Guajará-Mirim
Isael Messias Dias Junior	300103815	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Cacoal
Italino Barbosa de Souza Neto	300098750	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Cacoal
Ivaldo Vieira da Rosa dos Santos	300058529	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Ariquemes
Ivaneide Sosaes da Silva	300016434	Perito Criminal	Ativo - GAF POLITEC
Ivanilda Niclevski	300103993	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM São Miguel do Guaporé
Janison Campos Cruz	300022633	Agente de Polícia	Ativo - Instituto de Criminalística
Jemimia Valeria Santos Barbosa	300104242	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
Jeovana Taciana Seixas Camargo	300138307	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Jaru
João Dias de Oliveira Júnior	300060102	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
João Gilmar de Souza	300060104	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Vilhena
João José de Matos	702210	Agente Administrativo	Ativo - Instituto de Criminalística
João Universo do Carmo	300016454	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
Jonathan Barros Cardoso	300098757	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
Jose Francisco Araujo Saraiva	300059770	Técnico de Necrópsia	Ativo - Instituto de Criminalística
José Luiz Farias Rodrigues	300021637	Escrivão de Polícia	Ativo - CCRIM Cacoal
José Maria Gisbert Banús	300021163	Agente de Polícia	Ativo - CCRIM Ariquemes
José Ricardo Corcino Pinto	300016439	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
José Roberto da Silva	300104123	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Vilhena
José Roberto Maroto	300021546	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
José Vanderlei Capelasso	300060105	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Joselita Coelho de Melo Araujo	300002330	Agente de Polícia	GAF/Politec
Josias Batista Silva	300058658	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Guajará-Mirim
Juciane Rodrigues Antunes	300104575	Técnico em Laboratório	Ativo - CCRIM Cacoal
Júlio César Comar Palmieri	300098471	Técnico em Laboratório	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
Jutay de Andrade Castro	300060106	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
Juvenal Nunes Moreira	7019424	Agente Administrativo	Ativo - CCRIM Cacoal
Leandro Santos Araújo	300098461	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Rolim de Moura

Leomar Pereira da Silva	300060107	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Leonardo Barreto Cunha	300060108	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Levi Pinheiro da Silva	300059813	Agente de Criminalística	Afastado aguardando aposentadoria
Lindalva Alves da Silva	694733	Agente Administrativo	Ativo - Instituto de Criminalística
Loreni Isabel Lena	300059815	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
Lúcia de Fátima Loureiro Gonçalves	695271	Agente Administrativo	Ativo - Instituto de Criminalística
Lucineide de Jesus Lopes	300103914	Técnico em Laboratório	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
Lúcio Edgard Johns Figueiredo Cuellar	300078734	Agente de Polícia	Ativo - CCRIM São Miguel do Guaporé
Luiz Aparecido de Souza	300021600	Agente de Polícia	Ativo - CCRIM Cacoal
Luiz Carlos Azevedo	300014275	Agente de Polícia	Ativo - Instituto de Criminalística
Luiz Gonzaga Maciel Neto	300060109	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Cacoal
Maiara Alves Boritza	300138561	Técnico em Laboratório	Ativo - Instituto de DNA Criminal
Maikom André Pasqualotto da Silva	300136630	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Vilhena
Manuela da Silva Souza	300105802	Agente de Polícia	Ativo - Instituto de Criminalística
Marcelo Barbosa Vieira	300059817	Agente de Criminalística	Afastado aguardando aposentadoria
Marcelo Carlos do Santos	300103917	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
Marcelo Ferreira do Nascimento	300017019	Técnico em Laboratório	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
Márcio José dos Santos Nascimento	300103839	Agente de Criminalística	À Disposição do IML – PC
Marco Antônio Helbel	300058511	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
Marconi Rocha Bezerra	300021534	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Marcos Antonio Guidini	300098627	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Vilhena
Marcos Antonio Marinho	300061536	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Marcos Fabricio Sena de Oliveira	300061358	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ariquemes
Marcus Vinicius Sousa Teixeira	300098462	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
Maria Aparecida Resende Martins Mileski	300016479	Agente de Polícia	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
Maria da Guia Rodrigues Costa	300084320	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Maria Jovelina Pereira Alves de Oliveira	300017095	Técnico em Laboratório	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
Mário Augusto da Silva	300011649	Perito Criminal	Afastado aguardando aposentadoria
Mário Cezar Pereira da Costa	300098463	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Cacoal
Maristela Viana Burton	300021651	Escrivão de Polícia	Ativo - Corregedoria POLITEC
Max Samir Leite Silva	300059925	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
Maylson Gimaél Pereira	300138322	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ariquemes
Monica Regina dos Reis	300059946	Agente de Criminalística	Ativo - Direção Geral (GAF)
Nilce Lopes Soares	300012092	Agente de Polícia	Ativo - GAF POLITEC
Nilton Lima da Silva	300011657	Aux. Operacional de Per Criminal	Afastado aguardando aposentadoria
Osmar Santos Pessoa	300105203	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
Pedro Benevenuto Tupan	300017016	Agente de Polícia	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
Paulo Nizer	300006857	Agente de Polícia	Ativo - CCRIM Ariquemes
Pedro Carvalho	300021543	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Pedro Fiorillo de Souza	300098456	Perito Criminal	Ativo - CCRIM São Miguel do Guaporé
Quesia Fernandes de Andrade	300058530	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Vilhena
Rafael Dias da Cruz Henriques	300059987	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
Rafael Maia Lima	300138328	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Jaru
Raimundo Nonato da Silva	300059965	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
Ralph da Cruz Catrink	300104244	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
Reinaldo Gera	300098464	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
Reneu Galdino Silva	300021551	Perito Criminal	Afastado aguardando aposentadoria
Richers Hatzinakis Siqueira	300103935	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
Rodinaldo de Mattos	300098751	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Jaru
Ronaldo Sawada Viegas	300021548	Perito Criminal	À Disposição DETIC - Gov/Ro
Ronei Placido Ribeiro	300098752	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Rosilene Aparecida de Freitas Pereira	300098753	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Rosineide Batista Souza	300021663	Escrivão de Polícia	Ativo - Instituto de Criminalística
Sandra Regina C. de Almeida	698959	Agente Administrativo	Ativo - CCRIM Ji-Paraná

Sandro Micheletti	300021561	Perito Criminal	Ativo - Direção Geral POLITEC
Sebastião Alcídio da Silva Tenani	300016451	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Sérgio Evangelista Cardoso	300021541	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
Silvana Lemos dos Santos Pinheiro	300021719	Datiloscopista Policial	Ativo - Direção Geral POLITEC
Simone de Souza Santos Almeida	300021725	Datiloscopista Policial	Ativo - Instituto de DNA Criminal
Sivaldo Pereira de Oliveira	300084321	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Cacoal
Taciano Medeiro Nogueira	300104247	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Guajará-Mirim
Teodoro Leandro	300066200	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ariquemes
Thiago Sales Mendes	300098465	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
Tiago Alexandre de Miranda	300098636	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
Urbano de Paula Filho	300016390	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Vagner Pereira Sodré	300022691	Agente de Polícia	Ativo - CCRIM Cacoal
Valdemir Ferreira do Carmo	300060112	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Valney de Lima e Silva	300060113	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Vark Marcio dos Santos Ferreira	300139353	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
Vinícius Sperb	300059970	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
Vitor Hugo Richetti	300138359	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Cacoal
Vitor Marcelo Frez Marques da Silva	300059972	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
Wagner Torres de Assunção	300017023	Técnico de Necropsia	Ativo - CCRIM Jaru
Waldohitler dos Santos Barros	300016433	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
Wellington Santos Bittencourt	300060114	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
Yasmin Silva de Moura	300104847	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Ariquemes

Porto Velho, 30 de janeiro de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor Geral de Polícia Técnica

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 34/2018/CBM-COEI

Desligamento de Aluno Oficial do Curso De Aperfeiçoamento de Oficial Bombeiro Militar – CAOBM 2017/2018.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Bombeiro Militar – **CAOBM 2017/2018** a aluna abaixo relacionada que voluntariamente, solicitou seu desligamento do referido curso, conforme anexo (0676251) no Ofício nº 009/2018 - DEIP/CBMPB e requerimento anexo.

ORD	GRAD/RE	CANDIDATO	LOCALIDADE	A CONTAR DE
1	CAP BM -523.459-0	RENATA DINIZ DE CARVALHO	JOÃO PESSOA - PB	09/11/2017

Art. 2º Determinar ao CRH/EMG,COEI/EMG e demais órgãos do Corpo de Bombeiros, que tomem conhecimento e adotem as medidas necessárias.

Art. 3º Determinar a AJG/CBMRO a publicação da presente Portaria.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2018

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Portaria nº 45/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre designação de Comissão responsável para avaliar e propor as alterações nas Instruções Técnicas do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 e ainda de acordo com o art. 49, ambos da Lei n.º 2204, de 18 de dezembro de 2009 e §§ 1º e 2º do Art. 55 do Decreto 21425 de 22 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão de Bombeiros Militares abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para avaliar e propor as alterações nas Instruções Técnicas do CBMRO:

ORD.	POSTO/GRAD.	RE	NOME	FUNÇÃO
1.	MAJ BM	0249-8	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA FIRMINO	Presidente
2.	CAP BM	0557-9	MÉRYCLES GUEDES NUNES	Membro
3.	CAP BM	0244-8	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	Membro
4.	CAP BM	0251-5	JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA	Membro
5.	CAP BM	0792-9	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	Membro
6.	CAP BM	0261-8	HÉLVIO FERREIRA MARTINS	Membro
7.	CAP BM	0300-2	MÁRIO VERGOTTI	Membro
8.	CAP BM	0185-8	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	Membro
9.	1º TEN ENG.	0821-0	SÉRGIO FELIPE FURUKAWA	Membro
10.	2º TEN AUX.	0158-5	JOÃO FAUSTINO DE SOUZA	Membro
11.	2º TEN AUX.	0165-2	LUIZ ANTÔNIO BUENO THOMAZ	Membro
12.	1º SGT BM	0180-8	LIVALDO MEDEIROS BARROZO	Membro
13.	1º SGT BM	0191-3	MICHEL ALEXANDRE PONTES	Membro
14.	1º SGT BM	0336-3	JAQUELINE RODRIGUES ARAÚJO	Membro
15.	1º SGT BM	0473-3	RONALDO SILVA MOITINHO	Membro
16.	1º SGT BM	0221-6	GUILHERME SAMPAIO ASSUNÇÃO	Membro
17.	1º SGT BM	0180-8	LIVALDO MEDEIROS BARROZO	Membro
18.	2º SGT BM	0243-6	FABRÍCIO CANTANHEDE CANUTO	Membro
19.	3º SGT BM	0706-0	FÁBIO MARTINS DE PAULA	Membro
20.	3º SGT BM	0218-7	ANA CARLA MAURÍCIO	Membro
21.	3º SGT BM	0341-6	EDUARDOBERGAMASCHI HERRMANN	Membro
22.	3º SGT BM	0425-2	PIERRY LOUYS GOBBI	Membro
23.	3º SGT BM	0216-3	DANILO CASTELO DE PAIVA	Membro
24.	3º SGT BM	0535-9	ANDRADE MIGUEL DA SILVA	Membro
25.	3º SGT BM	0619-5	ELIEL SOARES CAETANO	Membro
26.	CB BM	0607-8	CARLOS RAFAEL SILVA DA SILVA	Membro
27.	CB BM	0759-1	CLEDERSON SOUZA DURANS	Membro
28.	CB BM	0498-9	ARTHUR BATISTA DANTAS LEITE	Membro
29.	CB BM	0751-5	CLEUDOMIR MARTINS MACIEL	Membro
30.	SD BM	0845-4	RAFAEL RANCONI BEZERRA	Membro

ORD.	CARGO	CREA	NOME	FUNÇÃO
31.	ENG.	7714/D/PR	WASHINGTON LUIZ JAREMKO	Membro
32.	ENG.	12681/D/PR	VIRGINIA MARIA T. G. MARCHESINI MULLER	Membro
33.	ENG.	29644/MT	VERÔNICA PAULA ALMODOVAR	Membro
34.	ENG.	12695D-RO	JÉSSYCA FERNANDES	Membro

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão e apresentação dos estudos.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral em Porto Velho, RO, 25 de janeiro de 2018

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

**POLÍCIA CIVIL**

Portaria nº 87/2018/PC-ACADEPOL

Dispõe sobre substitui de monitor de ensino para o 2º curso de formação
Vinculado ao Edital nº 0001/2014-SESDEC/PC/CONSUPOL

O Dr. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Diretor da Academia de Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que está em andamento o II Curso de Formação para provimento de cargos de carreira da Polícia Civil, há a necessidade de acompanhamento e suporte nas atividades pedagógicas a instrutores e alunos durante o período do curso;

CONSIDERANDO acidente de trânsito envolvendo o monitor de ensino Joel Lopes de Oliveira, que entrar em licença médica por meses;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE, Escrivã de Polícia, matrícula 300098648, como monitora de ensino, em substituição ao servidor JOEL LOPES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 300059969, para compor equipe de monitores de ensino do II Curso de Formação técnico-profissional de candidatos aprovados no concurso da Polícia Civil;

Art. 2º - Fica alterada a **PORTARIA Nº 021/2017 ACADEPOL/PC/ RO, de 13** de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 202, de 27 de outubro de 2017.

Art. 3º - As despesas de horas-aula serão com ônus para o Estado de Rondônia, de acordo com base no Lei nº 1041, de 28 de janeiro de 2002, artigo 12.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2018.

TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Diretor/ACADEPOL/PC/RO

Portaria nº 75/2018/PC-CORREGEPOL Porto Velho, 26 de janeiro de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e,

Considerando o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 0017/2017/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 27 de outubro de 2017.

R E S O L V E:

ARQUIVAR face ausência de provas nos autos contra o servidor DENNIS ANTONIO LEITE BORGES, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300103877, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, Lei Complementar n. 76/93.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SAMIR FOAUD ABOUD
Corregedor Geral da Polícia Civil

Portaria nº 84/2018/PC-CORREGEPOL Porto Velho, 30 de janeiro de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e

Considerando o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2017/4ª CPPAD/NU/COR/JIP/PC/RO**, datado de 04 de setembro de 2017.

R E S O L V E:

SUSPENDER, por **01 (um) dia**, pelo descumprimento do dever previsto no inciso I do artigo 38, e transgressão do Inciso XIX do artigo 39; **E ABSOLVER**, das acusações previstas no inciso XV do artigo 39, e inciso IV do artigo 52, todos da Lei Complementar nº 76/93, o Servidor **GERSON CORDEIRO DE SOUZA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300058545, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SAMIR FOAUD ABOUD
Corregedor Geral da Polícia Civil

Portaria nº 78/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor **JOAO RAMOS MACIEL**, ocupante do cargo de Agente Polícia, Matrícula nº 300003110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada no Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAE, do mês de fevereiro/2018 para o mês de **junho/2018**, referente ao **EXERCÍCIO/2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 29 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 79/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.916, de 06 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06.06.2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Levantamento visando à locação de imóvel em Porto Velho com o objetivo de atender no todo ou em parte as determinações do Decreto acima referenciado, o qual, se localizado, será transformado em almoxarifado da Polícia Civil e também na Central Única de objetos apreendidos nos procedimentos investigatórios.

Presidente: Ronicir Manfro, matrícula: 300022710, Delegado de Polícia;
Membro: Weliton de Souza Moraes, matrícula: 300061305, Agente de Polícia;
Membro: Ismael Miranda Oliveira, matrícula: 300060589, Agente de Polícia.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - REVOGAR Portaria nº 375/GAB/DGPC, de 16.06.2016 e Portaria nº 647/GAB/DGPC, de 30.08.2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 81/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 01-1503.00830-0000/2017 de 28.06.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **12.12.2017**, a servidora **VERA LÚCIA VIEIRA RAMOS**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021745,



pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Identificação Civil e Criminal – IICC, anteriormente aguardando homologação da aposentadoria por invalidez.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 77/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2/2018/PC-GAF, de 26.01.2018;

RESOLVE

DELEGAR competência ao servidor **Rafael Mota Brito**, Delegado de Polícia, Matrícula: 300098443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atuar interinamente como Gerente de Administração e Finanças - GAF/PC, no período de 29.01.2018 a 07.02.2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 26 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

O DIRETOR GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o Subitem 6.2.5 do Edital N° 001/CTPM/2017, convoca os candidatos sorteados abaixo identificados para formalizar os procedimentos de matrícula, exclusivamente nos dias 30 de janeiro de 2018 à 02 de fevereiro de 2018, das 8 às 12 horas, conforme Calendário do Concurso de Admissão.

Por ocasião da realização da matrícula, o responsável legal do candidato convocado deverá cumprir os dispostos no Item 6 do Edital N.º 001/CTPM/2017.

DEPENDENTE DE MILITAR

CANDIDATOS AO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

01 VAGA

Nº ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	Nº PARA SORTEIO
07	FÁBIO OLIVEIRA QUEIROZ	1472	29

DEPENDENTE DE CIVIL

CANDIDATOS AO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

01 VAGA

Nº ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	Nº PARA SORTEIO
05	ROMEO ROCHA LUNGUINHO DE OLIVEIRA	1366	176

Porto Velho, 29 de janeiro de 2018.

RHOBYSON SOUSA LIMA – TEN CEL PM
DIRETOR GERAL DO CTPM

Portaria nº 268/2018/PM-DAAL

Designa Policiais Militares para realizarem a Fiscalização do Contrato de aquisição de Combustíveis no âmbito da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 733 de 10/10/2013, publicada no D.O.E. nº 2317 de 10/10/2013: CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993: CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 001-GAB/SESDEC, de 30-01-2017 que instituiu a Terceira Edição do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o CAP PM RE 10009300-1 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 315/PGE-2014 (Processo nº 01.1505.00999-000/2014), referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, aeronaves e embarcações pertencentes à frota oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único – Nomear a CAPITÁ PM RE 10008209-7 EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO, para atuar na condição de SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 315/PGE-2014 (Processo nº 01.1505.00999-000/2014), em caso de impedimentos e/ou afastamentos legais previstos na Lei 8.666/93, bem como da citada Instrução Normativa.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem na condição de fiscais auxiliares junto ao Contrato nº 315/PGE-2014 (Processo nº 01.1505.00999-000/2014), no âmbito de competência da Polícia Militar:

NOME COMPLETO	Pos/Fun	Matricula	Lotação
WILTON NASCIMENTO AMORIM	CAP PM	10009299-0	CRP I
DACIO FERNANDO CORÁ	CAP PM ADM	10005917-8	CRP II
MIZAEI MILHOMEN DOS SANTOS	CAP PM ADM	10005882-5	CRP III
JOÃO SEVERINO SENA NETO	TC PM	10006566-0	2º BPM
RAIMUNDO BENTO MOREIRA	CAP PM ADM	10005945-3	2º BPM
ARISTIDES ALVES MENEZES	SGT PM	10004727-8	2º BPM
PAULO ANDRÉ SANTOS DE SOUZA	TC PM	10006162-6	3º BPM
THIAGO ARAUJO SANTOS	CAP PM	10009298-0	3º BPM
KINGMANS LUIZ M. DE AZAMBUJA	SGT PM	10008294-6	3º BPM
JULIO IAGO VIEIRA TRINDADE	TC PM	10006160-2	4º BPM
JAQUES DOUGLAS G. DE SOUZA	SGT PM	10008048-6	4º BPM
ZILANDIA FERREIRA GONÇALVES	CB PM	10007564-1	4º BPM
HALDENILZA BARBOSA COSTA	CAP PM	10009466-4	6º BPM
MOZER OLIVEIRA RODRIGUES	TEN PM	10007012-2	6º BPM
CARLOS AUGUSTO COUTEIRO	ST PM	10003384-6	6º BPM
ALEXANDRE FARIA GONZAGA	TC PM	10006560-8	7º BPM
HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	TEN PM	10004151-1	7º BPM
FABIANA CAVALCANTE MIRANDA	SGT PM	10008546-6	7º BPM
JOÃO MAGALHÃES PINTO	TC PM	10003456-8	8º BPM
WATSON LIMA DE SOUZA	2º TEN PM	10009514-6	8º BPM
DANIEL FERLA	SD PM	10008434-0	8º BPM
WASHINGTON SOARES FRANCISCO	CAP PM	10007099-0	BPA
DANILO FORTES MELO	TEN PM	10007930-0	BPA
CRISTIANE DIAS RODRIGUES	SD PM	10009134-2	BPA

Parágrafo Único – Os policiais militares supra designados realizarão a fiscalização da execução do contrato no âmbito da área de atuação da OPM a qual desempenham função de comando e/ou a qual estão subordinados.



Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seus Suplentes, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e dos suplentes de contrato deverão ser encaminhadas/solicitadas ao gestor do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Fica revogado a Portaria nº 030/DOF/PMRO – de 17 de maio de 2017, publicada no DIOF/RO nº 110, de 14 de junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Porto Velho, RO, 16 de janeiro de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
 Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
 Matrícula: 10006002-4

DETRAN

PORTARIA Nº 05/DTHMET/DETRAN-RO EM, 29 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	951/2013	244-II	459/2017	GILSON SILVA FERREIRA	89348800230

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	5457/2012	165	451/2017	DIOGO SILVA COSTA	04430675564
02	8111/2013	165	460/2017	GILBERTO SILVA FERREIRA	04889526879
03	9251/2011	165	457/2017	GILDO RODRIGUES GUIMARAES	00598600320

04	1080/2013	165	456/2017	PAULO BRUNO ARAUJO DE CARVALHO	05380059102
05	15273/2012	165	455/2017	JOSE SIDNEI DE LABIS LOPES	02507874598
06	127/2011	165	010/2017	IVONILSON DO CARMO LIMA	04538815820
07	790/2011	165	454/2017	CLEITON NOGUEIRA DA SILVA	04514640190
08	5150/2011	165	452/2017	JULIANO DE SÁ GUIDOLIN	01396530213
09	8878/2011	165	452/2017	ALYSSON ROSSI DOS SANTOS	00859959579

Art. 3º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item “5”) do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 06/DTHMET/DETRAN-RO EM, 29 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	62771/2015	07/11/2015 00:01 Ouro Preto d'Oeste	10B0018023	WELLINGTON GOMES	285.938.982-20	03882018690
02	62769/2015	06/11/2015 13:39 Ouro Preto d'oeste	10B0018019	VALDOMIRO DE CAMPOS SILVA	204.648.862-87	02003143531
03	62768/2015	08/11/2015 01:35 Ouro Preto d'Oeste	10B0018074	TONY SANDER GOMES DE SOUZA	741.058.504-82	01868550434
04	62738/2015	26/12/2015 02:56 Porto Velho	10B0038643	FABIOLA FERNANDES FREITAS DE SOUZA	528.750.832-87	04858849441
05	46108/2015	09/10/2015 01:46 Porto Velho	10B0478414	TAMERA NUNES DOS SANTOS	895.981.052-53	04974843103
06	62743/2015	26/12/2015 04:52 Porto Velho	10B0038665	DOMINGOS SAVIO DOS SANTOS	286.073.842-87	01511119572
07	62719/2015	25/12/2015 04:19 Porto Velho	10B0030687	JACKSON MEDEIROS DE ARAUJO	075.408.444-26	04724138870
08	62728/2015	25/12/2015 04:15 Porto Velho	10B0030709	REGINALDO CAMPOS VIDAL	911.623.512-68	04055758361
09	62784/2015	08/11/2015 02:02 Ouro Preto d'Oeste	10B0018112	LEANDRO SANTIAGO DE OLIVEIRA	972.743.802-49	03863685466
10	62796/2015	08/11/2015 00:17 Ouro Preto d'Oeste	10B0018070	JOSE CARLOS DE LIMA E SILVA	106.462.562-20	01543417053
11	62795/2015	08/11/2015 00:32 Ouro Preto d'Oeste	10B0018071	NAIANY CRISTINA LIMA	976.923.362-53	04430991554
12	62735/2015	27/12/2015 03:14 Porto Velho	10B0038670	MANOEL ALVES DE SOUZA	024.830.502-63	03159433169
13	62730/2015	27/12/2015 02:48 Porto Velho	10B0038590	FERNANDO ENI LOVIS DE SOUZA	028.537.819-84	04232831073
14	62714/2015	27/12/2015 02:27 Porto Velho	10B0038572	JAMISON KEMELL DOS SANTOS	657.966.242-53	04108262109
15	62762/2015	20/12/2015 03:33 Porto Velho	10B0038549	JOELITON VALERIO DE ALMEIDA BRAGA	866.989.902-72	03424636637
16	62718/2015	25/12/2015 03:18 Porto Velho	10B0030681	CLEDINALDO RODRIGUES DE LIMA	485.984.102-68	02246919533
17	62736/2015	27/12/2015 02:42 Porto Velho	10B0038684	JOAO PAULO REZENDE VIANA	007.646.362-19	05534995762
18	62726/2015	25/12/2015 02:08 Porto Velho	10B0030372	REGINALDO JUNIOR TORRES DA SILVA	812.872.242-53	04096747828
19	62727/2015	25/12/2015 03:46 Porto Velho	10B0030707	ROSIVALDO LOPES COSTA	326.432.762-72	02876828554

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.



N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	62720/2015	25/12/2015 02:57 Porto Velho	10B0032042 10B0032040	GIERLE GOMES BORGES	895.804.002-53	04414900895

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 007/DTHMET/DETRAN-RO EM, 29 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	62569/2015	21/11/2015 00:50 Ariquemes	10B0029652	DIEGO RAFAEL PEREIRA CIRIACO	995.540.462-00	04605821846
02	62571/2015	07/11/2015 01:04 Ariquemes	10B0029528	AGILSON ALVES DE ASSIS	724.666.342-87	06034362767
03	62570/2015	21/11/2015 01:00 Ariquemes	10B0029678	NILZA CANEVER CHAVES	261.150.342-72	03723553754
04	61722/2015	04/12/2015 02:32 Porto Velho	10B0038303	MARCO ANTONIO NASS	897.108.352-20	03873026780
05	61724/2015	04/12/2015 02:38 Porto Velho	10B0020215	CLEBER SANTOS VIEIRA	715.808.592-91	03064184610
06	61725/2015	04/12/2015 03:04 Porto Velho	10B0038268	ELLEN CAVALCANTE ANDRADE	416.234.088-90	05310731841
07	62096/2015	03/10/2015 00:16 Jaru	10B0479720	CLAUDEMIR AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	024.563.272-76	05644648241
08	62099/2015	03/10/2015 00:41 Jaru	10B0479723	EDVALDO AMERICO NETO	599.621.432-68	02501369936
09	62102/2015	02/10/2015 23:18 Jaru	10B0470073	MAICON DE OLIVEIRA BRANDAO	996.363.792-20	04409180891
10	62103/2015	04/10/2015 00:45 Jaru	10B0455683	MIRLEY EMANUEL DOS SANTOS	349.823.372-68	02980959427
11	62104/2015	03/10/2015 23:15 Jaru	10B0455678	PETRONIO LEMOS DE SOUZA	865.037.072-15	04362472410
12	62522/2015	07/11/2015 02:17 Ariquemes	10B0029558	GUSTAVO BARBOSA FRAMIL	086.771.706-85	04067324855
13	62524/2015	07/11/2015 00:55 Ariquemes	10B0029553	EDNA ALVES DA SILVA	003.735.122-28	06030770712

14	62526/2015	07/11/2015 00:53 Ariquemes	10B0029535	NADIR ROSA DE SOUZA	295.748.112-04	03572507681
15	62536/2015	21/11/2015 01:43 Ariquemes	10B0029679	DIEGO PEREIRA DE ANDRADE	532.387.962-91	05128781327
16	62615/2015	20/12/2015 17:34 Porto Velho	10B0038626	NELSON DE SOUZA AMORIM	622.958.452-20	02185587008
17	62090/2015	21/11/2015 00:36 Jaru	10B0018130	APARECIDA LEONIDIA CAMARGO	105.834.081-68	01298829295
18	62613/2015	20/12/2015 18:08 Porto Velho	10B0038656	ZAIRTON ALVES DE LIMA FILHO	457.599.362-04	03317541008
19	41879/2015	01/11/2015 03:56 Porto Velho	10B0005766	JADIJANE MOREIRA DOS ANJOS	221.224.512-20	04343131200
20	41870/2015	01/11/2015 01:58 Porto Velho	10B0380943	ARINALDO CAMILO MENDES	989.692.003-63	05902218638
21	41854/2015	01/11/2015 04:40 Porto Velho	10B0027743	ISAQUE JOHNSON CABRAL	386.418.522-04	03323510079
22	46124/2015	16/10/2015 02:39 Porto Velho	10B0468879	MAGNO ROBERTO BEZERRA RODRIGUES DE SIQUEIRA	008.923.852-43	05217867710
23	46113/2015	16/10/2015 02:31 Porto Velho	10B0468851	UIDARICO AMARILDO DA SILVA PEREIRA	187.397.502-30	03283140291
24	47644/2015	07/11/2015 04:07 Porto Velho	10B0005851	VALMIR DA SILVA	283.879.702-63	00710226375
25	47639/2015	07/11/2015 02:15 Porto Velho	10B0027398	DANIEL ALVES DE SOUSA	006.231.452-19	05447830705
26	47645/2015	09/11/2015 01:27 Porto Velho	10B0027691	LEONARDO MOREIRA DE ABREU	013.568.562-17	05473740770
27	47647/2015	09/11/2015 00:45 Porto Velho	10B0005854	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA RODRIGUES	691.203.232-04	05496414697
28	47651/2015	07/11/2015 02:10 Porto Velho	10B0027324	JOSE MARCOS OLIVEIRA BRAGA	692.811.812-15	01493421081
29	47650/2015	07/11/2015 03:47 Porto Velho	10B0027331	RAIMUNDO LEMOS SOUZA	590.225.232-68	04393532905
30	47649/2015	07/11/2015 04:18 Porto Velho	10B0005859	ERIVELTON RODRIGUES DOS SANTOS	663.474.592-72	03814024326
31	46133/2015	23/10/2015 02:14 Porto Velho	10B0468803	VALENTINA BARBOSA DA SILVA	684.706.142-15	03702276250
32	46111/2015	11/10/2015 03:13 Porto Velho	10B0478360	REBEKA NATHALY RODRIGUES VARGAS	019.546.152-56	05476142942

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 008/DTHMET/DETRAN-RO EM, 29 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 244 II, código da infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
15129/2015	08/09/2015 19:15 CACOAL	RO00035357	EDIMAR GONCALVES PEREIRA	732.206.392-91	04217949323
15120/2015	13/09/2015 04:15 ROLIM DE MOURA	RO004362	VALDECIR MARCELINO DE JESUS	014.317.132-10	04869092575
36903/2015	23/09/2015 18:45 CACOAL	RO00035419	ADILSON CIUPAK	800.336.011-00	02613059241
38806/2015	23/09/2015 19:50 CACOAL	RO00035420	JHONATAN RODRIGUES PAGUNG	030.593.432-50	05755084226
14333/2015	05/09/2015 08:35 CACOAL	RO00029502	VALSILENE SANTANA DE SOUZA	775.903.682-53	05418789634
31253/2015	08/09/2015 18:45 CACOAL	RO00035355	GILSON DE SOUZA FRANCO	456.916.572-91	03533934805
31584/2015	23/09/2015 21:50 CACOAL	RO00035421	VANDERLEI LUIZ GERMANO	754.246.222-91	05530932005
9616/2015	05/07/2015 03:15 PIMENTA BUENO	10B0443563	IAGO SOUZA VEZ DA COSTA	010.506.372-08	05104450437
31579/2015	22/09/2015 07:50 CACOAL	RO00038610	CELSON PANTALEAO DEICKE	862.659.382-15	05467151393
11194/2015	13/07/2015 10:51 ROLIM DE MOURA	10B0413672	ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA	025.867.632-97	05591707334
36943/2015	03/10/2015 12:25 SERINGUEIRAS	10B0383585	RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS	983.710.022-20	05133054813
12471/2015	19/08/2015 17:00 JI-PARANA	19028	JOCIMAR SILVA DE LIMA	994.442.082-49	05585405200
40265/2015	06/10/2015 22:02 CACOAL	RO00033164	RONY CARPENA GARCIA	763.303.702-49	03706647000
9146/2015	28/05/2015 12:40 CACOAL	RO00036713	VALTER NOGUEIRA	139.599.132-49	02903375509
12090/2015	27/07/2015 12:00 JI-PARANA	10B0371514	SEBASTIAO DA SILVA	191.518.882-20	00900518696
12472/2015	19/08/2015 15:27 JI-PARANA	19029	VIVIANI MORANDI DA SILVA	759.841.642-72	04474479673
3976/2015	19/02/2015 08:14 CACOAL	RO00035584	ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA	580.168.132-91	04122478925

6030/2015	03/04/2015 12:14 PIMENTA BUENO	10B0409453	ANDRE PEREIRA DA SILVA	006.530.102-14	04419238903
6177/2015	13/03/2015 21:45 SERINGUEIRAS	10B0383524	VANIO CUSTODIO RIBEIRO	001.941.842-69	04611211872
9280/2015	07/06/2015 07:15 JI-PARANA	10B0371864	ALTAIR PEREIRA DA SILVA	139.757.732-00	00611986157
1725/2015	29/12/2014 01:30 JI-PARANA	17313	FERNANDO BARBOSA DA SILVA	004.937.032-41	04668397930
11899/2015	31/07/2015 17:40 CABIXI	10B0426026	BRUNO BENTO SOBRINHO	876.971.902-06	05893265692

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 244 III, código da infração 7056, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14513/2015	25/08/2015 13:40 JI-PARANA	10B0435039	NATALICIO CARDOSO DE BRITO SILVA	000.769.542-00	04787682184
40275/2015	04/09/2015 12:20 CACOAL	RO00035352	DEIVIDY JUNIOR CARDOSO GOMES	023.089.512-30	05705475623
14329/2015	06/10/2015 21:20 CACOAL	RO00033161	LUCAS CARNEIRO RIBAS MARTINS	022.721.822-16	06247214520
11359/2015	11/07/2015 03:00 PIMENTA BUENO	10B0418549	LEVI CARDOSO DE SOUZA	026.011.622-01	05471139914
14345/2015	16/08/2015 16:02 PIMENTA BUENO	10B0464845	TAFFAREL CUNHA DOS SANTOS	000.793.982-51	04262596082
13509/2015	12/08/2015 07:39 CACOAL	RO00038349	DEIVIDE EMIDIO DA SILVA	021.342.262-00	05325696298
14029/2015	15/08/2015 23:46 JI-PARANA	10B0467588	ROGERIO TRINDADE DA SILVA	955.074.422-15	04364026403
3428/2015	30/12/2014 17:20 CACOAL	10A0024448	FLAVIANO DA SILVA BOTELHO	013.535.202-93	05812062578

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 009/DTHMET/DETRAN-RO EM, 29 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
31610/2015	16/09/2015 22:49 JI-PARANA	10B0472160	ROBSON BATISTA PALHETA CARDOSO	006.999.152-95	05378927455
40280/2015	20/09/2015 04:10 CACOAL	10B0463948	GILBERTO DONIN JUNIOR	683.761.032-53	01193945986
37200/2015	05/09/2015 02:53 ROLIM DE MOURA	10B0455901	AMANTINO MARQUES GONCALVES	615.258.122-20	04052751072
37030/2015	13/09/2015 19:40 VILHENA	10B0428827	ADENILSON AURELIO SCHEIFFER	009.768.712-03	05141549168
33434/2015	06/08/2015 02:29 ROLIM DE MOURA	10B0455751	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	469.033.302-59	03873657808
31594/2015	16/09/2015 23:40 JI-PARANA	10B0472189	ROBERTO ALVES ERCOLIN	970.138.542-04	04443646590
37098/2015	12/09/2015 21:33 NOVA BRASILANDIA DOESTE	10B0413895	GERCINO KURDT	286.668.872-49	02218398326
31618/2015	04/09/2015 00:02 ROLIM DE MOURA	10B0455945	SILVIO FORTUNATO VIEIRA	896.741.032-87	03811067468
36992/2015	27/08/2015 20:00 PIMENTA BUENO	10B0465404	DELVACI PORTES DA COSTA	409.241.302-53	05079457189
37094/2015	12/09/2015 02:25 NOVA BRASILANDIA DOESTE	10B0413932	SAULO GONCALVES DA SILVA	744.459.362-00	03372583606
37102/2015	12/09/2015 01:44 NOVA BRASILANDIA DOESTE	10B0413891	VANDERLEI NECKEL	664.003.252-04	04465062773
37023/2015	04/09/2015 00:14 ROLIM DE MOURA	10B0455946	MOACILIO DO NASCIMENTO IZIDIO	000.316.322-97	04414993894
37114/2015	05/09/2015 02:32 ROLIM DE MOURA	10B0477557	FABIANO NUNES DA MOTA	001.125.472-65	05626966474
37022/2015	23/08/2015 19:54 NOVA BRASILANDIA DOESTE	10B0455810	JOSE CARLOS LOPES SOARES	572.179.472-00	06179391955
37106/2015	09/08/2015 02:46 ROLIM DE MOURA	10B0430859	WAGNER WALKER DE ALBUQUERQUE ALVES	911.038.604-10	01237352622
37104/2015	09/08/2015 02:52 ROLIM DE MOURA	10B0477469	PAULO SERGIO CASTILHO DE OLIVEIRA	649.583.882-49	02777665843
40283/2015	20/09/2015 04:10 CACOAL	10B0463888	JORDANA FONSECA FERREIRA	710.043.272-34	03262603371
36810/2015	13/09/2015 18:00 VILHENA	10B0423461	STEPHANI THIAGO BRANCO CRIVELARO	763.371.972-91	03349501595
15128/2015	11/09/2015 21:29 NOVA BRASILANDIA DOESTE	10B0477562	ANTONIO SEVERINO CONCEICAO	315.666.182-15	03091235885
31605/2015	16/09/2015 22:14 JI-PARANA	10B0472157	RICARDO JOSE CECANHO	918.817.302-04	04054450697
15130/2015	12/09/2015 02:05 ESPIGAO DOESTE	10B0408950	DANILO THIAGO BRUNO DE ALMEIDA	017.557.362-07	06050587049

14898/2015	27/08/2015 23:12 ROLIM DE MOURA	10B0455979	ANTONIO HENRIQUE PESSOA DE GOIS	892.105.492-87	05912032994
14904/2015	22/08/20015 21:38 NOVA BRASILANDIA DOESTE	10B0430843	ALCIONE MACHADO	595.307.742-49	02536291041
14903/2015	30/08/2015 17:51 ROLIM DE MOURA	10B0455847	ANTONIO CARLOS DE PAIVA	864.876.982-53	03644024802
16258/2015	05/09/2015 01:15 JI-PARANA	10B0436359	DANILO ATILA DA SILVA SANTOS	001.428.862-11	05649599404
16256/2015	12/09/2015 23:33 JI-PARANA	10B0436443	RENATO NUNES BARROS	010.464.372-24	05265317905
15117/2015	01/08/2015 02:50 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0477692	JOSE FRANCISCO OLIVEIRA	703.953.732-04	03023914650
21626/2015	13/09/2015 18:29 VILHENA	10B0423898	KENEDI ANDERSON DA SILVA	022.315.172-64	05746680810
15125/2015	12/09/2015 21:52 NOVA BRASILANDIA DOESTE	10B0413898	EMERSON ATAIDE DE DEUS	006.530.482-97	04303860522
15127/2015	13/09/2015 00:39 NOVA BRASILANDIA DOESTE	10B0413987	PEDRO PEREIRA DA COSTA	524.618.079-49	01902371399

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 10/DTHMET/DETRAN-RO EM, 29 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14313/2015	14/08/2015 22:27 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0477515	ENI MENEZES	204.629.649-49	01280684509
14328/2015	31/08/2015 23:40 VILHENA	10B0423855	JOAREZ OLIVEIRA CORDEIRO	203.265.992-15	03752655083
14327/2015	05/09/2015 08:11 COLORADO DOESTE	10B0294814	ADOLFO PEREIRA DA SILVA	252.547.742-15	01423981150
14361/2015	06/09/2015 01:09 PIMENTA BUENO	10B0471623	LUCAS LEANDRO CAVALCANTE LARA	928.141.312-49	05888670643
14321/2015	15/08/2015 20:43 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0430944	ORLANDO LAHAAS	286.630.712-72	06295697208
14319/2015	15/08/2015 23:53 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0430833	OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	631.692.312-00	03209804350



14317/2015	15/08/2015 01:20 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0477580	JONAS BORCHARDT	944.477.722-72	05404652430
14885/2015	28/08/2015 01:12 ROLIM DE MOURA	10B0455990	MARCIO ROGERIO JUSTIMIANO	840.128.972-68	03812328420
14884/2015	30/08/2015 20:44 VILHENA	10B0423795	MAURICIO OLIVEIRA PALMA DA SILVA	976.828.702-06	05298931855
15185/2015	12/08/2015 23:12 JI-PARANA	10B0436436	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	023.838.072-65	05736996702
14886/2015	23/08/2015 17:26 NOVA BRASILANDIA DOESTE	10B0455828	JOAO CLARO ESCOBAR	298.534.001-20	01645539146
14337/2015	05/09/2015 00:48 JI-PARANA	10B0436357	NEWTON CARLO MIRANDA	009.112.002-07	05287066579
14888/2015	29/08/2015 02:21 JI-PARANA	10B0467910	DIONE REGEL ALVES MOTTA	715.813.402-49	02956527700
20617/2015	12/09/2015 01:51 ESPIGAO DOESTE	10B0463928	GEOVANE CAMILO CORREA	020.091.202-05	05604100737
14320/2015	14/08/2015 22:53 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0477587	LUIS OTAVIO SA TELES COSTA	930.930.552-53	04901569244
14612/2015	22/08/2015 22:02 NOVA BRASILANDIA DOESTE	10B0430845	JOELSO SILVA DE SOUZA	776.377.552-15	02869186834
14609/2015	22/08/2015 23:31 NOVA BRASILANDIA DOESTE	10B0455792	FRANCIVALDO DA CONCEICAO	868.305.201-00	05697818902
14335/2015	05/09/2015 02:59 JI-PARANA	10B0436412	GEAN GONCALVES DOS SANTOS	006.978.552-01	06333182684
14796/2015	30/08/2015 00:50 ROLIM DE MOURA	10B0459651	EDUARDO CAMPOS DE SOUZA XAVIER	935.537.732-00	03810288248
14753/2015	01/08/2015 00:45 ESPIGAO DOESTE	10B0470337	SHELDON ALVES LIMA	828.566.722-72	05869305450
21633/2015	12/09/2015 01:57 ESPIGAO DOESTE	10B0471651	EDINILSON FIRME DA SILVA	826.428.182-68	06145392607
21625/2015	12/09/2015 22:37 JI-PARANA	10B0436432	JEFERSON ALVES	349.096.802-68	02307962202
37049/2015	23/08/2015 16:47 NOVA BRASILANDIA DOESTE	10B0455800	JEFERSON MACIEL DE CAMARGO	008.323.172-25	04919423100
37006/2015	31/07/2015 23:36 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0477630	PAULO ALEXANDRE FERNANDES FEITOSA	009.717.512-93	05355658061
14790/2015	29/08/2015 18:24 VILHENA	10B0423890	IZAQUE BANI FERREIRA	371.200.349-87	02422388636
20628/2015	12/09/2015 03:29 ESPIGAO DOESTE	10B0471673	MARCONE GUILHERME SOARES PESSOA	132.483.754-34	02377457711
14793/2015	05/09/2015 23:18 ROLIM DE MOURA	10B0413876	CELSON PIRES	188.860.862-53	00872046449
40267/2015	19/09/2015 03:10 CACOAL	10B0463947	PEDRO LUIZ DELA BELA	799.340.052-04	03269348820



37204/2015	02/08/2015 18:01 ROLIM DE MOURA	10B0477641	LUCIANO ALVES FERREIRA	788.746.702-06	03288345614
31616/2015	05/09/2015 23:42 ROLIM DE MOURA	10B0455948	AGUINALDO FRANCISCO DOS ANJOS	690.749.252-00	03763971620

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2016

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a empresa IMUNIZADORA PROTEJE COM. E SERV. EIRELI-ME, (CNPJ nº. 11.609.533/0001-91).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de roçada das áreas externas livres, com fornecimento de equipamentos/materiais, carga e transporte, nos imóveis deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA, referentes aos municípios constantes nos lotes 01, 02, 04, 05 e 06.

PROCESSO Nº 36237/2016.

DO ADITIVO DE VALOR: O prazo vigência consignado na cláusula décima primeira do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 21.12.2017 a 21.12.2018. O valor anual do contrato fica reajustado em 1,0280385%, passando a ser de R\$ 81.597,28 (oitenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 15020041221015225810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2017NE01813, de 15.12.2017, no valor de R\$ 2.493,25 (dois mil quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Cezar Augusto Santos da Gama – Representante da Contratada
 Visto: Philippe Dionísio Mendonça – Procurador Geral do DETRAN-RO
 Publique-se no Diário Oficial do Estado
 Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Juvêncio Louzado de Almeida (CPF nº 187.494.701-59).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida JK, nº 1997, Setor 4, no município de Jarú/RO, para abrigar o Pátio de Veículos apreendidos naquela localidade.

PROCESSO Nº 8238/2015.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 14.12.2017 a 14.12.2018. O valor mensal da locação permanece inalterado em R\$ 2.400,00 (dois reais e quatrocentos reais).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: 04122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2017NE00591, de 08/03/2017, no valor de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Juvêncio Louzado de Almeida - Locador
 Visto: Philippe Dionísio Mendonça - Procurador Geral do DETRAN/RO
 Publique-se no Diário Oficial do Estado
 Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2011

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e o Sr. Nilvado Antônio Alves, brasileiro, portador do RG. nº 2006.997 da SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 210.552.899-68.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Cacau, nº 2477, Setor 6, no município de Cacaulândia/RO, para instalação e funcionamento da CIRETRAN no município.

PROCESSO Nº 3192/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.12.2017 à 01.12.2018. O valor mensal permanece em R\$ 1.880,12 (um mil oitocentos e oitenta reais e doze centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2017NE01748, de 23/11/2017, no valor de R\$ 1.817,45 (um mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas- Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Nilvado Antônio Alves - Locador
 Visto: Philippe Dionísio Mendonça - Procurador Geral do DETRAN/RO
 Publique-se no Diário Oficial do Estado
 Antônio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038/2017

Porto Velho, 01 de dezembro de 2017.
 Processo nº: 2514/2017
 Contrato nº: 068/2017, de 05/10/2017.
 Nota de Empenho: 2017NE01469, de 12/09/2017.
 Empresa: PORTAC ELEVADORES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ nº 14.387.875/0001/00.

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, AUTORIZA o início da Execução dos Serviços de Instalação da Plataforma Vertical Enclausurada na Sede da CIRETRAN de Cacoal, para o dia 01/12/2017, conforme especificações contidas no EDITAL DE PREGAO ELETRONICO nº 028/2017/DETRAN-RO, de acordo com a Nota de Empenho nº. 2017NE01469 de 12/09/2017 no valor de R\$ 54.900,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos Reais). De acordo com o Item 3.3 do Contrato o prazo máximo para a Instalação e entrega do equipamento é de até 60 (sessenta) dias corridos, a partir da emissão desta Ordem de Serviço com previsão para término em 29/01/2018.

Jose de Albuquerque Cavalcante
 Paulo de Tarso de Sousa Tupan
 Diretor Geral do DETRAN/RO
 Coordenador de Engenharia do DETRAN/RO

Cesar Duarte Martins Medeiros
 Sócio Administrador da Empresa



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

AVISO

Porto Velho, 30 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, instituída pela Portaria n. 2735/2017/SEJUS-GPC, de 29 de outubro de 2017, cujo artigo 5º, § 2º determina que suas reuniões sejam públicas, TORNA PÚBLICO a todos interessados que, ordinariamente, serão realizadas reuniões mensais, na primeira segunda-feira de cada mês, às 09 horas na sede da Secretaria de Estado de Justiça, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário (4º andar), Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76801470, em Porto Velho/RO.

RICARDO CARLOS MARTINS MARINI
Presidente da Comissão

Portaria nº 330/2018/SEJUS-NGC

O **SECRETÁRIO Substituto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXCLUIR** o servidor **REINALDO VALADARES**, suplente de fiscal de contrato, **Portaria n. 1318/GAB/SEJUS/2017**, publicado dia 07.06.2017, DOU 105, fls. 47, e **NOMEAR** a servidora **CARMEM LUCIA A. SILVA, Mat. 300.131.618**, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de limpeza, tratamento e manutenção da piscina do Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná com fornecimento de produtos, equipamentos e mão de obra necessária para perfeita execução do serviço, em favor da Secretaria de Estado de Justiça /SEJUS.

HELIONÉY DA COSTA OLIVEIRA - Presidente
Mat. 300117140

JOSÉ ROSIVALDO DE ABREU - Membro
Mat. 300131342

FRANKLIN DOS SANTOS NORTE - Membro
Mat. 300093079

REINALDO MERCADO PAES - Fiscal do Contrato
Mat. 300093456

CARMEM LUCIA A. SILVA - Suplente Fiscal de Contrato
Mat. 300131618

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias

- do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;
- IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidor **CARMEM LUCIA A. SILVA**, matrícula nº **300131618**, para o acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de novembro de 2017.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2018

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 01-2101.02216-0000/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº63/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Marcio Luiz de Souza, Manoel da Conceição Queiroz Amaral, Nielton Guimarães de Azevedo, João Martins Neto, Fabrício Augusto de Oliveira e Luciano Leal da Costa Lima** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 26 de janeiro de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.010653/2017-76

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº123/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Gilberto Santos de Andrade, Michael Oliveira de Araújo, Ricardo Loureiro de Souza, Willian Gomes da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 29 de janeiro de 2018.

Termo de Homologação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.051582/2017-61

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº27/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Marcos José Rocha dos Santos** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 29 de janeiro de 2018.

AVISO

Porto Velho, 22 de dezembro de 2017.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017/SUB-CONT/SEJUS-ES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU a **Ata de Registro de Preços nº 055/2017 - Pregão Eletrônico Nº 034/2017 - SEJUS/ES**, para atender a Secretaria de Estado de Justiça, no valor total de **R\$ 592.000,00** (quinhentos e noventa e dois mil reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo eletrônico nº 0033.030320/2017-63, em favor da empresa UE BRASIL TECNOLOGIA – CNPJ 13.979.479/0001-00.

Portaria nº 212/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Relatório da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e demais documentos que acompanha, em desfavor do servidor público **E. A. C., agente penitenciário, matrícula nº 300.097.663**, que em tese: **1.** Supostamente o servidor em comento, fez doação irregular de um veículo pertencente à frota da SEJUS, modelo L200, placas ND 5950 para prefeitura de Novo Horizonte, sem providenciar a devida documentação legal; **2.** E possivelmente, escoltou o preso Reginaldo Aparecido dos Santos, da cidade de Ariquemes, para a cidade de Rolim de Moura, sozinho, no dia 01/11/2017, ignorando as normas procedimentais prevista na portaria nº 2069/2016. Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.** Na Cidade de Rolim de Moura.

CONSIDERANDO que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a impor-

tância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor: **E. A. C., agente penitenciário, matrícula nº 300.097.663**, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **GIOVANA STELA MAGNI**, Agente Penitenciária, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, e **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2017.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

EDITAL

Edital de Intimação nº 01/2018

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
(PA 20170010026837)

Com fundamento nos artigos 29, § 5.º, e 33 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 75, II, da Resolução CGSN n.º 94, de 29 de novembro de 2011, e no art. 31 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, fica o contribuinte a seguir identificado intimado de que será excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa.

O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, desta publicação. Não havendo impugnação, a exclusão se tornará efetiva, com efeito retroativo a 01/10/2017.

O fundamento legal da exclusão encontra-se pautado no art. 29, inc. I e no art. 17, inc. XVI da Lei Complementar nº 123/06. (Irregularidade cadastral. Contribuinte não localizado no endereço indicado). O processo administrativo encontra-se à disposição na Gerência de Arrecadação.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:

DANIEL LOPES DA SILVA 66703611220; 26.960.451/0001-64.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2018.

Veridiana Gobi de Oliveira
Gerente de Arrecadação
Cad. 300108934

EDITAL

Edital de Intimação nº 02/2018

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
(PA 20170120008192)

Com fundamento nos artigos 29, § 5.º, e 33 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 75, II, da Resolução CGSN n.º 94, de 29 de novembro de 2011, e no art. 31 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, fica o contribuinte a seguir identificado intimado de que será ex-



cluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa.

O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, desta publicação. Não havendo impugnação, a exclusão se tornará efetiva, com efeito retroativo a 01/01/2013.

O fundamento legal da exclusão encontra-se pautado no art. 29, inc. XI da Lei Complementar nº 123/06. (Prática reiterada de infração. No decorrer dos meses do ano de 2012, deixou de emitir documentos fiscais e de declarar suas operações por meio do PGDASD, bem como de recolher os valores dos tributos devidos na forma do Simples Nacional).

O processo administrativo encontra-se à disposição na Gerência de Arrecadação.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:

IND E COM IMP EXP DE MÁQUINAS ECOLÓGICA LTDA EPP; 07.623.050/0001-74.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2018.

Veridiana Gobi de Oliveira
Gerente de Arrecadação
Cad. 300108934

AVISO

Porto Velho, 26 de janeiro de 2018.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 1401.00299-0000/2017

PROCEDENCIA: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

INTERESSADO:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT

Objeto: Prestação de SERVIÇOS POSTAIS para atender as unidades desta SEFIN
VALOR ESTIMADO MENSAL DE R\$ 18.000,00

DISPOSITIVOS LEGAIS: Art. 24, VII e Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93

PARECER Nº 1423/2017-PGE/PCC

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº 300014762

Portaria nº 14/2018/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para realizar despesas em regime de adiantamento previsto no Dec.10.851, de 29.12.2003, no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças, neste exercício de 2018.

Servidor	Lotação/Cargo
ABEL DE SOUZA VIDAL	AG. DE RENDAS DE ALTA FLORESTA
CARLOS SOARES DE LIMA	AG. DE RENDAS DE CEREJEIRAS
EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA	AG. DE RENDAS DE OURO PRETO
EDUARDO R. DA ROCHA BARROS	AG. DE RENDAS DE BURITIS
ELISETTE DO CARMO SALES	AG. RENDAS DE COLORADO D'OESTE
ELIZABETE TEREZINHA GLANZEL BIDU	AGENTE DE RENDAS DE CA-COAL
FAUSTO EMANUEL DE OLIVEIRA AZONI	AG. DE RENDAS DE MIRANTE DA SERRA
GILSANDRO PEREIRA CAMPOS	AG. DE RENDAS DE NOVA BRASILÂNDIA
IZAQUE APOLONIO DE LIMA	AG. DE RENDAS DE JARU

MARCIO GARCIA DE SOUZA	AG. DE RENDAS DE CUJUBIM
OLDIELSON MOURA DA SILVA	AG. DE RENDAS DE M. ANDREAZZA
NIEDJA GLEUCA S.MACEDO	AG. DE RENDAS DE G.MIRIM
OMAR FIGUEIREDO DE MENDONÇA	AG. DE RENDAS SÃO M.DO GUAPORÉ
PAULO CESAR RIBEIRO SIMAO	AG. DE MACHADINHO D'OESTE
PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO	AG. DE RENDAS DE ES-P.D'OESTE
SEBASTIÃO AILTON MOREIRA	AG. DE RENDAS DE P.MÉDICI
SERGIO LUIS SANTOS	AG. DE ALTO PARAISO
WILLES MIQUILINO DA CUNHA	AG. DE CHUPINGUAIA
EVERALDO DE SOUZA ORTEGA	CHEFE DE POSTO FISCAL-VILHENA
ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA	DELEGADO REGIONAL – 1ª DRRE
JUSCÉLIO LIMA SOUSA	DELEGADO REGIONAL – 2ª DRRE
THILLY CARVALHO BITTENCOURT	DELEGADO REGIONAL – 3ª DRRE
RUDIMAR JOSE VOLKWEIS	DELEGADO REGIONAL – 4ª DRRE
VALDIR JESUS DOS SANTOS	DELEGADO REGIONAL – 5ª DRRE
JULIANA FURINI REGINATO	DELEGADO REGIONAL – 6ª DRRE
IEMETON G. SILVA DE FRANÇA	GERENTE DA GEINF
JULIANO DE SÁ GUIDOLIM	GERENTE DE ADMIN. E FINANÇAS

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29, Janeiro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 78/2018/SEAS-COAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade Receber, Fiscalizar e Acompanhar a execução dos contratos de serviços continuados dos seguintes processos: 01.2301.00271-0000/2015 e 0026.026078/2017-12, onde funciona a Unidade do TUDO AQUI desta Secretaria no município de Porto Velho, **para o exercício de 2018.**

ADRIANA EMÍLIA BAPTISTA, Coordenadora Estadual do TUDO AQUI, Matrícula nº 300104792, (Presidente); **JADSON FERNANDES DA SILVA**, Assessor I, Matrícula nº 3001308, (Membro); **ROZEMILDO FERREIRA TEIXEIRA**, Auditor de Cadastro do SINDEC, Matrícula nº 300130920 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **ADRIANA EMÍLIA BAPTISTA**, Coordenadora Estadual do TUDO AQUI, Matrícula nº 300104792.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Janeiro de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS



Portaria nº 79/2018/SEAS-COAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão com o objetivo de Receber, Acompanhar e Fiscalizar, a prestação dos serviços de Transporte Fluvial da População Ribeirinha do Município de Porto Velho/RO, referente ao processo 01.2311.0001-0000/2016, visando atender a Secretaria de Estado de Assistência Social, com elaboração de termos de recebimento e relatório dos serviços, **para o exercício de 2018**.

CLARA EMILIA LIMA DE OLIVEIRA, Gerente de Apoio à Produção Familiar e ao Acesso à Alimentação e Gestão SISA, Matrícula nº 300134044 (Presidente);
SUELY SILVA MORAES COSTA, Assistente Técnico, Matrícula nº 300139288 (Membro);

CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessor Especial III, Matrícula nº 300102999 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados a servidora **SUELY SILVA MORAES COSTA**, Assistente Técnico, Matrícula nº 300139288 (Membro);

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Janeiro de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 23 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA DE ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 30/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de recebimento que terá por finalidade o acompanhamento, fiscalização e recebimento referente aos Processos nºs 01-2301.00063-00/2013 e 01-2301.00268-00/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de autogestão da frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários, embarcações e compressores, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) para atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, **para o exercício de 2018**.

AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA, Assessor I, Matrícula nº 300137534 (Presidente)

FABIO DA SILVA ELIAS, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300113092 (Membro);

FRANCISCO DE ASSIS BRITO DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Gestão do SISA, Matrícula nº 300130349 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA**, Assessor I, Matrícula nº 300137534.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Janeiro de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA DE ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 29/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o Servidor **Carlos Cezar Alves da Silva**, Matrícula nº 300139760, para atuar como **Gestor do Contrato nº 304/PGE-2014**, referente ao processo nº 01-2301.00268-00/2014, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, referente à prestação de fornecimento de Combustível.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 23 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA DE ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 28/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Carlos Cezar Alves da Silva**, Matrícula nº 300139760, para atuar como **Gestor do Contrato nº 304/PGE-2014**, referente ao processo nº 01-2301.00063-00/2015, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, referente à prestação de manutenção e peças de veículos.

Art. 2º– Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA DE ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 27/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Carlos Cezar Alves da Silva**, Matrícula nº 300139760, para atuar como **Gestor do Contrato nº 363/PGE-2014**, referente ao processo nº 01-01.2311.00001-00/2016, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa V & L Transportes LTDA-ME, referente à prestação de serviços de Transporte Fluvial na região ribeirinha de Porto Velho/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 26/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Carlos Cezar Alves da Silva**, Matrícula nº 300139760, para atuar como **Gestor do Contrato nº 312/PGE-2016**, referente ao processo nº 01.2311.00004-00/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa M.R.D. Paiva Comercio e Serviços, referente à prestação de serviços de Lavanderia, para lavagem de roupas dos internos da Casa do Ancião São Vicente de Paula em Porto Velho/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS



Portaria nº 23/2018/SEAS-COAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 98, de 01 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o acompanhamento, fiscalização, recebimento e emissão do relatório de prestação de serviços e Limpeza e Lavanderia onde funciona a Casa do Acião "São Vicente de Paula" desta Secretaria no município de Porto Velho, conforme Processos nºs 2311.00004/2016 e 2311.00006/2016, **para o exercício de 2018**.

IONE BRAGA FARAGE, Gerente da Casa do Acião, Matrícula 300134775; (Presidente)

NAIARA CRISTINA MENEZES, Enfermeira, Matrícula nº 300143735 (Membro);

ROSIMAR APARECIDA CHIQUETI IMPERIANO, Assessor Técnico Psicossocial, Matrícula nº 300138209, (Membro);

MARCIA DO SOCORO SILVA FONSECA, Assistente Técnico I, Matrícula nº 300113883 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **IONE BRAGA FARAGE**, Gerente da Casa do Acião, Matrícula 300134775

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Janeiro de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23, Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 22/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Carlos Cezar Alves da Silva**, Matrícula nº 300139760, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 166/PGE-2016, referente ao processo nº 01.2311.00006-00/2016, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Bento e Frota Serviços em Segurança do Trabalho LTDA – ME, referente à prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização de ambientes externos/internos, nas dependências do prédio da Casa do Acião São Vicente de Paula localizada em Porto Velho/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA DE ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 81/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o acompanhamento, fiscalização e recebimento referente ao **processo nº 01-2311.00003-00/2016**, que tem por objeto a prestação de serviços de gestão, preparo, fornecimento e distribuição de refeições, com fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, conforme as especificações constantes, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, **para o exercício de 2018**.

CLARA EMILIA LIMA DE OLIVEIRA, Gerente de Apoio à Produção Familiar e ao Acesso à Alimentação e Gestão do SISAN, Matrícula nº 300134044; (Presidente)

CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessor Especial III, Matrícula nº 300102999; (Membro);

CLEIDE MARIA ALBUQUERQUE CARLOS PONTES, Assessora Tec. Em Nutrição, Matrícula nº 300139286 (Membro);

Art. 2º – Fica designada para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados a servidora **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Assessor Especial III, Matrícula nº 300102999.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Janeiro de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 76/2018/SEAS-COAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar a execução dos serviços de Vigilância e Limpeza que funciona a Unidade do TUDO AQUI desta Secretaria no município de Rolim de Moura, conforme Processos nºs 01.2301.00163-0000/2015 e 01.2301.00099-00/2013, **para o exercício de 2018**.

GIOVANE SOARES VIDAL, Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão, Matrícula nº 300110212, (Presidente);

LEILA GIANE CARDOSO DE ANDRADE, Conciliador, Matrícula nº 300127634, (Membro);

YURI GAUTAMA HELMANN SOUZA SAMPAIO, Assistente Técnico, Matrícula nº 300134222, (Membro);

SERGIO SPAGNOL, Assistente de Gerência, Matrícula nº 300128111, (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidor **GIOVANE SOARES VIDAL**, Matrícula nº 300110212, Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de janeiro de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 42/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Midiã da Silva Vasconcelos**, Matrícula nº 300121122, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 198/PGE-2014, referente ao processo nº 01-2311.00003-00/2016, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Araúna Empreendimentos Ltda. – ME, referente à prestação de serviços de Gestão, Preparo, Fornecimento e Distribuição de Refeição, com fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos para o Restaurante Comunitário Prato Cheio em Porto Velho/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS



Portaria nº 41/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Midiã da Silva Vasconcelos**, Matrícula nº 300121122, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 157/PGE-2014, referente ao processo nº 01.2301.00038-00/2012, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Noar Comunicações LTDA EPP, referente à prestação de serviços de Publicidade.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 39/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Midiã da Silva Vasconcelos**, Matrícula nº 300121122, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 044/PGE-2012, referente ao processo nº 01.2301.00017-00/2011, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Proteção Máxima Vigilância e Segurança Ltda-EPP, referente à prestação de serviços de Vigilância Diurna e Noturna para a SEAS e subunidades em Porto Velho/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2018

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 38/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade receber fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de Vigilância do SINE Unidade desta Secretaria, no município de Porto Velho, conforme Processo nº 01.2301.00404-0000/2015, **para o exercício de 2018**.

AUGUSTO CELSO FIGUEIREDO DA SILVA, Diretor do SINE, Matrícula nº 300136930; (Presidente)

SERGIO RODRIGUES GALVÃO, Gerente Geral, Matrícula nº 300136809; (Membro)

IVETE DOS SANTOS CAMPOS, Chefe de Núcleo de Atend. Trabalhador, Matrícula 300123996; (Membro)

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados o servidor **RODOLFO DE CASTRO FIGUEIREDO FERREIRA**, Coordenador do SINE Matrícula nº 300137719.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Janeiro de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2018

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 37/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Midiã da Silva Vasconcelos**, Matrícula nº 300121122, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 252/PGE-2016, referente ao processo nº 01-2301.00404-00/2016, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Proteção Máxima Vigilância e Segurança Ltda-EPP, referente à prestação de serviços de Vigilância Diurna e Noturna, armada e ostensiva para proteção e guarda dos bens moveis e imóveis na unidade do SINE Estadual em Porto Velho/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2018

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 36/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar a execução dos serviços de Vigilância, Limpeza e Aluguel onde funciona a Unidade do TUDO AQUI desta Secretaria no município de Rolim de Moura, conforme Processos nºs. 01.2301.00163-0000/2015, 01.2301.00099-00/2013 e 01.2301.00650-0000/2016, **para o exercício de 2018**.

GIOVANE SOARES VIDAL, Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão, Matrícula nº 300110212, (Presidente);

LEILA GIANE CARDOSO DE ANDRADE, Conciliador, Matrícula nº 300127634, (Membro);

YURI GAUTAMA HELMANN SOUZA SAMPAIO, Assistente Técnico, Matrícula nº 300134222, (Membro);

SERGIO SPAGNOL, Assistente de Gerência, Matrícula nº 300128111, (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidor **GIOVANE SOARES VIDAL**, Matrícula nº 300110212, Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Janeiro de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2018

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 35/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Midiã da Silva Vasconcelos**, Matrícula nº 300121122, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 013/PGE-2016, referente ao processo nº 01-2301.00163-00/2015, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa G. J. Seg Vigilância Ltda – ME, referente à prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna na Central de Atendimento ao Cidadão – Tudo Aqui em Rolim de Moura/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2018

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS



Portaria nº 34/2018/SEAS-COAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar a execução dos serviços de Vigilância que funciona a Unidade do TUDO AQUI (Porto Velho e Ji-Paraná), Casa do Ancião e Restaurante Popular, conforme Processos nº 01.2301.00383-0000/2016, **para o exercício de 2018**.

ADRIANA EMÍLIA BAPTISTA, Coordenadora Estadual do TUDO AQUI, Matrícula nº 300104792, (Presidente);

IONE BRAGA FARAGE, Gerente da Casa do Ancião, Matrícula 300134775, (Membro);

CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Coordenadoria Estadual da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, Matrícula nº 300102999 (Membro);

CLEBER DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA FILHO, Gerente Regional TUDO AQUI, Matrícula nº 300110389, (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidor **ADRIANA EMÍLIA BAPTISTA**, Coordenadora Estadual do TUDO AQUI, Matrícula nº 300104792.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de janeiro de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2018

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 73/2018/SEAS-COAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar a execução do serviço de Aluguel onde funciona a Unidade do TUDO AQUI desta Secretaria no município de Rolim de Moura, conforme Processo nº. 01.2301.00650-0000/2016, **para o exercício de 2018**.

GIOVANE SOARES VIDAL, Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão, Matrícula nº 300110212, (Presidente);

LEILA GIANE CARDOSO DE ANDRADE, Conciliador, Matrícula nº 300127634, (Membro);

YURI GAUTAMA HELMANN SOUZA SAMPAIO, Assistente Técnico, Matrícula nº 300134222, (Membro);

SERGIO SPAGNOL, Assistente de Gerência, Matrícula nº 300128111, (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidor **GIOVANE SOARES VIDAL**, Matrícula nº 300110212, Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de janeiro de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 71/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar a prestação de serviços que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS, **para o exercício de 2018**.

CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA, Assessor de Ações Emergenciais, Matrícula nº 300139760; (Presidente)

DAGLLIANY SANTOS SCHNEIDER, Técnica de Programação Orçamentária I, Matrícula nº 300130688 (Membro);

NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA, Direção Superior, Matrícula nº 300139738 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos de serviços eventuais a servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Direção Superior, Matrícula nº 300139738.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01 de Janeiro de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 70/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o recebimento provisório de materiais de Consumo e materiais Permanentes para atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS e suas unidades, **para o exercício de 2018**.

KELLEN FREIRE SEIXAS, Gerente de Patrimônio e almoxarifado, Matrícula nº 300144862; (Presidente)

DAGLLIANY SANTOS SCHNEIDER, Técnica de Programação Orçamentária I, Matrícula nº 300130688 (Membro);

MARLENE SAMPAIO DE ARAUJO ZANINI, Assistente Administrativo I, Matrícula nº 300123967 (Membro);

FRANCISCA FABIANA MACHADO ROCHA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 300142498 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **KELLEN FREIRE SEIXAS**, Gerente de Patrimônio e almoxarifado, Matrícula nº 300144862.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Janeiro de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 67/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Naiara Regina Borges de Lima Ferreira**, Matrícula nº 300139738, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 371/PGE-2017, referente ao processo nº 01-2301.00650-00/2016, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Daniele Confecções, referente ao serviço de Aluguel do TUDO AQUI em Rolim de Moura.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 61/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis de consumo para o Instituto de Longa Permanência para Idosos "Casa do Ancião São Vicente de Paula" no município de Porto, unidade desta SEAS, **para o exercício de 2018.**

IONE BRAGA FARAGE, Gerente da Casa do Ancião, Matrícula 300134775; (Presidente)

ANA PAULA DA COSTA LEMOS, Assessor Técnico de Política para Mulheres, Matrícula 300135780; (Membro)

MONICA ORTIZ DE OLIVEIRA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300131469 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **IONE BRAGA FARAGE**, Gerente da Casa do Ancião, Matrícula 300134775.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Janeiro de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Novembro de 2017.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Portaria nº 50/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade Receber, Fiscalizar e Acompanhar a execução dos serviços de Locação do Imóvel desta Secretaria da unidade de Almoxarifado, **para o exercício de 2018.**

KELLEN FREIRE SEIXAS, Gerente de Patrimônio e almoxarifado, Matrícula nº 300144862; (Presidente)

LAZARO BENEDITO VIDAL, Assistente Técnico I, Matrícula nº 300137333 (Membro);

MARLENE SAMPAIO DE ARAUJO ZANINI, Assistente Administrativo I, Matrícula nº 300123967 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **KELLEN FREIRE SEIXAS**, Gerente de Patrimônio e almoxarifado, matrícula nº 300144862.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Janeiro de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Portaria nº 49/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Naiara Regina Borges de Lima Ferreira**, Matrícula nº 300139738, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 001/PGE-2015, referente ao processo nº 01-2301.00330-00/2013, firmado entre a Secretaria de Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Cleida

Márcia Alves, referente ao Aluguel do Almoxarifado em Porto Velho.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Portaria nº 44/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade receber fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de Transmissão de Dados (LINK) do SINE Unidade desta Secretaria, no Estado de Rondônia, conforme Processo nº 01.2301.00463-0000/2015, **para o exercício de 2018.**

AUGUSTO CELSO FIGUEIREDO DA SILVA, Diretor do SINE, Matrícula nº 300136930; (Presidente)

SERGIO RODRIGUES GALVÃO, Gerente Geral, Matrícula nº 300136809; (Membro)

IVETE DOS SANTOS CAMPOS, Chefe de Núcleo de Atend. Trabalhador, Matrícula 300123996; (Membro)

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados o servidor **RODOLFO DE CASTRO FIGUEIREDO FERREIRA**, Coordenador do SINE Matrícula nº 300137719.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Janeiro de 2017.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Portaria nº 43/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Naiara Regina Borges de Lima Ferreira**, Matrícula nº 300139738, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 066/PGE-2017, referente ao processo nº 01.2301.00463-00/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa OI S.A, referente à prestação de serviços de Transmissão de Dados (LINK), para atender as unidades do SINE Estadual de Rondônia.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Portaria nº 47/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por Fiscalizar, Receber e Acompanhar a execução dos serviços de Locação de Máquinas Multifuncionais de Impressão, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS, **para o exercício de 2018.**



GISELE DIAS BETUCCI, Assistente Técnico de Informática, Matrícula nº 300137537 (Presidente);

CHARLES DEIVIDE CHAGAS LIMA, Assistente Técnico de Informática, Matrícula nº 300142678 (Membro);

CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA, Assessor de Ações Emergenciais I, Matrícula nº 300139760 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos de serviços eventuais a servidora **GISELE DIAS BETUCCI**, Assistente Técnico de Informática, Matrícula nº 300137537 (Presidente)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01 de Janeiro de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 46/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Jônata Oliveira Neves**, Matrícula nº 300137537, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 186/PGE-2017, referente ao processo nº 01.2301.00128-00/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Latina Comércio e Serviços Eireli - ME, referente à Locação de Máquinas Multifuncionais de Impressão, para atender as necessidades da SEAS.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 48/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Kenia Beatriz Harger**, Matrícula nº 300118621, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 117/PGE-2015, referente ao processo nº 01-2301.00191-00/2014, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa MP Assessoria e Consultoria em Projetos Sociais LTDA-EPP, referente a Projetos Sociais a Famílias Beneficiadas com o programa Minha Casa Minha Vida, no Residencial Orgulho do Madeira.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 74/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos nºs 01.2301.00330-00/2012, 01.2301.00021-00/2014, 01.2301.00033-00/2014, 01.2301.00143-00/2010, 01.2301.00048-00/2014, cujo objetivo é a prestação de serviços de CORREIOS, CAERD, CERON, OI FIXO E OI MOVEL que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS, **para o exercício de 2018**.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS, Assessor I, Matrícula nº 300121122 (Presidente);

NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA, Direção Superior, Matrícula nº 300139738 (Membro);

LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA, Núcleo de Apoio à prática da Produção Sustentável, Matrícula nº 300142916 (Membro);

CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA, Assessor de Ações Emergenciais I, Matrícula nº 300139760 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS**, Assessor I, Matrícula nº 300121122.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Janeiro de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 72/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade receber fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de Fornecimento de Água - SAAE para o SINE, Unidade desta Secretaria, no Estado de Rondônia, conforme Processo nº 01.2301.00065-0000/2017 (VILHENA), nº 01.2301.00066-0000/2017 (CACOAL) e nº 01.2301.00064.0000/2017 (PIMENTA BUENO), **para o exercício de 2018**.

AUGUSTO CELSO FIGUEIREDO DA SILVA, Diretor do SINE, Matrícula nº 300136930; (Presidente)

SERGIO ROGRIGUES GALVÃO, Gerente Geral, Matrícula nº 300136809; (Membro)

IVETE DOS SANTOS CAMPOS, Chefe de Núcleo de Atend. Trabalhador, Matrícula 300123996; (Membro)

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados o servidor **RODOLFO DE CASTRO FIGUEIREDO FERREIRA**, Coordenador do SINE Matrícula nº 300137719.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Janeiro de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 66/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Amanda Souza de Lima Bezerra**, Matrícula nº 300137805, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 001/PGE-2017, referente aos processos nº 01-2301.00064-00/2017, 01-2301.00065-00/2017 e 01-2301.00066-00/2017 firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa SAAE, referente à prestação de serviços de consumo de água para atender as unidade de Vilhena, Cacoal e Pimenta Bueno.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0026.021992/2018-58

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Portaria nº 57/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Amanda Souza de Lima Bezerra**, Matrícula nº 300137805, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 059/PGE-2014, referente ao processo nº 01-2301.00048-00/2014, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa 14 Brasil Telecom Celular S/A, Oi S/A e Telemar Norte Leste S/A. – ME, referente à prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal, pelo sistema digital pós-pago com chip para atender a SEAS e suas unidades.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 56/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Amanda Souza de Lima Bezerra**, Matrícula nº 300137805, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 109/PGE-2013, referente ao processo nº 01.2301.00330-00/2012, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente à prestação de serviços de correspondência, visando atender as necessidades da SEAS.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 55/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Amanda Souza de Lima Bezerra**, Matrícula nº 300137805, para atuar como **Gestora da Carta Contrato** referente ao processo nº 01-2301.00021-00/2014, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Companhia de Água e esgoto de Rondônia, referente à prestação de serviços de consumo de água para atender as necessidades da SEAS.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 51/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Amanda Souza de Lima Bezerra**, Matrícula nº 300137805, para atuar como **Gestora do Contrato** nº DCA/284/2013, referente ao processo nº 01-01.2301.00033-00/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Centrais Elétricas de Rondônia - CERON – ME, referente à prestação de serviços de energia elétrica.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 77/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade Receber, Fiscalizar e Acompanhar a execução dos contratos de serviços continuados dos seguintes processos: 01.2301.00238-0000/2015 e 01.2301.00125-0000/2015, onde funciona a Unidade do TUDO AQUI desta Secretaria no município de Porto Velho, **para o exercício de 2018**.

CLEBER DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA FILHO, Gerente Regional TUDO AQUI, Matrícula nº 300110389 (Presidente);

JADSON FERNANDES DA SILVA, Assessor I, Matrícula nº 3001308, (Membro);

ROZEMILDO FERREIRA TEIXEIRA, Auditor de Cadastro do SINDEC, Matrícula nº 300130920 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidor **CLEBER DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, Gerente Regional TUDO AQUI, Matrícula nº 300110389

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Janeiro de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 60/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Cleber Jesus Rodrigues Souza Filho**, Matrícula nº 300110389, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 284/PGE-2015, referente ao processo nº 01-2301.00238-00/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Visual Sistemas Eletrônicos Ltda, referente à prestação de serviços de controle automatizado de gestão do atendimento na Central de atendimento ao cidadão - TUDO AQUI em Porto Velho/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 59/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Adriana Emília Baptista**, Matrícula nº 300104792, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 063/PGE-2016, referente ao processo nº 01-2301.00125-00/2015, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Tec News Eireli, referente à prestação de serviços de orientação, Informação, Supervisão, recepção e Artífice de serviços gerais, visando atender as necessidades da Central de Atendimento ao Cidadão – Tudo Aqui em Porto Velho/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 58/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Adriana Emilia Baptista**, Matricula nº 300104792, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 244/PGE-2013, referente ao processo nº 01-2301.00099-00/2013, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Protec Terceirizações e Serviços LTDA, referente à prestação de serviços de Limpeza, Higienização, Desinfecção e Conservação Predial nas dependências do prédio da Central de Atendimento ao Cidadão – Tudo Aqui em Rolim de Moura/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 52/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Cleber Jesus Rodrigues Souza Filho**, Matricula nº 300110389, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 243/PGE-2015, referente ao processo nº 01-2301.00271-00/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Hitachi Ar Condicionado do Brasil Ltda, referente à prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, no sistema de ar Condicionado instalado na Central de Atendimento ao Cidadão – Tudo Aqui em Porto Velho/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

SOPH**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO**

Setor de Recursos Humanos	Quadro de Pessoal	Posição em: 31/12/2017	
CARGO - FUNÇÃO - GAP	NOME	ADMISSÃO	ATO DE PROVIMENTO
EFETIVOS			
ADMINISTRADOR	MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA	07/07/2014	Concurso 01/2014
ADVOGADA	ISABELLE MARQUES SCHITTINI	07/07/2014	Concurso 01/2014
ENGENHEIRO CIVIL	FLAVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO	07/07/2014	Concurso 01/2014
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDVAN MENDONCA BRASIL	28/11/1983	Convênio 06/97 CDPxSOPH
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL	01/03/1985	Convênio 06/97 CDPxSOPH
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAURICIO FERREIRA DA SILVA	11/03/1985	Convênio 06/97 CDPxSOPH
ASSISTENTE TÉC. ADMINISTRATIVO	CARMELITA DE FARIAS ALVES	01/10/1977	Convênio 06/97 CDPxSOPH
ASSISTENTE TÉC. ADMINISTRATIVO	EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA	13/10/1981	Convênio 06/97 CDPxSOPH
TECNICO CONTABILIDADE	MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO	01/03/1985	Convênio 06/97 CDPxSOPH
AUXILIAR EM ATIVIDADES ADM.	BIANKA ESTHEFANE LEÃO MIORELLI	07/07/2014	Concurso 01/2014
TELEFONISTA	GEIZA FRANCISCA DE SOUZA	04/08/2014	Concurso 01/2014
GUARDA PORTUARIA	SAVIO ROBERTO MELO DA SILVA	01/12/2007	Concurso 01/2007
GUARDA PORTUARIA	FRANCISCO EDIGLEI DE SOUZA LOBATO	01/12/2007	Concurso 01/2007

GUARDA PORTUARIA	LOURISVAL NUNES DE SOUZA	01/12/2007	Concurso 01/2007
GUARDA PORTUARIA	MARCELO DE MOURA RIBEIRO	01/12/2007	Concurso 01/2007
GUARDA PORTUARIA	MARCO ANTONIO LIMA DE ARAUJO	01/12/2007	Concurso 01/2007
GUARDA PORTUARIA	SANDRO HERMISSON FRANCA SILVA	01/12/2007	Concurso 01/2007
GUARDA PORTUARIA	VALDEVINO JORGE DE OLIVEIRA	01/12/2007	Concurso 01/2007
GUARDA PORTUARIA	MARCELO DOS SANTOS COUTINHO	02/01/2008	Concurso 01/2007
GUARDA PORTUARIA	RENATO ANDRE MARTINS CARDOSO	02/01/2008	Concurso 01/2007
GUARDA PORTUARIA	RISOMAR MIGUEL DOS SANTOS	02/01/2008	Concurso 01/2007
GUARDA PORTUARIA	RENAN ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	02/05/2008	Concurso 01/2007
GUARDA PORTUARIA	ESEQUIEL NOGUEIRA BENTO	13/05/2008	Concurso 01/2007
GUARDA PORTUARIA	ANTONIO DJAVAN ALMEIDA DA SILVA	01/04/2009	Concurso 01/2007
GUARDA PORTUARIA	FRANCISCO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	02/05/2009	Concurso 01/2007
GUARDA PORTUARIA	ANDRE DE AMORIM PESTANA	01/07/2009	Concurso 01/2007
GUARDA PORTUARIA	ERNANES PINHEIRO DA COSTA	01/12/2007	Concurso 01/2007
GUARDA PORTUARIA	ALEX NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10/03/2015	Concurso 01/2014
GUARDA PORTUARIA	EVELI SOUZA DE LIMA	10/03/2015	Concurso 01/2014
GUARDA PORTUARIA	FELIPE SANTIAGO SAMPAIO	10/03/2015	Concurso 01/2014
GUARDA PORTUARIA	JADERCLEI DA COSTA NOGUEIRA	10/03/2015	Concurso 01/2014
GUARDA PORTUARIA	REWBEN MUNIZ MORAES TORRES	10/03/2015	Concurso 01/2014
GUARDA PORTUARIA	REWLEN MUNIZ DE MORAES TORRES	10/03/2015	Concurso 01/2014
TECNICO DE SEG. DO TRABALHO	JORREY DA SILVA COSTA	04/08/2014	Concurso 01/2014
TÉCNICO EM OP. PORTUÁRIAS	GILMAR RIBEIRO DA SILVA	12/01/2016	Concurso 01/2014
TÉCNICO EM OP. PORTUÁRIAS	ADEMILTON DRESCH	07/07/2014	Concurso 01/2014
TÉCNICO EM OP. PORTUÁRIAS	CARLOS IURY DOS SANTOS	07/07/2014	Concurso 01/2014
TÉCNICO EM OP. PORTUÁRIAS	JEZIEL ALVES ARAUJO	07/07/2014	Concurso 01/2014
TÉCNICO EM OP. PORTUÁRIAS	LUIZ GUSTAVO ROGÉRIO BRAGA	07/07/2014	Concurso 01/2014
TÉCNICO EM OP. PORTUÁRIAS	MÂNICA MIRLA XAVIER DA SILVA	07/07/2014	Concurso 01/2014
TÉCNICO EM OP. PORTUÁRIAS	MÉRCIA CRISTINA NASIASENE LINS CAVALCANTI	07/07/2014	Concurso 01/2014
CEDIDOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CEDIDO	JOÃO DOS SANTOS BARBOSA	01/09/2015	Portaria 6139/NCSR/SEGEP/SEPOG
ENGENHEIRO CIVIL - CEDIDO	GILSON CASTRO DE MORAES	01/09/2015	Portaria 6139/NCSR/SEGEP/SEPOG

CEDIDOS COMISSIONADOS			
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	VALDEIR ANTONIO DE SOUZA	01/12/2012	Decreto 18068/GAB/PMJP/2012
CHEFE DE GABINETE	MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO	02/05/2012	Decreto de 10/09/2012-DOE Nº 2068
COMISSIONADOS			
CHEFE DE SETOR	JOSÉ MOREIRA DIAS FILHO	02/05/2016	Portaria 085/DIRPRE/SOPH/2016
CHEFE DE SETOR	VICENTE PAULO PAMPLONA BARBOSA	01/01/2016	Portaria 015/DIRPRE/SOPH/2016
CHEFE DE SETOR	CARLOS JOSÉ DA SILVA NETO	01/03/2016	Portaria 036/DIRPRE/SOPH/2016
CHEFE DE SETOR	BRUNO MOUZINHO SPINNELLI	05/06/2017	Portaria 039/DIRPRE/SOPH/2017
CHEFE DE SETOR	RAMON SILAS SOCKNESS ALFONSIN	03/10/2016	Portaria 103/DIRPRE/SOPH/2016
CHEFE DE SETOR	MÁRCIO MONTES PEREIRA	18/05/2017	Portaria 037/DIRPRE/SOPH/2017
CHEFE DE SETOR	AMAZONAS SANTIAGO DE OLIVEIRA	21/02/2017	Portaria 024/DIRPRE/SOPH/2017
CHEFE DE SETOR	JÉSSICA A N FERREIRA	08/02/2017	Portaria 023/DIRPRE/SOPH/2017
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I	VILMAR FERREIRA ROGÉRIO PRESTES	01/03/2016	Portaria 047/DIRPRE/SOPH/2016
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I	TANILCE SOUSA DE OLIVEIRA	09/10/2017	Portaria 013/DIRPRE/SOPH/2017
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESID II	CASTRO ALVES DE MATOS	11/09/2017	Portaria 071/DIRPRE/SOPH/2017
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESID II	JOSÉ CARLOS NUNES FIGUEIREDO	17/07/2017	Portaria 056/DIRPRE/SOPH/2017
ASSESSORA DA DIRETORIA	CRISTIANE ALAIDE CORREIA LIMA	01/06/2015	Portaria 086/DIRPRE/SOPH/2016
ASSESSORA DA DIRETORIA	ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA	07/07/2016	Portaria 084/DIRPRE/SOPH/2016
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO	RAFAELA SCHUINDT DE OLIVEIRA NASCIMENTO	04/03/2015	Portaria 005/DIRPRE/SOPH/2016
CHEFE DE DIVISÃO	FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA NOACK	02/05/2011	Portaria 011/DIRPRE/SOPH/2016
CHEFE DE DIVISÃO	LARISSA DE CARVALHO SILVA	02/09/2015	Portaria 007/DIRPRE/SOPH/2016
CHEFE DE DIVISÃO	HALINE DA SILVA OLIVEIRA BARBOSA	01/06/2015	Portaria 024/DIRPRE/SOPH/2016
ASSISTENTE JURÍDICO	HAILTON ALVAREZ DE AGUIAR	12/05/2011	Portaria 022/DIRPRE/SOPH/2011
ASSESSOR JURIDICO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES	FERNANDO FERNANDES	06/01/2014	Portaria 004/DIRPRE/SOPH/2016
COORDENADOR DE GESTÃO PORTUÁRIA	EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO	01/06/2011	Portaria 002/DIRPRE/SOPH/2016
COORDENADOR JURÍDICO	RODOLFO JENNER DE ARAUJO MOREIRA	01/10/2013	Portaria 003/DIRPRE/SOPH/2016
CONTRATO TRAB. PRAZO DETERMINADO			
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS		
ESTAGIARIOS	LEUCIMAR ALVES DE MENEZES	22/05/2017	Termo de Comp. de Estágio IEL
ESTAGIARIOS	ALEX SANDRO SANTOS ALMEIDA	24/08/2017	Termo de Comp. de Estágio IEL



ESTAGIARIOS	RAPHAEL WAGNER SILVA	03/10/2017	Termo de Comp. de Estágio IEL
ESTAGIARIOS	MÁRCIA ROBERTA DE SOUZA	17/04/2017	Termo de Comp. de Estágio IEL
ESTAGIARIOS	MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA	14/03/2016	Termo de Comp. de Estágio IEL
ESTAGIARIOS	DAIANE BERTOZO ALVES	22/03/2016	Termo de Comp. de Estágio IEL

MENOR APRENDIZ	LUIZ GUILHERME TAVARES DA SILVA	01/06/2017	Contrato de Aprendizagem CIEE
MENOR APRENDIZ	LUCAS DE OLIVEIRA	01/06/2017	Contrato de Aprendizagem CIEE
CONSELHEIRO FISCAL	MÁRCIO FREITAS MARTINS	05/04/2013	19ª ATA CONSUP - 2013
CONSELHEIRO FISCAL	WALTER SILVANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/04/2013	19ª ATA CONSUP - 2013
CONSELHEIRO FISCAL	MICHELE MACHADO MARQUES	14/04/2015	27ª ATA CONSUP - 2015
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	JOAO BOSCO DE ARAUJO	04/04/2014	41ª ATA CONSUP - 2016
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO	EDINALDO GONÇALVES CARDOSO	07/02/2013	41ª ATA CONSUP - 2016
DIRETOR PRESIDENTE	FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA	26/01/2015	36ª ATA CONSUP - 2015
PESSOAS NO QUADRO	82		

JUCER

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 0018.036502/2017-36. FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a Senhora **ELAINE DA SILVA PINHEIRO**, Leiloeira Pública Oficial, matrícula 011/2008, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, compareça na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, sediada na Avenida Pinheiro Machado, nº 326, Bairro Caiari, Porto Velho / RO, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo Nº 0018.036502/2017-36, que trata de apuração de denúncia apresentada pela Associação Nacional dos Leiloeiros Oficiais Judiciais – ANLEIJUD, quanto ao descumprimento de determinações judiciais, para que seja oferecida defesa prévia, instruída com os documentos e provas que julgar necessárias, no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ter vista do processo na própria Junta Comercial, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 50, da IN/DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância ou erro, mandei publicar o presente EDITAL. Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2018. Eu, Vanessa Daiane dos Santos, Assistente da Secretaria Geral, o digitei.

EMATER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2017/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 001/2018 Data da Abertura: 11/12/2017

Pregão Eletrônico Nº 027/2017 Data de Julgamento: 09/01/2018

Data Homologação: 17/01/2018

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva em manutenção dar manutenção preventiva e corretiva, limpeza, com fornecimento e substituição de peças nos aparelhos de ar condicionado e centrais de ar, visando manter os aparelhos condicionadores de ar em perfeito estado de uso para atender as necessidades da EMATER-RO.

Aos **vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Abdar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Diretor Vice - Presidente **Marcio André Milani**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:



Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	Registro de Preço objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, na forma semestral, e corretiva, estimada na proporção de 1/3 do total de centrais de ar, aparelhos de ar condicionado tipo janela e similares, com fornecimento e substituição de peças, bem como serviços de desinstalação e reinstalação de aparelhos, visando atender as necessidades da EMATER-RO, <u>pelo período de 12 (doze) meses.</u> Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados por técnicos especializados, com o emprego de técnica aperfeiçoada, ferramentas adequadas para o tipo de equipamento, devendo ser executados de segunda a sexta-feira e deverão obedecer, os horários de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:00, conforme item 6 deste termo de referência, e seus anexos. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE FORMA INDIRETA E POR EMPREITADA, POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ANEXO I DA ATA.	serviço			636.300,68	51,07%	311.350,44	PRIMA TECHCOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

1.1.Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

d) É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Serviços - GESER deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 PRAZO DE ENTREGA:

3.1.1 Os serviços deverão ser executados no prazo de **até 15 (quinze) dias**, nos locais especificados abaixo, após o recebimento **da Nota do Empenho**.

3.2 LOCAL DA ENTREGA:

3.2.1 Nos locais onde estão instaladas as máquinas, sendo de segunda a sexta feira das 07h30min às 13h, exceto feriados nacional e locais, onde serão recebidos e testados pelos Gerentes e/ou responsável pela Unidade Administrativa

onde o serviço estiver sendo executado, exceto as centrais de ar condicionado tipo SPLIT que se encontram instaladas no Centro Gerencial-CENGE/Avenida Farquar, nº 3055, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Porto Velho (anexo I do Termo de Referência), que deverão ser desinstalados, e aí mesmo, receber manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento/substituição de peças, caso necessário e serem reinstalados em outro endereço a ser definido pela EMATER-RO. Nesse caso, o transporte dos aparelhos, bem como parte elétrica e serviço de construção civil para reinstalação desses aparelhos, ficarão por conta da CONTRATANTE, que garantirá, inclusive, que os aparelhos do CENGE que serão desinstalados e redistribuídos, estarão à disposição para a referida reinstalação no novo endereço, no momento da manutenção preventiva daquela região onde esses aparelhos serão reinstalados. Já na próxima manutenção preventiva e/ou corretiva, esses específicos aparelhos voltam a obedecer às regras gerais deste Termo de Referência.

A execução dos serviços deverá ser efetuada através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas, que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem, podendo o mesmo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente.

3.2.2 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.2.3 Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.2.4 No recebimento e aceitação de qualquer produto/material, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados por **Comissão de Recebimento de Serviços**, designada pelo Gabinete Presidencial, o qual será responsável pelo atesto na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, no endereço informado no item 3.2.1.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será feito em favor da empresa por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverá ser discriminado o material/bem solicitado e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal) pela empresa.



5.2 – A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

5.3 – A GESER - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.4 – A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 – A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 – A EMATER-RO providenciará o pagamento no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do objeto.

5.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Base Legal: Lei 8.666/93, art.40, XIV, Decreto Federal 5.450/2005, Art.9, § 2º, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, IV, Decreto Estadual 12.234/2006, Art. 8, § 2º e Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, § 2º.

5.8 - Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da aquisição dos objetos desta Ata correrão através dos recursos:

Unidade Orçamentária: 19025
Orçamento Programa: 2017
Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024-2087
Ação: Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
Fonte de Recursos: 3240
Natureza de Despesa: 339039 - serviços
Natureza de Despesa: 339030 – peças

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da

reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 **Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8. A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando a:

a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

9.5 – UTILIZAÇÃO DA ATA

9.5.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado



do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.5.2 É facultada aos Órgãos e/ou Entidades Municipais, Distritais ou Estaduais a adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Pública Estadual.

9.5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

9.5.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

9.5.5 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não Participantes que aderirem.

9.5.6 Caberá ao Órgão que se utilizar da Ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

10.1.1 o realinhamento de preço poderá ser argüido pelo detentor do registro, em casos que eleve o preço registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou cópias autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo

objeto de exame da Assessoria Jurídica/ASJUR da EMATER-RO.

b) Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar o objeto adjudicado, conforme descrito no **item 3.1 - Prazo de entrega**.

e) Substituir o objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do edital ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para- fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

j) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

l) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

m) A empresa detentora da Ata de Registro de Preço se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

n) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos/materiais com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

p) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

q) Na data de retirada da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

r) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Nota de Empenho é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora em retirar a Nota de Empenho ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa

fazer a entrega do objeto licitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a esta ATA.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no item 05.

d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

14 – AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

14.1 - A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados por Comissão de Recebimento de Serviços, designada pela Presidência, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, desta Ata de Registro de Preço.

14.2 - A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, composta de no mínimo 03 (três) servidores efetivos, que fiscalizará o recebimento dos materiais/bens e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado nesta Ata.

14.3 - A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

14.4 - A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

14.5 - A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 027/2017/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras**.

15.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

15.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA: PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 07.913.781/0001-54

Endereço: Rua Salgado Filho, Nº 2033, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP.: 76.804-039

Telefone: (69) 3229-0099/Celular (69) 9 9218-3164

Nome Representante: Antony Nelson Melo

Função: Analista de Licitação

CPF nº: 522.654.982-20

ANEXO I

ITEM	UND.	Qtd.	DESCRIÇÃO	TOTAL
LOTE 1				
1	SERVIÇO	6	Manutenção PREVENTIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT, CENTRAIS DE AR DE 9.000btus, a marca Springer, sendo apenas uma manutenção no período.	R\$ 779,60
2	SERVIÇO	2	Manutenção Corretiva em condicionadores de ar TIPO SPLIT, CENTRAIS DE AR DE 9.000 Btu's, marca Springer, correspondentes a proporção de 1/3 do total de centrais.	R\$ 258,00
3	UND.	2	Capacitor do compressor	R\$ 51,60
3.1	UND.	2	capacitor do ventilador da condensadora	R\$ 51,60
3.2	UND.	2	capacitor do ventilador da evaporadora	R\$ 51,60
3.3	UND.	2	carga de gás	R\$ 206,40
3.4	UND.	2	compressor	R\$ 688,00
3.5	UND.	2	hélice	R\$ 189,20
3.6	UND.	1	filtro de ar	R\$ 34,40
3.7	UND.	2	placa eletrônica	R\$ 344,00
3.8	UND.	2	placa receptora	R\$ 258,00
3.9	UND.	2	turbina	R\$ 206,40
3.10	UND.	1	ventilador da condensadora	R\$ 240,80
3.11	UND.	2	ventilador da evaporadora	R\$ 344,00
3.12	UND.	2	filtro secador 2 saídas	R\$ 68,80
3.13	UND.	2	tubo capilar	R\$ 51,60

3.14	UND.	1	cabo de força	R\$	30,10
3.15	UND.	2	sensor de temperatura	R\$	68,80
3.16	und	2	sensor de serpentina	R\$	68,80
3.17	und	1	bandeja do evaporador	R\$	94,60
3.18	und	2	rele de partida do compressor	R\$	86,00
3.19	und	2	termostato do compressor	R\$	137,60
3.20	und	2	sensor de ambiente	R\$	68,80
VALOR TOTAL LOTE 1				R\$	4.378,70

item	und	quant.	LOTE 2	Total
1	serviço	1	Serviço de DESINSTALAÇÃO de aparelhos condicionadores de ar, tipo SPLIT, de 10.000BTUS. OBS: os aparelhos a serem desinstalados encontram-se localizados no prédio da EMATER-RO, situado na Avenida Farquar, 3055, Pedrinhas, Porto Velho-RO.	R\$ 68,80
2	serviço	1	Serviço de REINSTALAÇÃO de aparelhos condicionadores de ar, tipo SPLIT, DE 10.000btus, conforme item 6.5 deste Termo de Referência.	R\$ 172,00
1	serviço	5	Manutenção PREVENTIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT, CENTRAIS DE AR DE 10.000 BTUS, sendo 04 aparelhos da marca ELETROLUX e 01 aparelho da marca SPRINGER, sendo apenas uma manutenção no período.	R\$ 785,67
2	serviço	2	Manutenção CORRETIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT, CENTRAIS DE AR DE 10.000BTUS, sendo 04 aparelhos da marca ELECTROLUX e 01 aparelho da marca SPRINGER, correspondentes a proporção de 1/3 do total de centrais.	R\$ 206,40
3	UND	2	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$ 56,76
3.1	UND	2	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ 56,76
3.2	UND	2	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$ 56,76
3.3	UND	2	CARGA DE GÁS	R\$ 172,00
3.4	UND	2	COMPRESSOR	R\$ 719,33
3.5	UND	1	HÉLICE	R\$ 120,40
3.6	UND	2	FILTRO DE AR	R\$ 86,00
3.7	UND	2	PLACA ELETRÔNICA	R\$ 258,00
3.8	UND	2	PLACA RECEPTORA	R\$ 240,80
3.9	UND	1	TURBINA	R\$ 103,20
3.10	UND	2	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ 481,60
3.11	UND	2	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$ 344,00
3.12	UND	2	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$ 86,00
3.13	UND	2	TUBO CAPILAR	R\$ 60,20
3.14	UND	1	CABO DE FORÇA	R\$ 30,10
3.15	UND	2	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 30,10
3.16	UND	2	SENSOR DE SERPENTINA	R\$ 25,80
3.17	UND	1	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$ 129,00
3.18	UND	2	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$ 68,80
3.19	UND	2	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$ 51,60
3.20	UND	2	SENSOR DE AMBIENTE	R\$ 51,60
VALOR TOTAL LOTE 2				R\$ 4.461,68

			LOTE 3	Total
1	SERVIÇO	1	Manutenção PREVENTIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT, CENTRAIS DE AR DE 11.500 BTUS, marca SPRINGER, sendo apenas uma manutenção no período.	R\$ 154,80
2	SERVIÇO	1	Manutenção CORRETIVA em condicionadores de ar TIPO, CENTRAIS DE AR DE 11.500 BTUS, marca SPRINGER, correspondente a proporção de 1/3 do total de centrais.	R\$ 154,80



3	UND	1	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$	25,80
3.1	UND	1	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	25,80
3.2	UND	1	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	25,80
3.3	UND	1	CARGA DE GÁS	R\$	103,20
3.4	UND	1	COMPRESSOR	R\$	378,40
3.5	UND	1	HÉLICE	R\$	86,00
3.6	UND	1	FILTRO DE AR	R\$	38,70
3.7	UND	1	PLACA ELETRÔNICA	R\$	189,20
3.8	UND	1	PLACA RECEPTORA	R\$	137,60
3.9	UND	1	TURBINA	R\$	103,20
3.10	UND	1	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	258,00
3.11	UND	1	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	180,60
3.12	UND	1	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$	43,00
3.13	UND	1	TUBO CAPILAR	R\$	38,70
3.14	UND	1	CABO DE FORÇA	R\$	35,26
3.15	UND	1	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$	33,54
3.16	UND	1	SENSOR DE SERPENTINA	R\$	34,40
3.17	UND	1	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$	77,40
3.18	UND	1	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$	51,60
3.19	UND	1	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$	42,14
3.20	UND	1	SENSOR DE AMBIENTE	R\$	34,40
VALOR TOTAL DO LOTE 3				R\$	2.252,34

			LOTE 4		
1	SERVIÇO	7	Serviço de DESINSTALAÇÃO de aparelhos condicionadores de ar, tipo SPLIT, de 12.000BTUS. OBS: os aparelhos a serem desinstalados encontram-se localizados no prédio da EMATER-RO, situado na Avenida Farquar, 3055, Pedrinhas, Porto Velho-RO.	R\$	541,80
2	SERVIÇO	7	Serviço de REINSTALAÇÃO de aparelhos condicionadores de ar, tipo SPLIT, de 12.000 BTUS, tipo parede com parede.	R\$	1.204,00
3	SERVIÇO	81	Manutenção PREVENTIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT, CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS, sendo 9 aparelhos da marca KOMECO, 07 aparelhos da marca GREE, 15 aparelhos da marca MIDEA, 05 aparelhos da marca CARRIER, 15 aparelhos da marca ELECTROLUX, 11 aparelhos da marca YORK, 02 aparelhos da marca CONSUL, 8 aparelhos da marca LG e 5 aparelhos da marca ADMIRAL, 5 SPRINGER sendo apenas uma manutenção no período.	R\$	13.365,00
4	SERVIÇO	27	Manutenção CORRETIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT, centrais de ar de 12.000BTUS, sendo 9 aparelhos da marca KOMECO, 7 aparelhos da marca GREE, 15 aparelhos da marca MIDEA, 5 aparelhos da marca CARRIER, 15 aparelhos da marca ELECTROLUX, 11 aparelhos da marca YORK, 2 aparelhos da marca CONSUL, 8 aparelhos da marca LG, 5 aparelhos da marca ADMIRAL, e 5 aparelhos da marca SPRINGER, correspondente a proporção de 1/3 do total de centrais.	R\$	2.089,80
5	UND	27	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$	696,60
5.1	UND	27	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	696,60
5.2	UND	27	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	696,60
5.3	UND	27	CARGA DE GÁS	R\$	2.322,00
5.4	UND	27	COMPRESSOR	R\$	9.288,00
5.5	UND	10	HÉLICE	R\$	860,00
5.6	UND	27	FILTRO DE AR	R\$	928,80
5.7	UND	27	PLACA ELETRÔNICA	R\$	3.250,80
5.8	UND	27	PLACA RECEPTORA	R\$	3.250,80
5.9	UND	10	TURBINA	R\$	946,00
5.10	UND	27	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	6.966,00
5.11	UND	27	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	5.805,00
5.12	UND	27	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$	928,80

5.13	UND	27	TUBO CAPILAR	R\$	928,80
5.14	UND	10	CABO DE FORÇA	R\$	301,00
5.15	UND	27	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$	696,60
5.16	UND	27	SENSOR DE SERPENTINA	R\$	696,60
5.17	UND	10	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$	774,00
5.18	UND	27	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$	928,80
5.19	UND	27	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$	928,80
5.20	UND	27	SENSOR DE AMBIENTE	R\$	928,80
VALOR TOTAL DO LOTE 4				R\$	60.020,00

			LOTE 5		
1	SERVIÇO	5	Serviço de DESINSTALAÇÃO de aparelhos condicionadores de ar, tipo SPLIT, de 18.000BTUS. OBS: os aparelhos a serem desinstalados encontram-se localizados no prédio da EMATER-RO, situado na Avenida Farquar, 3055, Pedrinhas, Porto Velho-RO.	R\$	344,00
2	SERVIÇO	5	Serviço de REINSTALAÇÃO de aparelhos condicionadores de ar, tipo SPLIT, DE 18.000btus, tipo parede com parede.	R\$	860,00
3	SERVIÇO	41	Manutenção PREVENTIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT (CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS), sendo 21 aparelhos da marca MIDEA, 06 aparelhos da marca LG, 12 aparelhos da marca YORK, 02 aparelhos da marca ELECTROLUX, sendo apenas uma manutenção no período.	R\$	5.750,00
4	SERVIÇO	14	Manutenção CORRETIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT, centrais de ar de 18.000BTUS, sendo 21 aparelhos da marca MIDEA, 06 aparelhos da marca LG, 12 aparelhos da marca YORK, 02 aparelhos da marca ELECTROLUX, correspondente a proporção de 1/3 do total de centrais.	R\$	1.204,00
5	UND	14	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$	361,20
5.1	UND	14	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	361,20
5.2	UND	14	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	361,20
5.3	UND	14	CARGA DE GÁS	R\$	1.204,00
5.4	UND	14	COMPRESSOR	R\$	6.260,80
5.5	UND	7	HÉLICE	R\$	722,40
5.6	UND	14	FILTRO DE AR	R\$	481,60
5.7	UND	14	PLACA ELETRÔNICA	R\$	1.806,00
5.8	UND	14	PLACA RECEPTORA	R\$	1.806,00
5.9	UND	7	TURBINA	R\$	722,40
5.10	UND	14	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	3.612,00
5.11	UND	14	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	3.010,00
5.12	UND	14	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$	481,60
5.13	UND	14	TUBO CAPILAR	R\$	421,40
5.14	UND	7	CABO DE FORÇA	R\$	240,80
5.15	UND	14	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$	361,20
5.16	UND	14	SENSOR DE SERPENTINA	R\$	361,20
5.17	UND	7	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$	602,00
5.18	UND	14	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$	481,60
5.19	UND	14	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$	481,60
5.20	UND	14	SENSOR DE AMBIENTE	R\$	481,60
VALOR TOTAL DO LOTE 5				R\$	32.779,80

			LOTE 6		
1	SERVIÇO	2	Serviço de DESINSTALAÇÃO de aparelhos condicionadores de ar, tipo SPLIT, de 22.000BTUS. OBS: os aparelhos a serem desinstalados encontram-se localizados no prédio da EMATER-RO, situado na Avenida Farquar, 3055, Pedrinhas, Porto Velho-RO.	R\$	206,40

2	SERVIÇO	2	Serviço de REINSTALAÇÃO de aparelhos condicionadores de ar, tipo SPLIT, DE 22.000 btus, sendo parede com parede.	R\$ 412,80
3	SERVIÇO	6	Serviço de Manutenção PREVENTIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT, CENTRAIS DE AR DE 22.000 BTUS, sendo 03 aparelhos da marca MIDEA, 02 aparelhos da marca ADMIRAL e 01 aparelho da marca CARRIER, sendo apenas uma manutenção no período.	R\$ 1.494,80
4	SERVIÇO	2	Manutenção CORRETIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT, centrais de ar de 22.000 BTUS, sendo 03 aparelhos da marca MIDEA, 02 aparelhos da marca ADMIRAL e 01 aparelho da marca CARRIER, correspondente a proporção de 1/3 do total de centrais.	R\$ 172,00
5	UND	2	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$ 51,60
5.1	UND	2	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ 51,60
5.2	UND	2	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$ 51,60
5.3	UND	2	CARGA DE GÁS	R\$ 258,00
5.4	UND	2	COMPRESSOR	R\$ 1.032,00
5.5	UND	1	HÉLICE	R\$ 154,80
5.6	UND	2	FILTRO DE AR	R\$ 68,80
5.7	UND	2	PLACA ELETRÔNICA	R\$ 258,00
5.8	UND	2	PLACA RECEPTORA	R\$ 258,00
5.9	UND	1	TURBINA	R\$ 154,80
5.10	UND	2	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ 602,00
5.11	UND	2	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$ 602,00
5.12	UND	2	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$ 68,80
5.13	UND	2	TUBO CAPILAR	R\$ 68,80
5.14	UND	1	CABO DE FORÇA	R\$ 34,40
5.15	UND	2	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 51,60
5.16	UND	2	SENSOR DE SERPENTINA	R\$ 51,60
5.17	UND	1	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$ 103,20
5.18	UND	2	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$ 123,00
5.19	UND	2	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$ 68,80
5.20	UND	2	SENSOR DE AMBIENTE	R\$ 68,80
VALOR TOTAL DO LOTE 6				R\$ 6.468,20

LOTE 7				
1	SERVIÇO	4	Serviço de DESINSTALAÇÃO de aparelhos condicionadores de ar, tipo SPLIT, de 24.000BTUS. OBS: os aparelhos a serem desinstalados encontram-se localizados no prédio da EMATER-RO, situado na Avenida Farquar, 3055, Pedrinhas, Porto Velho-RO.	R\$ 412,80
2	SERVIÇO	4	Serviço de REINSTALAÇÃO de aparelhos condicionadores de ar, tipo SPLIT, DE 24.000btus, tipo parede com parede.	R\$ 688,00
3	SERVIÇO	17	Manutenção PREVENTIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT, CENTRAIS DE AR DE 24.000 BTUS, sendo 01 aparelho da marca LG, 06 aparelhos da marca MIDEA, 01 aparelho da marca KOMECO, 02 aparelhos da marca ELECTROLUX, 02 aparelhos da marca YORK, 01 aparelho da marca CARRIER e 04 aparelhos da marca SPRINGER, sendo apenas uma manutenção no período.	R\$ 2.193,00
4	SERVIÇO	6	Manutenção CORRETIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT, centrais de ar de 24.000btus, sendo 01 aparelho da marca LG, 06 aparelhos da marca MIDEA, 01 aparelho da marca KOMECO, 02 aparelhos da marca ELECTROLUX, 02 aparelhos da marca YORK, 01 aparelho da marca CARRIER e 04 aparelhos da marca SPRINGER, correspondente a proporção de 1/3 do total de centrais.	R\$ 516,00
5	UND	6	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$ 154,80
5.1	UND	6	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ 154,80
5.2	UND	6	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$ 154,80
5.3	UND	6	CARGA DE GÁS	R\$ 619,20
5.4	UND	6	COMPRESSOR	R\$ 3.096,00

5.5	UND	2	HÉLICE	R\$	258,00
5.6	UND	6	FILTRO DE AR	R\$	258,00
5.7	UND	6	PLACA ELETRÔNICA	R\$	774,00
5.8	UND	6	PLACA RECEPTORA	R\$	774,00
5.9	UND	2	TURBINA	R\$	258,00
5.10	UND	6	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	1.290,00
5.11	UND	6	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	1.290,00
5.12	UND	6	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$	206,40
5.13	UND	6	TUBO CAPILAR	R\$	206,40
5.14	UND	2	CABO DE FORÇA	R\$	68,80
5.15	UND	6	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$	154,80
5.16	UND	6	SENSOR DE SERPENTINA	R\$	154,80
5.17	UND	2	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$	189,20
5.18	UND	6	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$	206,40
5.19	UND	6	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$	206,40
5.20	UND	6	SENSOR DE AMBIENTE	R\$	309,60
VALOR TOTAL DO LOTE 7				R\$	14.594,20

			LOTE 8		
1	SERVIÇO	1	Serviço de DESINSTALAÇÃO de aparelhos condicionadores de ar, tipo SPLIT, de 30.000BTUS. OBS: os aparelhos a serem desinstalados encontram-se localizados no prédio da EMATER-RO, situado na Avenida Farquar, 3055, Pedrinhas, Porto Velho-RO.	R\$	103,20
2	SERVIÇO	1	Serviço de REINSTALAÇÃO de aparelhos condicionadores de ar, tipo SPLIT, DE 30.000btus, tipo parede com parede.	R\$	258,00
3	SERVIÇO	16	Manutenção PREVENTIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT, CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS, sendo 05 aparelhos da marca MIDEA, 01 aparelho da marca KOMECO, 01 aparelho da marca SPRINGER, 07 aparelhos da marca ELECTROLUX, 02 aparelhos da marca HITACHI, sendo apenas uma manutenção no período.	R\$	2.064,00
4	SERVIÇO	6	Manutenção CORRETIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT, centrais de ar de 30.000BTUS, sendo 05 aparelhos da marca MIDEA, 01 aparelho da marca KOMECO, 01 aparelho da marca SPRINGER, 07 aparelhos da marca ELECTROLUX, 02 aparelhos da marca HITACHI, correspondentes a proporção de 1/3 do total de centrais.	R\$	567,60
5	UND	6	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$	258,00
5.1	UND	6	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	232,20
5.2	UND	6	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	206,40
5.3	UND	6	CARGA DE GÁS	R\$	619,20
5.4	UND	6	COMPRESSOR	R\$	3.612,00
5.5	UND	2	HÉLICE	R\$	206,40
5.6	UND	6	FILTRO DE AR	R\$	43,00
5.7	UND	6	PLACA ELETRÔNICA	R\$	774,00
5.8	UND	6	PLACA RECEPTORA	R\$	774,00
5.9	UND	2	TURBINA	R\$	258,00
5.10	UND	6	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	1.548,00
5.11	UND	6	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	1.548,00
5.12	UND	6	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$	206,40
5.13	UND	6	TUBO CAPILAR	R\$	206,40
5.14	UND	2	CABO DE FORÇA	R\$	68,80
5.15	UND	6	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$	154,80
5.16	UND	6	SENSOR DE SERPENTINA	R\$	154,80
5.17	UND	2	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$	206,40
5.18	UND	6	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$	206,40



5.19	UND	6	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$	206,40
5.20	UND	6	SENSOR DE AMBIENTE	R\$	309,60
VALOR TOTAL DO LOTE 8				R\$	14.792,00

			LOTE 9		
1	SERVIÇO	1	Serviço de DESINSTALAÇÃO de aparelhos condicionadores de ar, tipo SPLIT, de 36.000BTUS. OBS: os aparelhos a serem desinstalados encontram-se localizados no prédio da EMATER-RO, situado na Avenida Farquar, 3055, Pedrinhas, Porto Velho-RO.	R\$	86,00
2	SERVIÇO	1	Serviço de REINSTALAÇÃO de aparelhos condicionadores de ar, tipo SPLIT, DE 36.000btus, tipo parede com parede.	R\$	258,00
3	SERVIÇO	5	Manutenção PREVENTIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT, centrais de ar de 36.000 btus, sendo 01 aparelho da marca KOMEKO, 01 aparelhoda marca ELECTROLUX, 01 aparelho da marca YORK, 01 aparelho da marca GREE e 01 aparelho da marca TEMPSTAR, sendo apenas uma manutenção no período.	R\$	924,50
4	SERVIÇO	2	Manutenção CORRETIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT, centrais de ar de 36.000 btus, sendo 01 aparelho da marca KOMEKO, 01 aparelho da marca ELECTROLUX, 01 aparelho da marca YORK, 01 aparelho da marca GREE e 01 aparelho da marca TEMPSTAR, correspondentes a proporção de 1/3 do total de centrais.	R\$	258,00
5	UND	2	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$	94,60
5.1	UND	2	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	94,60
5.2	UND	2	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	94,60
5.3	UND	2	CARGA DE GÁS	R\$	120,40
5.4	UND	2	COMPRESSOR	R\$	1.548,00
5.5	UND	1	HÉLICE	R\$	172,00
5.6	UND	2	FILTRO DE AR	R\$	47,30
5.7	UND	2	PLACA ELETRÔNICA	R\$	129,00
5.8	UND	2	PLACA RECEPTORA	R\$	129,00
5.9	UND	1	TURBINA	R\$	172,00
5.10	UND	2	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	516,00
5.11	UND	2	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	516,00
5.12	UND	2	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$	34,40
5.13	UND	2	TUBO CAPILAR	R\$	55,90
5.14	UND	1	CABO DE FORÇA	R\$	34,40
5.15	UND	2	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$	86,00
5.16	UND	2	SENSOR DE SERPENTINA	R\$	86,00
5.17	UND	1	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$	229,00
5.18	UND	2	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$	94,60
5.19	UND	2	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$	94,60
5.20	UND	2	SENSOR DE AMBIENTE	R\$	51,60
VALOR TOTAL DO LOTE 9				R\$	5.926,50

			LOTE 10		
1	SERVIÇO	2	Serviço de DESINSTALAÇÃO de aparelhos condicionadores de ar, tipo SPLIT, de 48.000BTUS. OBS: os aparelhos a serem desinstalados encontram-se localizados no prédio da EMATER-RO, situado na Avenida Farquar, 3055, Pedrinhas, Porto Velho-RO.	R\$	206,40
2	SERVIÇO	2	Serviço de REINSTALAÇÃO de aparelhos condicionadores de ar, tipo SPLIT, DE 48.000btus, tipo parede com parede.	R\$	774,00
3	SERVIÇO	3	Manutenção PREVENTIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT, CENTRAIS DE AR DE 48.000 BTUS, sendo 02 aparelhos da marca MIDEA e 01 aparelho da marca YORK, sendo apenas uma manutenção no período.	R\$	774,00

4	SERVIÇO	1	Serviço de manutenção CORRETIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT, centrais de ar de 48.000 BTUS, sendo 02 aparelhos da marca MIDEA e 01 aparelho da marca YORK, correspondente a proporção de 1/3 do total de centrais.	R\$ 120,40
5	UND	1	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$ 43,30
5.1	UND	1	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ 43,00
5.2	UND	1	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$ 47,30
5.3	UND	1	CARGA DE GÁS	R\$ 146,20
5.4	UND	1	COMPRESSOR	R\$ 946,00
5.5	UND	1	HÉLICE	R\$ 258,00
5.6	UND	1	FILTRO DE AR	R\$ 47,30
5.7	UND	1	PLACA ELETRÔNICA	R\$ 137,60
5.8	UND	1	PLACA RECEPTORA	R\$ 129,00
5.9	UND	1	TURBINA	R\$ 258,00
5.10	UND	1	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ 344,00
5.11	UND	1	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$ 301,00
5.12	UND	1	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$ 43,00
5.13	UND	1	TUBO CAPILAR	R\$ 43,00
5.14	UND	1	CABO DE FORÇA	R\$ 43,00
5.15	UND	1	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 43,00
5.16	UND	1	SENSOR DE SERPENTINA	R\$ 43,00
5.17	UND	1	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$ 129,00
5.18	UND	1	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$ 43,00
5.19	UND	1	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$ 43,00
5.20	UND	1	SENSOR DE AMBIENTE	R\$ 43,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10				R\$ 5.048,50

			LOTE 11	
1	SERVIÇO	2	Manutenção PREVENTIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT, CENTRAIS DE AR DE 58.000 BTUS, marca SPRINGER, sendo apenas uma manutenção no período	R\$ 688,00
2	SERVIÇO	1	Serviços de manutenção CORRETIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT, centrais de ar de 58.000BTUS, da marca SPRINGER, correspondentes a proporção de 1/3 do total de centrais.	R\$ 129,00
3	UND	1	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$ 47,30
3.1	UND	1	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ 47,30
3.2	UND	1	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$ 47,30
3.3	UND	1	CARGA DE GÁS	R\$ 172,00
3.4	UND	1	COMPRESSOR	R\$ 1.075,00
3.5	UND	1	HÉLICE	R\$ 154,80
3.6	UND	1	FILTRO DE AR	R\$ 55,90
3.7	UND	1	PLACA ELETRÔNICA	R\$ 172,00
3.8	UND	1	PLACA RECEPTORA	R\$ 129,00
3.9	UND	1	TURBINA	R\$ 129,00
3.10	UND	1	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ 258,00
3.11	UND	1	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$ 258,00
3.12	UND	1	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$ 38,70
3.13	UND	1	TUBO CAPILAR	R\$ 34,40
3.14	UND	1	CABO DE FORÇA	R\$ 25,80
3.15	UND	1	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 43,00



3.16	UND	1	SENSOR DE SERPENTINA	R\$	43,00
3.17	UND	1	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$	129,00
3.18	UND	1	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$	38,70
3.19	UND	1	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$	38,70
3.20	UND	1	SENSOR DE AMBIENTE	R\$	47,30
VALOR TOTAL DO LOTE 11				R\$	3.801,20

LOTE 12					
1	serviço	6	Serviço de DESINSTALAÇÃO de aparelhos condicionadores de ar, tipo SPLIT, de 60.000BTUS. OBS: os aparelhos a serem desinstalados encontram-se localizados no prédio da EMATER-RO, situado na Avenida Farquar, 3055, Pedrinhas, Porto Velho-RO	R\$	678,80
2	serviço	6	Serviço de REINSTALAÇÃO de aparelhos condicionadores de ar, tipo SPLIT, DE 60.000btus, todo material necessário para reinstalação dos aparelhos correrão por conta da contratada.	R\$	670,80
3	SERVIÇO	26	Manutenção PREVENTIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT, CENTRAIS DE AR DE 60.000 BTUS, sendo 06 aparelhos da marca CARRIER, 06 aparelhos da marca HITACHI, 02 aparelhos da marca MIDEA, 01 aparelho da marca GREE, 01 aparelho da marca YORK, 01 aparelho da marca KOMECO, 05 aparelhos da marca SPRINGER, 01 aparelho da marca TEMPSTAR e 03 aparelhos da marca LG, sendo apenas uma manutenção no período.	R\$	6.708,00
4	SERVIÇO	9	Manutenção CORRETIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT, centrais de ar de 60.000 btus, sendo 06 aparelhos da marca CARRIER, 06 aparelhos da marca HITACHI, 02 aparelhos da marca MIDEA, 01 aparelho da marca GREE, 01 aparelho da marca YORK, 01 aparelho da marca KOMECO, 05 aparelhos da marca SPRINGER, 01 aparelho da marca TEMPSTAR e 03 aparelhos da marca LG, correspondentes a proporção de 1/3 do total de centrais.	R\$	1.161,00
5	UND	9	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$	464,40
5.1	UND	9	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	309,60
5.2	UND	9	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	309,60
5.3	UND	9	CARGA DE GÁS	R\$	1.548,00
5.4	UND	9	COMPRESSOR	R\$	11.610,00
5.5	UND	4	HÉLICE	R\$	516,00
5.6	UND	9	FILTRO DE AR	R\$	387,00
5.7	UND	9	PLACA ELETRÔNICA	R\$	1.161,00
5.8	UND	9	PLACA RECEPTORA	R\$	1.161,00
5.9	UND	4	TURBINA	R\$	688,00
5.10	UND	9	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	2.322,00
5.11	UND	9	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	1.935,00
5.12	UND	9	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$	387,00
5.13	UND	9	TUBO CAPILAR	R\$	309,60
5.14	UND	4	CABO DE FORÇA	R\$	120,40
5.15	UND	9	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$	309,60
5.16	UND	9	SENSOR DE SERPENTINA	R\$	309,60
5.17	UND	4	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$	481,60
5.18	UND	9	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$	348,30
5.19	UND	9	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$	309,60
5.20	UND	9	SENSOR DE AMBIENTE	R\$	387,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12				R\$	34.592,90

LOTE 13					
1	SERVIÇO	3	Manutenção PREVENTIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT, CENTRAIS DE AR DE 90.000BTUS, da marca CARRIER, sendo apenas uma manutenção no período.	R\$	1.800,00

2	SERVIÇO	1	Manutenção CORRETIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT, centrais de ar de 90.000 btus, da marca CARRIER, correspondentes a proporção de 1/3 do total de centrais.	R\$ 129,00
3	UND	1	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$ 60,20
3.1	UND	1	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ 60,20
3.2	UND	1	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$ 60,20
3.3	UND	1	CARGA DE GÁS	R\$ 258,00
3.4	UND	1	COMPRESSOR	R\$ 1.290,00
3.5	UND	1	HÉLICE	R\$ 154,80
3.6	UND	1	FILTRO DE AR	R\$ 68,80
3.7	UND	1	PLACA ELETRÔNICA	R\$ 172,00
3.8	UND	1	PLACA RECEPTORA	R\$ 172,00
3.9	UND	1	TURBINA	R\$ 172,00
3.10	UND	1	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ 344,00
3.11	UND	1	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$ 344,00
3.12	UND	1	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$ 43,00
3.13	UND	1	TUBO CAPILAR	R\$ 43,00
3.14	UND	1	CABO DE FORÇA	R\$ 30,10
3.15	UND	1	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 51,60
3.16	UND	1	SENSOR DE SERPENTINA	R\$ 51,60
3.17	UND	1	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$ 120,40
3.18	UND	1	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$ 43,00
3.19	UND	1	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$ 51,60
3.20	UND	1	SENSOR DE AMBIENTE	R\$ 60,20
VALOR TOTAL DO LOTE 13				R\$ 5.579,70

			LOTE 14	
1	SERVIÇO	2	Manutenção PREVENTIVA em ar condicionados TIPO JANELA de 7.000 btus, da Marca YORK, sendo apenas uma manutenção no período.	R\$ 86,00
2	SERVIÇO	1	Manutenção CORRETIVA em ar condicionado TIPO JANELA, de 7.000 BTUS, da marca YORK, correspondentes a proporção de 1/3 do total de ar condicionados.	R\$ 51,60
3	UND	1	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$ 25,80
3.1	UND	1	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ 25,80
3.2	UND	1	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$ 25,80
3.3	UND	1	CARGA DE GÁS	R\$ 111,80
3.4	UND	1	COMPRESSOR	R\$ 172,00
3.5	UND	1	HÉLICE	R\$ 51,60
3.6	UND	1	FILTRO DE AR	R\$ 25,80
3.7	UND	1	PLACA ELETRÔNICA	R\$ 86,00
3.8	UND	1	PLACA RECEPTORA	R\$ 77,40
3.9	UND	1	TURBINA	R\$ 60,20
3.10	UND	1	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ 172,00
3.11	UND	1	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$ 46,44
3.12	UND	1	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$ 34,40
3.13	UND	1	TUBO CAPILAR	R\$ 34,40
3.14	UND	1	CABO DE FORÇA	R\$ 34,40
3.15	UND	1	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 21,50
3.16	UND	1	SENSOR DE SERPENTINA	R\$ 21,50



3.17	UND	1	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$	51,60
3.18	UND	1	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$	34,40
3.19	UND	1	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$	43,00
3.20	UND	1	SENSOR DE AMBIENTE	R\$	21,50
VALOR TOTAL DO QUADRO				R\$	1.314,94

			LOTE 15		
1	SERVIÇO	121	Manutenção PREVENTIVA em ar condicionado TIPO JANELA de 7.500 btus, sendo 100 aparelhos da marca SPRINGER, 07 aparelhos da marca CONSUL, 08 aparelhos da marca LG, 05 aparelhos da marca ELECTROLUX e 01 aparelho da marca GREE, sendo apenas uma manutenção no período.	R\$	5.203,00
2	SERVIÇO	41	Manutenção CORRETIVA em ar condicionado TIPO JANELA, de 7.500 btus, sendo 100 aparelhos da marca SPRINGER, 07 aparelhos da marca CONSUL, 08 aparelhos da marca LG, 05 aparelhos da marca ELECTROLUX e 01 aparelho da marca GREE, correspondente a proporção de 1/3 do total de ar condicionado.	R\$	1.763,00
3	UND	41	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$	881,50
3.1	UND	41	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	740,46
3.2	UND	41	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	705,20
3.3	UND	41	CARGA DE GÁS	R\$	4.231,20
3.4	UND	41	COMPRESSOR	R\$	8.815,00
3.5	UND	14	HÉLICE	R\$	602,00
3.6	UND	41	FILTRO DE AR	R\$	705,20
3.7	UND	41	PLACA ELETRÔNICA	R\$	5.289,00
3.8	UND	41	PLACA RECEPTORA	R\$	2.820,80
3.9	UND	14	TURBINA	R\$	1.204,00
3.10	UND	41	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	6.346,80
3.11	UND	41	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	2.887,79
3.12	UND	41	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$	1.057,80
3.13	UND	41	TUBO CAPILAR	R\$	881,50
3.14	UND	14	CABO DE FORÇA	R\$	421,40
3.15	UND	41	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$	952,02
3.16	UND	41	SENSOR DE SERPENTINA	R\$	952,02
3.17	UND	14	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$	481,60
3.18	UND	41	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$	1.234,10
3.19	UND	41	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$	1.586,70
3.20	UND	41	SENSOR DE AMBIENTE	R\$	881,50
VALOR TOTAL DO QUADRO				R\$	50.643,59

			LOTE 16		
1	SERVIÇO	1	Manutenção PREVENTIVA em ar condicionados TIPO JANELA de 9.000btus, da marca SPRINGER, sendo apenas uma manutenção no período.	R\$	51,60
2	SERVIÇO	1	Manutenção CORRETIVA em ar condicionado TIPO JANELA, de 9.000btus, da marca SPRINGER, correspondentes a proporção de 1/3 do total de ar condicionados.	R\$	55,90
3	UND	1	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$	36,12
3.1	UND	1	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	18,06
3.2	UND	1	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	18,06
3.3	UND	1	CARGA DE GÁS	R\$	129,00
3.4	UND	1	COMPRESSOR	R\$	258,00

3.5	UND	1	HÉLICE	R\$	86,00
3.6	UND	1	FILTRO DE AR	R\$	25,80
3.7	UND	1	PLACA ELETRÔNICA	R\$	129,00
3.8	UND	1	PLACA RECEPTORA	R\$	129,00
3.9	UND	1	TURBINA	R\$	86,00
3.10	UND	1	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	215,00
3.11	UND	1	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	86,00
3.12	UND	1	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$	34,40
3.13	UND	1	TUBO CAPILAR	R\$	25,80
3.14	UND	1	CABO DE FORÇA	R\$	30,10
3.15	UND	1	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$	23,22
3.16	UND	1	SENSOR DE SERPENTINA	R\$	23,22
3.17	UND	1	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$	51,60
3.18	UND	1	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$	44,29
3.19	UND	1	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$	44,72
3.20	UND	1	SENSOR DE AMBIENTE	R\$	23,22
VALOR TOTAL DO LOTE 16				R\$	1.624,11

			LOTE 17		
1	SERVIÇO	41	Manutenção CORRETIVA em ar condicionados TIPO JANELA de 10.000btus, sendo 06 aparelhos da marca LG, 22 aparelhos da marca SPRINGER, 03 aparelhos da marca CONSUL, 01 aparelho da marca ADMIRAL e 09 aparelhos da marca ELECTROLUX, sendo apenas uma manutenção no período.	R\$	2.115,60
2	SERVIÇO	14	Manutenção PREVENTIVA em ar condicionados TIPO JANELA de 10.000btus, sendo 06 aparelhos da marca LG, 22 aparelhos da marca SPRINGER, 03 aparelhos da marca CONSUL, 01 aparelho da marca ADMIRAL e 09 aparelhos da marca ELECTROLUX, correspondente a proporção de 1/3 do total de ar condicionados.	R\$	602,00
3	UND	14	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$	421,40
3.1	UND	14	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	361,20
3.2	UND	14	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	240,80
3.3	UND	14	CARGA DE GÁS	R\$	1.806,00
3.4	UND	14	COMPRESSOR	R\$	3.010,00
3.5	UND	5	HÉLICE	R\$	387,00
3.6	UND	14	FILTRO DE AR	R\$	361,20
3.7	UND	14	PLACA ELETRÔNICA	R\$	2.408,00
3.8	UND	14	PLACA RECEPTORA	R\$	963,20
3.9	UND	5	TURBINA	R\$	387,00
3.10	UND	14	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	3.612,00
3.11	UND	14	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	1.204,00
3.12	UND	14	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$	421,40
3.13	UND	14	TUBO CAPILAR	R\$	421,00
3.14	UND	5	CABO DE FORÇA	R\$	150,50
3.15	UND	14	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$	361,20
3.16	UND	14	SENSOR DE SERPENTINA	R\$	361,20
3.17	UND	5	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$	258,00
3.18	UND	14	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$	481,60
3.19	UND	14	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$	602,00
3.20	UND	14	SENSOR DE AMBIENTE	R\$	361,20
VALOR TOTAL DO LOTE 17				R\$	21.297,50

			LOTE 18	
1	SERVIÇO	4	Manutenção PREVENTIVA em ar condicionados TIPO JANELA de 10.500btus, sendo 03 aparelhos da marca SPRINGER e 01 aparelho da marca LG, sendo apenas uma manutenção no período.	R\$ 206,40
2	SERVIÇO	2	Manutenção CORRETIVA em ar condicionado TIPO JANELA, de 10.500 btus, sendo 03 aparelhos de marca SPRINGER e 01 da marca LG, correspondentes a proporção de 1/3 do total de ar condicionados.	R\$ 103,20
3	UND	2	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$ 51,60
3.1	UND	2	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ 51,60
3.2	UND	2	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$ 51,60
3.3	UND	2	CARGA DE GÁS	R\$ 258,00
3.4	UND	2	COMPRESSOR	R\$ 567,60
3.5	UND	1	HÉLICE	R\$ 86,00
3.6	UND	2	FILTRO DE AR	R\$ 86,00
3.7	UND	2	PLACA ELETRÔNICA	R\$ 378,40
3.8	UND	2	PLACA RECEPTORA	R\$ 137,60
3.9	UND	1	TURBINA	R\$ 77,40
3.10	UND	2	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ 516,00
3.11	UND	2	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$ 172,00
3.12	UND	2	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$ 68,80
3.13	UND	2	TUBO CAPILAR	R\$ 60,20
3.14	UND	1	CABO DE FORÇA	R\$ 25,80
3.15	UND	2	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 46,44
3.16	UND	2	SENSOR DE SERPENTINA	R\$ 46,44
3.17	UND	1	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$ 51,60
3.18	UND	2	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$ 82,56
3.19	UND	2	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$ 94,60
3.20	UND	2	SENSOR DE AMBIENTE	R\$ 46,44
VALOR TOTAL DO LOTE 18				R\$ 3.266,28

			LOTE 19	
1	SERVIÇO	19	Manutenção PREVENTIVA em ar condicionado TIPO JANELA de 12.000btus, sendo 05 aparelhos da marca SPRINGER, 07 aparelhos da marca ELECTROLUX, 01 aparelho da marca MIDEA, 04 aparelho da marca CONSUL e 02 aparelhos da marca ADMIRAL, sendo apenas uma manutenção no período.	R\$ 1.143,80
2	SERVIÇO	7	Manutenção CORRETIVA em ar condicionado TIPO JANELA de 12.000btus, sendo 05 aparelhos da marca SPRINGER, 07 aparelhos da marca ELECTROLUX, 01 aparelho da marca MIDEA, 04 aparelho da marca CONSUL e 02 aparelhos da marca ADMIRAL, correspondentes a proporção de 1/3 do total de ar condicionados.	R\$ 421,40
3	UND	7	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$ 180,60
3.1	UND	7	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ 180,60
3.2	UND	7	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$ 180,60
3.3	UND	7	CARGA DE GÁS	R\$ 903,00
3.4	UND	7	COMPRESSOR	R\$ 2.408,00
3.5	UND	3	HÉLICE	R\$ 258,00
3.6	UND	7	FILTRO DE AR	R\$ 240,80
3.7	UND	7	PLACA ELETRÔNICA	R\$ 1.204,00
3.8	UND	7	PLACA RECEPTORA	R\$ 451,50
3.9	UND	3	TURBINA	R\$ 283,80
3.10	UND	7	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ 1.505,00
3.11	UND	7	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$ 602,00



3.12	UND	7	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$	240,80
3.13	UND	7	TUBO CAPILAR	R\$	180,60
3.14	UND	3	CABO DE FORÇA	R\$	129,00
3.15	UND	7	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$	162,54
3.16	UND	7	SENSOR DE SERPENTINA	R\$	162,54
3.17	UND	3	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$	154,80
3.18	UND	7	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$	301,00
3.19	UND	7	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$	301,00
3.20	UND	7	SENSOR DE AMBIENTE	R\$	162,54
VALOR TOTAL DO LOTE 19				R\$	11.757,92

LOTE 20					
1	SERVIÇO	13	Manutenção PREVENTIVA em ar condicionados TIPO JANELA DE 12.300BTUS, da marca SPRINGER, sendo uma manutenção no período.	R\$	894,40
2	SERVIÇO	5	Manutenção CORRETIVA em ar condicionado TIPO JANELA, de 12.300btus, da marca SPRINGER, correspondentes a proporção de 1/3 do total de ar condicionados.	R\$	301,00
3	UND	5	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$	129,00
3.1	UND	5	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	129,00
3.2	UND	5	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	107,50
3.3	UND	5	CARGA DE GÁS	R\$	516,00
3.4	UND	5	COMPRESSOR	R\$	1.720,00
3.5	UND	2	HÉLICE	R\$	172,00
3.6	UND	5	FILTRO DE AR	R\$	215,00
3.7	UND	5	PLACA ELETRÔNICA	R\$	860,00
3.8	UND	5	PLACA RECEPTORA	R\$	344,00
3.9	UND	2	TURBINA	R\$	172,00
3.10	UND	5	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	1.290,00
3.11	UND	5	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	430,00
3.12	UND	5	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$	129,00
3.13	UND	5	TUBO CAPILAR	R\$	137,60
3.14	UND	2	CABO DE FORÇA	R\$	68,80
3.15	UND	5	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$	129,00
3.16	UND	5	SENSOR DE SERPENTINA	R\$	129,00
3.17	UND	2	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$	120,40
3.18	UND	5	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$	215,00
3.19	UND	5	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$	236,50
3.20	UND	5	SENSOR DE AMBIENTE	R\$	129,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20				R\$	8.574,20

LOTE 21					
1	SERVIÇO	1	Manutenção PREVENTIVA em ar condicionado TIPO JANELA de 12.500btus, da marca SPRINGER, sendo apenas uma manutenção no período.	R\$	77,40
2	SERVIÇO	1	Manutenção CORRETIVA em ar condicionado TIPO JANELA, de 12.500btus, da marca SPRINGER, correspondentes a proporção de 1/3 do total de ar condicionados.	R\$	77,40

3	UND	1	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$	34,40
3.1	UND	1	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	21,50
3.2	UND	1	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	21,50
3.3	UND	1	CARGA DE GÁS	R\$	129,00
3.4	UND	1	COMPRESSOR	R\$	344,00
3.5	UND	1	HÉLICE	R\$	68,80
3.6	UND	1	FILTRO DE AR	R\$	34,40
3.7	UND	1	PLACA ELETRÔNICA	R\$	120,40
3.8	UND	1	PLACA RECEPTORA	R\$	60,20
3.9	UND	1	TURBINA	R\$	86,00
3.10	UND	1	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	258,00
3.11	UND	1	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	86,00
3.12	UND	1	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$	34,40
3.13	UND	1	TUBO CAPILAR	R\$	30,10
3.14	UND	1	CABO DE FORÇA	R\$	34,40
3.15	UND	1	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$	26,66
3.16	UND	1	SENSOR DE SERPENTINA	R\$	26,66
3.17	UND	1	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$	60,20
3.18	UND	1	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$	43,00
3.19	UND	1	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$	47,30
3.20	UND	1	SENSOR DE AMBIENTE	R\$	26,66
VALOR TOTAL DO LOTE 21				R\$	1.748,38

			LOTE 22		
1	SERVIÇO	12	Manutenção PREVENTIVA em ar condicionado TIPO JANELA DE 18.000BTUS, sendo 06 aparelhos da marca SPRINGER, 04 aparelhos da marca MIDEA e 02 aparelhos da marca ELECTROLUX, sendo apenas uma manutenção no período.	R\$	1.238,40
2	SERVIÇO	4	Manutenção PREVENTIVA em ar condicionado TIPO JANELA DE 18.000BTUS, sendo 06 aparelhos da marca SPRINGER, 04 aparelhos da marca MIDEA e 02 aparelhos da marca ELECTROLUX, correspondente a proporção de 1/3 do total de ar condicionados.	R\$	344,00
3	UND	4	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$	206,40
3.1	UND	4	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	103,20
3.2	UND	4	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	103,20
3.3	UND	4	CARGA DE GÁS	R\$	688,80
3.4	UND	4	COMPRESSOR	R\$	1.376,00
3.5	UND	2	HÉLICE	R\$	137,60
3.6	UND	4	FILTRO DE AR	R\$	86,00
3.7	UND	4	PLACA ELETRÔNICA	R\$	344,00
3.8	UND	4	PLACA RECEPTORA	R\$	206,40
3.9	UND	2	TURBINA	R\$	206,40
3.10	UND	4	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	1.032,00
3.11	UND	4	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	326,80
3.12	UND	4	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$	137,60
3.13	UND	4	TUBO CAPILAR	R\$	137,60
3.14	UND	2	CABO DE FORÇA	R\$	60,20
3.15	UND	4	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$	103,20
3.16	UND	4	SENSOR DE SERPENTINA	R\$	103,20
3.17	UND	2	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$	129,00
3.18	UND	4	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$	172,00



3.19	UND	4	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$	172,00
3.20	UND	4	SENSOR DE AMBIENTE	R\$	206,40
VALOR TOTAL DO LOTE 22				R\$	7.620,40

			LOTE 23		
1	SERVIÇO	6	Manutenção PREVENTIVA em ar condicionado TIPO JANELA de 21.000btus, sendo 05 aparelhos da marca SPRINGER e 01 aparelho da marca CONSUL, sendo apenas uma manutenção no período.	R\$	598,56
2	SERVIÇO	2	Manutenção CORRETIVA em ar condicionado TIPO JANELA, de 21.000BTUS, sendo 05 aparelhos da marca SPRINGER e 01 aparelho da marca CONSUL, correspondentes a proporção de 1/3 do total de ar condicionados.	R\$	172,00
3	UND	2	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$	94,60
3.1	UND	2	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	56,76
3.2	UND	2	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	56,76
3.3	UND	2	CARGA DE GÁS	R\$	344,00
3.4	UND	2	COMPRESSOR	R\$	688,00
3.5	UND	1	HÉLICE	R\$	81,70
3.6	UND	2	FILTRO DE AR	R\$	68,80
3.7	UND	2	PLACA ELETRÔNICA	R\$	172,00
3.8	UND	2	PLACA RECEPTORA	R\$	103,20
3.9	UND	1	TURBINA	R\$	86,00
3.10	UND	2	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	516,00
3.11	UND	2	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	172,00
3.12	UND	2	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$	68,80
3.13	UND	2	TUBO CAPILAR	R\$	68,80
3.14	UND	1	CABO DE FORÇA	R\$	34,40
3.15	UND	2	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$	60,20
3.16	UND	2	SENSOR DE SERPENTINA	R\$	60,20
3.17	UND	2	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$	129,00
3.18	UND	2	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$	103,20
3.19	UND	2	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$	111,80
3.20	UND	2	SENSOR DE AMBIENTE	R\$	60,20
VALOR TOTAL DO LOTE 23				R\$	3.906,98

			LOTE 24		
1	SERVIÇO	2	Manutenção PREVENTIVA em ar condicionado TIPO JANELA de 24.000btus, da marca ELECTROLUX, sendo apenas uma manutenção no período.	R\$	344,00
2	SERVIÇO	1	Manutenção CORRETIVA em ar condicionado TIPO JANELA, de 24.000BTUS, da marca ELECTROLUX, correspondentes a proporção de 1/3 do total de ar condicionados.	R\$	120,40
3	UND	1	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$	34,40
3.1	UND	1	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	34,40
3.2	UND	1	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	34,40
3.3	UND	1	CARGA DE GÁS	R\$	172,00
3.4	UND	1	COMPRESSOR	R\$	387,00
3.5	UND	1	HÉLICE	R\$	86,00
3.6	UND	1	FILTRO DE AR	R\$	25,80
3.7	UND	1	PLACA ELETRÔNICA	R\$	86,00



3.8	UND	1	PLACA RECEPTORA	R\$	86,00
3.9	UND	1	TURBINA	R\$	103,20
3.10	UND	1	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	258,00
3.11	UND	1	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	86,00
3.12	UND	1	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$	34,40
3.13	UND	1	TUBO CAPILAR	R\$	34,40
3.14	UND	1	CABO DE FORÇA	R\$	34,40
3.15	UND	1	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$	30,10
3.16	UND	1	SENSOR DE SERPENTINA	R\$	31,10
3.17	UND	1	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$	86,00
3.18	UND	1	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$	51,60
3.19	UND	1	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$	51,60
3.20	UND	1	SENSOR DE AMBIENTE	R\$	30,10
VALOR TOTAL DO LOTE 24				R\$	2.241,30

			LOTE 25		
1	SERVIÇO	3	Manutenção PREVENTIVA em ar condicionado TIPO JANELA de 30.000btus, sendo 01 aparelho da marca ELECTROLUX e 02 aparelhos da marca SPRINGER, sendo apenas uma manutenção no período.	R\$	516,00
2	SERVIÇO	1	Manutenção CORRETIVA em ar condicionado TIPO JANELA de 30.000btus, sendo 01 aparelho da marca ELECTROLUX e 02 aparelhos da marca SPRINGER, correspondentes a proporção de 1/3 do total de ar condicionados .	R\$	129,00
3	UND	1	CAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$	60,20
3.1	UND	1	CAPACITOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	34,40
3.2	UND	1	CAPACITOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	34,40
3.3	UND	1	CARGA DE GÁS	R\$	172,00
3.4	UND	1	COMPRESSOR	R\$	430,00
3.5	UND	1	HÉLICE	R\$	129,00
3.6	UND	1	FILTRO DE AR	R\$	34,40
3.7	UND	1	PLACA ELETRÔNICA	R\$	86,00
3.8	UND	1	PLACA RECEPTORA	R\$	86,00
3.9	UND	1	TURBINA	R\$	129,00
3.10	UND	1	VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$	292,40
3.11	UND	1	VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$	86,00
3.12	UND	1	FILTRO SECADOR 2 SAIDAS	R\$	34,40
3.13	UND	1	TUBO CAPILAR	R\$	34,40
3.14	UND	1	CABO DE FORÇA	R\$	43,00
3.15	UND	1	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$	30,96
3.16	UND	1	SENSOR DE SERPENTINA	R\$	30,96
3.17	UND	1	BANDEJA DO EVAPORADOR	R\$	86,00
3.18	UND	1	RELE DE PARTIDA DO COMPRESSOR	R\$	60,20
3.19	UND	1	TERMOSTATO DO COMPRESSOR	R\$	60,20
3.20	UND	1	SENSOR DE AMBIENTE	R\$	60,20
VALOR TOTAL DO LOTE 25				R\$	2.659,12

TOTAL:**R\$ 311.350,44**

(TREZENTOS E ONZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)


**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**
**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº176/2017/SU-
PEL**

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 009 e 020, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 176/2017, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 010/2017, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza, tendo como Fornecedor a empresa **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME**, no valor total de **R\$ 2.106,00** (Dois mil e cento e seis reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.006653/2017-79. Porto Velho/RO, 29 de Janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº226/2017/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 001 e 002, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 226/2017, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 245/2017, cujo objeto é Aquisições de software de Auto CAD, tendo como Fornecedor a empresa **BRASOFF-TWARE INFORMATICA LTDA**, no valor total de **R\$ 124.770,60** (Cento e vinte e quatro mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.069978/2017-62. Porto Velho/RO, 29 de Janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

EXT. Nº 008 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Urupá.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 019/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-00404-0002/2017.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Célio de Jesus Lang** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 009 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Parecis.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 029/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-00762-0001/2017.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Luiz Amaral de Brito** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 010 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 063/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-01162-0001/2017.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Ronaldi Rodrigues de Oliveira** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 011 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 098/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alta Floresta D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 098/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-02204-0002/2016.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Carlos Borges da Silva** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 012 DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 034/17/GAB/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alto Alegre dos Parecis.

OBJETO: Serviços de recapeamento em lama asfáltica, numa área de 93.149,00 m², na zona urbana do município, sob domínio da segunda partícipe, conforme Plano de Trabalho às fls. 05/07; Cadastro Técnico do Tapa Buraco às fls. 08/14; Memória de Cálculo às fls. 15; Planilha Orçamentária às fls. 16; Cronograma Físico-Financeiro Geral às fls. 17 e De Acordo do Diretor Geral – Adjunto às fls. 33.

DA VIGÊNCIA: **150** (cento e cinquenta) dias, **PROCESSO:** 01.1420-01501-0001/2017.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Marcos Aurélio Marques Flores** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 013 DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/18/GAB/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alta Floresta D'Oeste.

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, limpeza lateral e revestimento primário parcial, nas estradas: **Linha 47,50**, trecho: Distrito Nova Gease / Km 23,00, ext. 23,00 Km, **Linha 47,50**, trecho: Km 23,00 / Aldeia Tucumã, ext. 50,00 Km, **Linha 114**, trecho: Linha 47,50 / Km 4,00, ext. 4,00 Km, **Linha 118**, trecho: Linha 47,50 / Km 3,70, ext. 3,70 Km, **Linha 12**, trecho: Linha 47,50 / Km 3,50, ext. 3,50 Km e **Linha 134**, trecho: Linha 47,50 / Travessão da 50, ext. 5,00 Km, **totalizando 89,20 Km**, do Município, conforme, Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memoriais de Cálculos e Planilha Orçamentária, às fls. 08/21, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 22, Memorial Descritivo, às fls. 24/27, Croqui às fls. 28/29 e Autorização do Diretor Geral, às fls. 34 vº.

DA VIGÊNCIA: **120** (cento e vinte) dias, **PROCESSO:** 01.1420-03136-0001/2017.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Carlos Borges da Silva** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 014 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Teixeiraópolis.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 006/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-00836-0001/2016.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Antônio Zotesso** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 015 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 076/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira.



CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 118.800,00** (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00602, de 03.10.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01016, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 151).

§ 2º.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 01.1420-00837-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

Portaria nº 1/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

DESIGNAR, o servidor WEVERTON LEITE DE ARAUJO Matrícula 300115320, para substituir o servidor PAULO DE AQUINO FEITOSA, como Residente Interino, em gozo de férias no período de **18/12/2017 a 16/01/2018**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria nº 2/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão encarregada de receberem e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, materiais/equipamentos de informática, tecnologias e outros serviços relacionados a área de tecnologia referente ao exercício 2018.

Nome	Matrícula	Função	Lotação
Fernando Lino da Silva	300029569	Aux. Serv. Técnicos	Ger. Logística
Nilson Gonçalves dos Santos	300050196	Aux. Administrativo	Ger. Logística
José Raimundo de Souza Barba	300043760	Aux. Administrativo	Ger. Logística
Kim Rober Leite de Lima Sam-paio	300106750	Téc. de Informática	Ger. Informática
Lorismar Lima Rosendo	300115674	Gerente de Informática	Ger. Informática

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

Portaria nº 4/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Pablo Henrique Cândido**, matrícula 300102110, para substituir o servidor Dian Prata Venancio matrícula 300078146, no período de **02.01.2018 a 04.01.2018** na 16ª Residência Regional do DER de São Francisco do Guaporé/DER-RO.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Portaria nº 32/2017/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do (a) servidor (a), RONILDO SILVA MACHADO, matrícula nº 3000138960, lotada no USINA CBUQ/JI-PARANÁ/DER/RO, concernente ao período de 21/02/2018 a 02/03/2018.

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER

Portaria nº 35/2017/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22/08/2016, Publicado DOE. nº. 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do (a) servidor (a), JOSE JOEDSON ALENCAR DA SILVA, matrícula nº 300135711,, lotado na Usina de Asfalto/PVH/DER/RO, concernente ao período de 10 (dez) dias, sendo de 01/02/2018 a 10/02/2018.

PORTARIA Nº 0028/GAB/DER/RO DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA matrícula nº 300014995, lotado (a) na 11ª RR DE P.BUENO/DER-RO, marcada para o período de 02.01.2018 a 31.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **02.01.2018 a 15.01.2018 – 14 (quatorze) dias e 22.03.2018 a 06.04.2018 – 16 (dezesesseis) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 096/GAB/DER/RO DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme manutenção de férias regulamentar/2018,

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANE MARY INACIO** matrícula nº 300016151, lotada (o) na CGP/DER-RO, marcada para o período de **11.01.2018 a 30.01.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.02.2018 a 20.02.2018-20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 097/GAB/DER/RO DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme manutenção de férias regulamentar/2018,

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA PEREIRA DAS NEVS SILVA** matrícula nº 300046730, lotada (o) na CGP/DER-RO, marcada para o período de **01.02.2017 a 02.03.2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.02.2018 a 20.02.2018-10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 098/GAB/DER/RO DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 16.12.2015, publicado no DOE nº 2844 de 16.12.2015, e considerando Memorando nº 023/18/GLP/DER-RO, de 19.01.2018

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como Membros da Comissão das Residências Regionais deste/DER-RO, para Receberem e Examinarem os Materiais de Consumo Permanente no que diz respeito à Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis do Contrato nº 04/2017/FHITA/DER-RO, referente ao exercício de 2018, devendo proceder para esse fim, conforme disposto na letra “b”, item I do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Nome	Matricula	Função	Lotação
Adalto Xavier de Oliveira	300140647	Residente	7ª RR. Alvorada
Adriano Furtunato	300087926	Coord. COF	Coord. Op. Fiscalização
Alexandro Santos Brito	300109419	Chefe Usina	Usina Asfalto Ji-Parana
Carlos Ricardo Goebel	300133307	Residente	9ª RR Vilhena
Celso Viana Coelho	300005711	Coord. CAU	Coord. CAU
Dian Prata Venâncio	300078146	Residente	17ª RR. S. Francisco
Edimar Dias Franskoviaki	300103601	Coord. Usina	Usina Asfalto P. Velho
Eduardo Jose Cardoso	300117899	Chefe Usina	Usina de Porto Velho
Gilssandro Araújo dos Santos	300138285	Residente	16ª RR. Buritis
Hallan Frank Caetano	300143739	Residente	5ª RR. Rolim de Moura
Jose Luiz Souza Filho	300121100	Chefe Usina	Usina Asfalto Jaru
Jose Maurilio Demeu	300140801	Residente	15ª RR.Machadinho
Luiz do Carmo Almeida	300135239	Residente	13ª RR P. Velho
Luiz Pereira de Souza	300145779	Residente	3ª RR.Ouro Preto
Marcelo Redivo	300136341	Residente	5ª RR R. Moura
Menias Henrique Pereira Filho	300136886	Residente	1ª RR. Colorado
Paulo de Aquino Feitosa	300133265	Residente	4ª RR Cacoal
Paulo Moreira Barros	300130937	Residente	12ª RR. Jarú
Paulo Ricardo de Moura Borges	300140803	Residente	2ª RR. Ariquemes
Sebastião Proensa de Souza	300007631	Residente	8ª RR Ji Paraná
Thiago Antonio Mathias Fajardo	300132707	Residente	11ª RR P. Bueno

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 100/GAB/DER/RO DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 16.12.2015, publicado no DOE nº 2844 de 16.12.2015, e considerando Memorando nº 023/18/GLP/DER-RO, de 19.01.2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

RELOTAR por interesse da Administração Pública, a contar de **15.02.2018**, a servidora **CRISTIANE CARLI LIMA DE SOUSA**, matrícula nº 300130412, vinculada a Procuradoria Jurídica, para desenvolver suas funções na 9ª Residência Regional de Vilhena deste Departamento Estadual de Estradas, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER



PORTARIA Nº 102/GAB/DER/RO DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Mem. 09/DER-RO/PROJUR/2018,

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURENTINO PEREIRA DA SILVA NETO** matrícula nº 300134324, lotado (o) na PROJUR/DER-RO, marcada para o período de **01.02.2018 a 02.03.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **06.02.2018 a 07.03.2018**, referente ao exercício de 2016/ 2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 103/GAB/DER/RO DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Mem. 21/DER-RO/13ª RR/2018, RESOLVE:

Tornar Sem Efeito a Portaria n. 0042/GAB/DER/RO, o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ DO CARMO ALMEIDA**, matrícula nº 300135239, lotado (a) na 13ª RR DE PVH/DER-RO, marcada para o período de 02.01.2018 a 31.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de **01.02.2018 a 02.03.2018**, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 104/GAB/DER/RO DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Mem. 007/DER-RO/AEROPORTO/CACOAL/2017,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELICIA BOSO SILVA** matrícula nº 300122565, lotado (a) na AEROPORTO/CACOAL/DER/RO, marcada para **01.12.2017 a 30.12.2017**, fica transferida para usufruir no período de **01.01.2018 a 30.01.2018**, referente ao exercício de 2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 105/GAB/DER/RO DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Mem. 006/DER-RO/CPPO/2018,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBINILSON GUSEN BRAGA**, matrícula nº 300122565, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras-CPPO/DER/RO, marcada para. **22.01.2018 a 10.02.2018-20 (vinte) dias**, fica transferida para usufruir em 02 (dois) períodos: 1º período de 22.01.2018 a 30.01.2018-10 (dez) dias, 2º período de 09.04.2018 a 18.04.2018-10 (dez) dias, referente ao exercício de 2016.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 106/GAB/DER/RO DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Mem. 03/DER-RO/CINFRA/2018,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO GOMES MEDEIROS**, matrícula nº 10009090-6, lotado na CINFRA/DER/RO, marcada para. **11.02.2018 a 30.02.2018-20 (vinte) dias**, fica transferida para usufruir em 02 (dois) períodos: 1º período de 02.04.2018 a 11.04.2018-10 (dez) dias, 2º período de 15.10.2018 a 24.10.2018-10 (dez) dias, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 107/GAB/DER/RO DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Mem. 001/CPPS/DER-RO/2018,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300125225, lotado (a) na CPPS/DER-RO, marcada para. **08.01.2018 a 27.01.2018-20 (vinte) dias**, fica transferida para usufruir em 02 (dois) períodos: 1º período de 18.01.2018 a 27.01.2018-10 (dez) dias, 2º período de 10.12.2018 a 19.12.2018-10 (dez) dias, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 108/GAB/DER/RO DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Mem. 25/DER-RO/4ºRR-CA-COAL/2018,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do (a) servidor (a) GENIVAL GERÔNIMO BARBOSA, matrícula nº 300029684, lotado (a) na 4ºRR-CACOAL/DER/RO, marcada para. **08.01.2018 a 06.02.2018**, fica transferida para usufruir no período de **03.09.2018 a 02.10.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 109/GAB/DER/RO DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Mem. 34/DER-RO/4ºRR-CA-COAL/2018,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do (a) servidor (a) CICERO SABINO, matrícula nº 300029631, lotado (a) na 4ºRR-CACOAL/DER/RO, marcada para. **22.01.2018 a 06.02.2018**, fica transferida para usufruir em **02 (dois) períodos: 1º período de 22.01.2018 a 05.02.2018-15 (quinze) dias, 2º período de 02.07.2018 a 16.07.2018-15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 110/GAB/DER/RO DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Mem. 050/2018/11ºRR-PIMENTA BUENO,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do (a) servidor (a) ADAIL GUIMARÃES GARAY, matrícula nº 300007428, lotado (a) na 11ºRR-PIMENTA BUENO, marcada para. **08.01.2018 a 06.02.2018**, fica transferida para usufruir no período de **04.06.2018 a 03.07.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 111/GAB/DER/RO DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Mem. 050/2018/11ºRR-PIMENTA BUENO,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do (a) servidor (a) THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA, matrícula nº 300106172, lotado (a) na 11ºRR-PIMENTA BUENO, marcada para. **08.01.2018 a 06.02.2018**, fica transferida para usufruir no período de **04.06.2018 a 03.07.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 112/GAB/DER/RO DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme OFICIO.01/2018/DER-CINFRA/FISC/JI-PARANÁ,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do (a) servidor (a) NAARE CORREIA SILVA, matrícula nº 300107789, lotado (a) na CINFRA/FISC/JI-PARANÁ, marcada para. **02.01.2018 a 31.01.2018**, fica transferida para usufruir no período de **01.02.2018 a 02.03.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 113/GAB/DER/RO DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme REQUERIMENTO/2018/CPPOO/DER,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do (a) servidor (a) NEIDIANE FARIAS COSTA REIS matrícula nº 300130753, lotado (a) na CPPOO/DER, remarcada para no período de **11.09.2018 a 25.09.2018-15 (quinze) dias**, fica transferida para usufruir no período de **16.07.2018 a 30.07.2018-15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER


PORTARIA Nº 114/GAB/DER/RO DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme MEM.023/2018/DER-CPPOO,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do (a) servidor (a) ALMIR DAS CHAGAS SILVA, matrícula nº 300073050, lotado (a) na CPPOO-DER, marcada para. **02.01.2018 a 31.01.2018**, fica transferida para usufruir em **02 (dois) períodos: 1º período de 02.01.2018 a 18.01.2018-18 (dezesete) dias, 2º período de 07.03.2018 a 19.03.2018-13 (treze) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
 Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 116/GAB/DER/RO DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE NJ 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n. 18.060, de 30 de julho de 2013, publicado no DOE n. 2266 de 30.07.2013 que regulamenta a Lei n. 3.111, de 25 de Junho de 2013, publicado no DOE n. 2245 de 01.07.2013; Lei Complementar n. 3249 de 19.11.2013; Lei n. 1184 de 27.03.2003; Lei n. 2672 de 20.12.2002; Lei n. 3111 de 25.06.2013; Lei n. 3.804 de 12.05.2016, publicado no DOE n. 86, de 12.05.2016,

CONSIDERANDO a necessidade de fazer cumprir as determinações em prol do cumprimento do dispositivo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Processo Seletivo no âmbito do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos –DER/RO

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Porto Velho do Processo Seletivo/DER-RO, os servidores:

Nome	Matricula
COORDENADOR	
Adriano Furtunato	300087926
MEMBROS	
Jacson Melo de Carvalho	300128101
Consuelo Dias de Oliveira	300136574
Vanda de Souza Andrade	300139504
Mavros Antonio de Resende	300105300
Cherles Mendes Pinheiro	300128062
Marli Terezinha Cazella	300140199
Jose Joedson Alencar da Silva	300135711
Isaura Alves da Silva	300015051
Lorismar Lima Rosendo	300115674
Madson Pereira das Neves	300003079
Rogério da Cunha Caetano	300058208
Jean Ricardo Oliveira dos Anjos	300117900
Aleônia Valkiria da Conceição Galindo	300120634
Irinéia Vale da Silva	300105264
Genival Ribeiro Lacerdo	200006602

Art.3º - Os objetivos e responsabilidades atribuídas à Comissão Processo Seletivo, estão estabelecidos nos artigos 4º (e seus incisos) ao 6º do Decreto Estadual nº 18.060/2013.

Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
 Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 115/GAB/DER/RO DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 01.1420.3375-0001/2017,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do (a) servidor (a) HELENA MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 300008967, lotado (a) na GIT/TUDO AQUI/DER, marcada para. **29.12.2016 a 06.01.2017**, fica transferida para usufruir no período de **26.02.2018 a 02.03.2018**, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
 Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 117/GAB/DER/RO DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE NJ 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Mem. 18/4ªRR/CACOAL/DER-RO,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do (a) servidor (a) JOSAFÁ SABOA BARBO-SA, matrícula nº 300005957, lotado (a) na 4ªRR/CACOAL/DER, marcada para. **01.03.2018 a 30.03.2018**, fica transferida para usufruir no período de **04.06.2018 a 03.07.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
 Diretor Geral Adjunto/DE

PORTARIA Nº 118/GAB/DER/RO DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE NJ 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Mem. 27/4ªRR/CACOAL/DER-RO,



RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do (a) servidor (a) WEVERTON LEITE DE ARAUJO, matrícula nº 300115320, lotado (a) na 4ªRR/CACOAL/DER, marcada para. **01.02.2018 a 02.03.2018**, fica transferida para usufruir no **período de 08.08.2018 a 27.08.2018-20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 119/GAB/DER/RO DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE NJ 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Mem. 015/PROJUR/DER-RO,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do (a) servidor (a) NAIARA ALVES CASINI, matrícula nº 300127802, lotado (a) na PROJUR/DER, marcada para. **01.02.2018 a 02.03.2018**, fica transferida para usufruir no **período de 01.06.2018 a 30.06.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 120/GAB/DER/RO DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE NJ 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme MEM. 033/CPPOO/DER-RO,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do (a) servidor (a) FABIANO DA SILVA CASTRO, matrícula nº 300127802, lotado (a) na CPPOO/DER, marcada para. **09.01.2018 a 07.02.2018**, fica transferida para usufruir no **período de 06.08.2018 a 15.08.2018-10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 121/GAB/DER/RO DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE NJ 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 01.1420.03211-0001/2017,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do (a) servidor (a) JOSE ADENILSON FRANCISCO DA MOTA, matrícula nº 300118831, lotado (a) na15ªRR-BURITIS, marcada para. **01.12.2017 a 31.12.2017**, fica transferida para usufruir no **período de 01.01.2018 a 30.01.2018-10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 122/GAB/DER/RO DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE NJ 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 01.1420.00089-0001/2018,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do (a) servidor (a) LUIZ DO CARMO ALMEIDA, matrícula nº 300118831, lotado (a) na15ªRR-BURITIS, marcada para. **02.01.2018 a 31.01.2018**, fica transferida para usufruir **02 (dois) períodos: 1º período de 02.01.2018 a 16.01.2018-15 (quinze) dias, 2º período de 15.09.2018 a 30.09.2018-15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 123/GAB/DER/RO DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE NJ 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 01.1420.00074-0001/2018,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do (a) servidor (a) TANIA MARIA SOBRAL GUEDES DA SILVA, matrícula nº 300118831, lotado (a) na15ªRR-BURITIS, marcada para. **02.01.2018 a 31.01.2018**, fica transferida para usufruir **02 (dois) períodos: 1º período de 02.01.2018 a 16.01.2018-15 (quinze) dias, 2º período de 15.09.2018 a 30.09.2018-15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER



PORTARIA Nº 126/GAB/DER/RO DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N° 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Requerimento/GAD/DER-RO,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do (a) servidor (a) MARCOS BRITO PITA DO CARMO, matrícula nº 300107047, lotado (a) na GAD/DER, marcada para **31.01.2018 a 09.02.2018-10 (dez) dias**, fica transferida para usufruir no período de **18.07.2018 a 27.07.2018-10(dez) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 127/GAB/DER/RO DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N° 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Mem. 006/PJ/DER-RO,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do (a) servidor (a) MARIANA CALVI MONTEIRO, matrícula nº 300122652, lotado (a) na PJ/DER-RO, marcada para **08.01.2018 a 06.02.2018**, fica transferida para usufruir no período de **02.07.2018 a 21.07.2018-20(vinte) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral Adjunto/DER

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 1241/GAB/DER/RO de 21.12.2017.

Onde se lê Remarcar o gozo de férias do (a) servidor (a) CLÁUDIO GANAHA

Leia-se: Remarcar o gozo de férias do (a) servidor (a) CLÁUDIO GANAHA

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 99/GAB/DER/RO Em: 29 de Janeiro de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/2016, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016 publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016.

Considerando Requerimento de 17 de Janeiro 2018, fls.20 do Processo nº 01-1420-01988-0001/2017 de 25/08/2017,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 27/GAB/DER/RO de 10.01.2018, publicada no DOE nº 12 de 18.01.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o artigo 123, da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **ELIAS EDUARDO FERNANDES, Motorista, Matrícula nº 300106836**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno/RRPB/DER/RO, no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º Quinquênio de 7.4.2011 à 6.4.2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22/08/2016, publicado no DOE nº 158, de 24/08/2016, Conforme Portaria nº 094/GAB/DER-RO, de 18.01.2018.

Onde se lê: **17 a 23.01.2018-8 (oito) dias**

Leia-se: **17 a 23.01.2018-7 (sete) dias**

EXT. Nº 001 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Parecis.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 039/17/FITHA**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00100-0000/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Luiz Amaral de Brito - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 002 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Castanheiras.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 044/17/FITHA**, pelo período de **90 (noventa) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00109-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente Substituto / FITHA – Arlindo Assunção da Luz - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 003 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Buritis.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.



DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 051/17/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00042-0000/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Ronald Rodrigues de Oliveira** - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / |FITHA

EXT. Nº 004 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Jaru.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 049/17/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00158-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente Substituto / FITHA – **João Gonçalves da Silva Júnior** - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / |FITHA

EXT. Nº 005 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 070/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Ouro Preto D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 070/16/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00030-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Vagno Gonçalves Barros** - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / |FITHA

EXT. Nº 006 DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/15/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Candeias do Jamari.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 037/15/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00130-0000/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Luiz Lopes I. Herrera** - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / |FITHA

EXT. Nº 007 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº 004/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cacoal.

DO OBJETO: Ampliação de Meta.

DO OBJETO: Execução de conformação da plataforma e revestimento primário (encascalhamento) das seguintes estradas: **Linha 11** – trecho: Linha E / Funai, ext. 29,50 Km; **Linha 12** – trecho: Linha E / Funai, ext. 29,50 Km; **Linha 13** – trecho: Linha E / Funai, ext. 27,80 Km; **Linha 15-B** – trecho: entroncamento Linha Figueira / entroncamento Linha E, ext. 10,0 Km; **Linha 15-A** – trecho: Igarapé prox. Distrito Nova Esperança / Entroncamento Linha Figueira, ext. 7,80 Km; **Travessão 15 A / 15 B**, ext. 2,20 Km; **Linha 19** – Marcha Ré – trecho: entroncamento da 15-B / entroncamento Linha Figueira (frente cemitério), ext. 6,80 Km; **Linha Chico Arruda** – trecho: entroncamento Linha Pacarana / Linha Figueira – ext. 7,40 Km; **Travessão Shinayder** – trecho: Linha Chico Arruda / Linha 17, ext. 2,70 Km; **Linha 17** – trecho: entroncamento Linha Eletrônica / entroncamento Linha Figueira,

ext. 6,60 Km e **Linha 21** – trecho: entroncamento Linha Figueira / Início da Linha Eletrônica, ext. 6,80 Km.

DO VALOR – O saldo do referido **CONVÊNIO** é de **R\$ 175.465,72** (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme Extrato Bancário, às fls. 528.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

PROCESSO: 01-1411-00045-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente Substituto/ FITHA – **Glaucione Maria R. Neri** - Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / |FITHA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 – POSSE NO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CRH/RO

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), instituído pela Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.114, de 20 de setembro de 2002, que integra o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, na qualidade de órgão consultivo e deliberativo, através de sua Presidência CONVOCA o representante suplente indicado pela entidade instituída por decreto, a se apresentar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental para tomar posse no CRH/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar, Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas. Segue abaixo nome do representante indicado por meio do Ofício/CRBio-06/Nº018/2018 de sua respectiva instituição:

Conselho Regional de Biologia da 6ª Região- CRBio-06 – **Maricélia Messias Cantanhêde dos Santos (Suplente)**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, José Trajano dos Santos, no telefone 69 98482 8512 ou no email sedamrecursoshidricos@gmail.com.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2018.

VILSON DE SALLES MACHADO

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018 – POSSE NO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CRH/RO

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), instituído pela Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.114, de 20 de setembro de 2002, que integra o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, na qualidade de órgão consultivo e deliberativo, através de sua Presidência CONVOCA os representantes Titulares e Suplentes indicados pelas entidades instituídas por decreto, a se apresentarem na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental para tomar posse no CRH/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar, Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas. Segue abaixo nome dos representantes indicados por meio de ofício de suas respectivas instituições:

Serviço Geológico do Brasil – CPRM – **Giancarlo Bonotto (Titular)**

Batalhão de Polícia Ambiental – BPA – **Washington Soares Francisco (Titular)** e **Davi Machado de Alencar (Suplente)**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, José Trajano dos Santos, no telefone 69 98482 8512 ou no email sedamrecursoshidricos@gmail.com.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2018.

VILSON DE SALLES MACHADO

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RO

EDITAL
Edital de Notificação nº 01/2017/GAB/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 3.830/2016 e artigos 3º, § 1º, incisos I e II, e 5º, § 2º, da Instrução Normativa SEDAM nº 01/2017, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido, possuírem endereço desconhecido ou insuficiente ou, ainda, por não ter sido possível a sua notificação pela via postal, para que efetuem o pagamento da multa ou interponham recurso administrativo, em razão do julgamento do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

O recurso poderá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente publicação, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão recorrida.

O pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, ensejará desconto de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor corrigido da penalidade, sendo facultado ao autuado, ainda, solicitar o parcelamento do débito.

O não pagamento da multa nem a interposição de recurso no prazo estipulado ensejarão a inscrição do débito em Dívida Ativa e o ajuizamento de ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

	Numero dos Processos	Nome da Parte Autuada	CPF/ CNPJ	Auto de Infração
1.	01.1801.00173-0000/2016	A.C. DOS SANTOS IND. COM. IMP. EXP.	17.846.623/0001-82	11608
1.	01.1801.03112-0000/2016	A.F. MARQUES E CIA LTDA	19.140.940/0001-04	5079
1.	01.1801.01477-0000/2016	A.M. DE SOUZA COM. D EMADEIRAS –ME	08.283.474/0001-08	11595
1.	01-1801.03600-0000/2016	ABRAIM LOURENÇO ALMEIDA	019.759.300-07	12417
1.	01.1801.01924-0000/2015	ADALTO JOSE MACEDO	DESCONHECIDO	5756
1.	01.1801.03668-0000/2016	ADÃO DE SOUZA NEVES	791.151.282-53	8038
1.	01.1801.03644-0000/2016	ADÃO DE SOUZA NEVES	791.151.282-53	8039
1.	01.1801.01922-0000/2015	ADEILSON AQUINO MENDES	668.954.512-20	0172
1.	01.1801.02323-0000/2015	ADELAR CARBONEIRA	692.234.912-15	2183
1.	1801.05406/2013	ADELAR CARBONERA	692.234.912-15	1542
1.	01.1801.03717-0000/2016	ADELMO DA SILVA SULDINE	616.773.292-20	13308
1.	01-1801.03007-0000/2016	ADELSON TRESSMANN	761.875.512-49	12693
1.	01-1801.02011-0000/2016	ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA	312.965.302-30	12214
1.	1801/04011/2014	ADEMAR FORTUNATO TONIN	227.290.030-53	10688
1.	01.1801.00592-0000/2016	ADEMAR ROUXINOL XAVIER	830.426.442-00	12352
1.	01.1801.00952-0000/2016	ADEMIR ALVES RIBEIRO	047.782.522-25	11993
1.	01-1801.03026-0000/2016	ADENILDO ROBERTO DA SILVA	539.193.002-20	12994
1.	01.1801.00364.0000/2016	ADENILSON SILVA OLIVEIRA	015.893.482-22	12247
1.	01.1801.01426-0000/2016	ADENILTON ROSA DOS SANTOS	831.401.072-34	12305
1.	01.1801.00490-0000/2016	ADILIS LUIZ DE LIMA	469.715.052-04	12179
1.	1801/10375/2012	ADILSON LIMA SANTOS	672.082.822-34	1749
1.	01.1801.01890-0000/2015	ADILSON MILITINO DE ARAUJO	470.250.342-15	12047
1.	01.1801.03818-0000/2016	ADILSON VARGAS	634.064.802-30	13014
1.	1801/04081/2013	ADISTON DELFINO DE SOUZA	183.354.622-91	3348
1.	01-1801.03657-0000/2016	ADRIANO NASCIMENTO LEONI	885.143.312-72	8036
1.	1801/04932/2014	ADRIANO SILVA DE MELO	023.943.262-20	3789
1.	01.1801.01438-0000/2016	ADRIANO VIEIRA SOBRINHO	857.848.932-20	12406
1.	01.1801.05194-1000/2013	AGENOR SCHECLUSKI	421.274.911-49	3399
1.	01-1801.03046-0000/2016	AGNALDO DE SOUZA GOUVEIA	815.117.602-49	12451
1.	01.1801.03481-0000/2016	ALAIDES VIEIRA DIAS FIGUEIREDO	571.284.562-87	12459
1.	1801/01163/2014	ALBERTO KRAUZER	320.249.892-72	7618
1.	01.1801.02991-0000/2016	ALCEIR NASCIMENTO BRAGA	618.808-336-20	12680
1.	01.1801.02900-0000/2016	ALCEU LUIZ PETIK	525.392.459-00	1514
1.	1801/04309/2014	ALCIMAR DA SILVA	563.505.389-00	10262
1.	01.1801.02980-0000/2016	ALCIONE SPINDULA GARCIA	190.600.501-82	1521
1.	01.1801.00335-0000/2016	ALDEIR LUCIANO BARBOSA	885.181.042-20	12361
1.	1801/05285/2013	ALDEMI MESSIAS DOS SANTOS	992.251.152-53	1384
1.	01.1801.01712-0000/2015	ALDENIR DA COSTA OLIVEIRA	014.015.702-67	11790
1.	01-1801.02028-0000/2016	ALENCAR RUY LOPES	759.437.432-00	12218
1.	1801/03606/2014	ALEONES JOSE SILVANO DA SILVA	191.457.482-68	10522
1.	01.1801.00248-0000/2017	ALEXANDRE D EJESUS PEREIRA	007.584.972-02	13291
1.	01-1801.02961-0000/2016	AMADEUS ALVES PIRES	602.431.712-34	02148

1.	1801/03499/2014	AMAZONIA MADEIRAS LEGAL LTDA	15.743.185/0001-00	10527
1.	01.1801.02903-0000/2016	AMAZONIA MADEIRAS LEGAL LTDA-ME	15.743.185/0001-00	12096
1.	01.1801.02332-0000/2016	AMAZONIA VERDE IMP. E EXP. LTDA	19.723.019/0001-94	12306
1.	01-1801.03102-0000/2016	AMERICO EUGENIO DA SILVA	243.901.356-00	19085
1.	01-1801.02302-0000/2016	AMISAEI DOS SANTOS NUNES	800.406.912-68	12927
1.	01.1801.02306-0000/2016	ANA CLEA REGIS BRAGA	DESCONHECIDO	12307
1.	01.1801.02947-0000/2016	ANDERSON GLAYTON RODRIGUES FERREIRA	614.066.352-00	11408
1.	01.1801.02808-0000/2016	ANDRE FHELIPE NENON ANTUNES	073.723.799-62	12416
1.	01.1801.101433-1000/2009	ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO	037.014.332-91	2663
1.	01.1801.00129-0000/2015	ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO	037.014.33291	3212
1.	1801/05343/2013	ANTONIO IVAN MAIFREDE	665.221.882-87	10000
1.	01.02614-0000/2016	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	188.728.246-72	2906
1.	01.1801.02311-0000/2016	ANTONIO MARCOS ALCANTARA DE OLIVEIRA	409.430.704-87	2655
1.	01.1801.02005-0000/2016	ANTONIO OLIVEIRA DE JESUS	370.222.705-97	5620
1.	01.1801.00221-0000/2016	ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	078.978.632-04	12365
1.	01.1801.02879-0000/2016	ANTONIO SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA	888.188.618-91	11399
1.	01.1801.03433-0000/2016	ANTONIO WESLEY GOMES RAMALHO	011.539.752-38	13409
1.	01.1801.03665-0000/2016	APARECIDA AMARAL DE SOUZA	542.972.572-20	12556
1.	1801/0389/2014	APARECIDO BRAGA DOS SANTOS	800.470.842-00	3094
1.	01-1801.01982-0000/2016	ARGEU ALTIZ DOS SANTOS	614.579.492-53	12203
1.	01.1801.03747-0000/2016	ARILDO CALHEIRO	626.259.342-04	10673
1.	01.1801.00787-0000/2016	ARIMAR GOMES COSTA	616.101.202-87	11020
1.	01.1801.02429-0000/2016	ARIMAR GOMES COSTA	616.010.202-87	3470
1.	01-1801.01450-0000/2015	ARISTIDES LUDTKE	294.348.742-20	2142
1.	01.1801.00744-0000/2016	ARMAZENS RR LTDA	19.296.495/0001-76	11714
1.	01.1801.03105-0000/2016	ATAIDE CLARA DE SOUZA	243.895.016-15	4636
1.	01.1801.03310-0000/2016	ATAIDE CLARA DE SOUZA	243.895.016-15	4635
1.	1801/02841/2014	AVELINO KRAUS	842.289.701-68	1471
1.	01-1801.01997-0000/2016	AVESTIL DA SILVEIRA	207.023.296-49	12215
1.	01-1801.01682-0000/2016	AYRTON MATEUS FABIANO WICZ	027.039.332-31	3478
1.	1801/00326/2014	AZEVALDO SILVA SENA	632.322.782-72	4579
1.	01.1801.00601-0000/2016	AZIL JOSE DA COSTA LIMA	289.793.032-20	11591
1.	01.1801.02353-0000/2016	B W MADEIRAS LTDA	03.984.734/0001-40	12956
1.	01-1801.00189-0000/2017	BARRA DO GARÇA – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	09.428.169/0001-11	12030
1.	1801/10371/2012	BARTOLOMEU ANSELMO DE SANTANA	249.112.832-20	1746
1.	01-1801.02249-0000/2016	BERENIZE ROCHA DA SILVA	478.737.012-04	11508
1.	01-1801.01938-0000/2016	BRUNO BRANDÃO FERREIRA	057.259.561-13	12195
1.	01.1801.03382-0000/2016	BRUNO SILVA DO ESPIRITO SANTO	025.984.532-98	10980
1.	1801/01389/2014	CARLOS ALVES SOARES	581.014.202-82	10026
1.	1801/01857/2014	CARLOS DA PAZ CARDOSO	032.836.328-63	7584
1.	01.1801.01335	CARLOS LEANDRO	596.344.862-72	12301
1.	01.1801.03792-0000/2016	CARLOS PEREIRA DE JESUS	860.558.012-72	3025
1.	01.1801.02583-0000/2016	CARVOARIA E DEPOSITO DE MAD. CHAMA VIVA	09.278.628/0001-39	5830
1.	01.1801.00493-0000/2016	CELIO DA SILVA DAMIÃO	934.217.742-34	12178
1.	01.1801.02675-0000/2016	CERAMICA BH IND. E COM. LTDA	09.461.720/0001-29	12982
1.	01.1801.02774-0000/2016	CERAMICA MODELO IND. E COM. E SERV. LTDA	07.062.126/0001-30	1300
1.	01.1801.00831-0000/2016	CICERO FERNANDES GOMES	279.228.639-34	1144
1.	01.1801.00596-0000/2016	CICERO SANTANA	765.957.732-87	12357
1.	1801/05261/2013	CICERO SILVA DOS SANTOS	389.577.872-91	0625
1.	01.1801.00876-0000/2015	CLAUDI SILVA DE MATOS	139.076.032-49	11065
1.	01.1801.00501-0000/2016	CLAUDINEI MARCON	436.309.959-34	4177
1.	01.1801.00463-0000/2016	CLAUDINEI RAZINI	743.116.202-25	11845
1.	01.1801.00892-0000/2015	CLAUDIO DE LIMA DOS SANTOS	736.720.502-10	11068
1.	01.1801.02943-0000/2016	CLAUDIO SIQUEIRA	290.049.182-72	12088

1.	01.1801.01697-0000/2015	CLAUDIO SOUZA NASCIMENTO	545.871.152-15	11531
1.	1801/1572/2012	CLAUDIONOR ALVES DE SOUZA	575.279.116-20	5517
1.	1801/1592/2012	CLAUDIONOR ALVES DE SOUZA	575.279.116-20	5515
1.	01.1801.01238-0000/2016	CLAYTON SANTIAGO DE OLIVEIRA	971.743.602-97	12404
1.	1801/01392/2014	CLEISON JULIO LUCAS	695.333.002-30	7359
1.	1801/04872/2013	CLEITON FORTUNATO FERREIRA	004.350.422-11	6003
1.	01.1801.02312-0000/2016	CLEONILDES FEITOSA PINHEIRO	017.940.618-35	12316
1.	1801/0415/2014	CLEONISIO CESAR CARNEIRO	326.913.552-99	7560
1.	01.1801.03725-0000/2016	CLODOALDO PEREIRA DA SILVA	009.795.912-01	3008
1.	01.1801.00500-0000/2016	CONDOMÍNIO VALE DO GUAPORÉ	13.586.876/0001-03	4182
1.	01.1801.00339-0000/2016	COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE MUTUM PA- RANÁ (COOGAMPA)	84.607.571-0001/89	11657
1.	01.1801.02586-0000/2016	CORSINO GENUINO DE SOUZA	731.433.756-04	12300
1.	01-1801.01089-0000/2015	CRISTIANE DE FREITAS BUDIN	711.011.952-15	4341
1.	1801/3781/2014	CRISTIANO VIEIRA DE SOUZA	903.547.282-68	2414
1.	01-1801.03413-0000/2016	D E F COM E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA	14.517.489/0001-88	13030
1.	01-1801.03096-0000/2016	D.C. DE ALMEIDA PASSARELO - ME	23.586.718/0001-07	3778
1.	01-1801.01081-0000/2016	D.F. THOMES COM. DE MADEIRAS LTDA	08.144.574/0001-45	12116
1.	01-1801.03677-0000/2017	DAJHIR MOSQUEIRA CATARO	767.423.772-91	11685
1.	01-1801.05289-0000/2016	DANIEL ANTONIO DE ALMEIDA	DESCONHECIDO	12299
1.	01-1801.03412-0000/2016	DANIEL GOMES CORREIA SILVA	932.647.632-49	12099
1.	01-1801.03647-0000/2016	DANIELA CARDOSO DA SILVA	015.885.742-96	8034
1.	01-1801.01705-0000/2016	DARCI ALVES DA SILVA	162.997.102-25	4192
1.	01.1801.02055-0000/2015	DAVI ALVES MOREIRA	586.273.012-72	11454
1.	01.1801.01380-0000/2015	DAVI MARCOS RIBEIRO	562.040.432-34	3601
1.	01.1801.01350-0000/2015	DAVI MARCOS RIBEIRO	562.040.432-34	12054
1.	1801/02139/2013	DAVID SIQUEIRA CAMPOS	348.816.202-82	1169
1.	01-1801.02962-0000/2016	DEJAIR ASSI DA SILVA	751.993.272-91	13377
1.	01-1801.00180-0000/2017	DENILTON ALMEIDA DO NASCIMENTO	862.406.682-49	8018
1.	01-1801.02545-0000/2016	DENIS DEVIDOVE	945.325.087-20	4065
1.	01-1801.0316.0000/2016	DERLY DE SOUZA	468.070.702-25	12240
1.	1801/02371/2013	DERO AGUES BORGES	351.114.532-53	2039
1.	01-1801.01761-0000/2016	DEVAIR CUNHA MACHADO	539.194.912-20	12007
1.	01.1801.01638-0000/2015	DIEGO MORAES	041.026.402-57	10584
1.	01.1801.01639-0000/2015	DIEGO MORAES	041.026.402-57	10583
1.	01-1801.02267-0000/2016	DIEGO VIEIRA	024.808.942-07	11745
1.	01.1801.00911-0000/2015	DIOGO GOMES	936.225.032-20	12507
1.	01-1801.03422-0000/2016	DIONATO JOSÉ DE OLIVEIRA	113.468.252-20	12458
1.	01-1801.00583-0000/2015	DIONILSON FRANCISCA ACACIO MEREIRA EIRELI ME	16.811.204/0001-42	7778
1.	01-1801.00943-0000/2016	DIRCEU BRITO BRANÇA	952.444.332-53	12062
1.	01-1801.03650-0000/2016	DIRCEU PEGO AMARAL	202.636.511-34	12557
1.	01-1801.02418-0000/2016	DIRCEU PEREIRA DA SILVA	687.035.622-04	12284
1.	01-1801.01471-0000/2016	DIVINO MARTINS DE AMORIM	241.568.841-04	12278
1.	01-1801.02626-0000/2016	DOARTE DE MEDEIRA	332.628.709-78	4441
1.	01-1801.02258-0000/2016	DOMICIO DE OLIVEIRA MACHADO	271.645.002-15	12295
1.	01-1801.03097-0000/2016	DOMINGOS BRITO DA SILVA	744.702.807-04	12944
1.	01-1801.01046-0000/2015	DONICIO DUTRA	622.498.352-68	1840
1.	01-1801.01884-0000/2015	DONIZETI TIBURCIO	469.723.312-34	3239
1.	1801/9171/2012	DORY EDSON NEVES SUAVE	294.094.032-00	0089
1.	1801/02982/2014	DOUGLAS DA SILVA JESUS	016.498.242-62	6564
1.	01.1801.01979-0000/2015	DOUGLAS GABRIEL DE ALMEIDA	020.140.422-25	3678
1.	01-1801.03177-0000/2016	DURVAL MELO FILHO	235.711.792-34	11373
1.	1801/04619/2014	DYETON FLAVIO ROSA DO CARMO	021.622.972-30	3406
1.	01-1801.02686-0000/2017	E.C.S. RIBEIRO - ME	22.879.849/0001-10	0259

1.	1801/02642/2014	EDILSON FERREIRA	378.219.701-15	3165
1.	01-1801.00728-0000/2015	EDILSON PEREIRA DO SANTOS	127.380.182-20	7783
1.	1801/00807/2014	EDILSON PEREIRA DOS SANTOS	127.380.182-20	0746
1.	01-1801.00752-0000/2015	EDILSON PEREIRA DOS SANTOS	127.380.182-20	0165
1.	01.1801.02349-0000/2016	EDIOMAR SIQUEIRA RODRIGUES	618.590.792-53	12016
1.	1801/1015/2013	EDIVALDO DORNELAS DA SILVA	628.868.512-72	1226
1.	01.1801.00380-0000/2015	EDIVALDO NUNES DA SILVA	923.929.112-15	10677
1.	01-1801.02612-0000/2016	ELIAS CAMILO DA SILVA	351.718.202-87	12409
1.	01-1801.02677-0000/2016	ELIAS CAMILO DA SILVA	351.718.202-87	12407
1.	01-1801.02371-0000/2016	ELIAS CANDIDO MODESTO	913.901.172-00	12926
1.	1801/4134/2011	ELIAS DA VEIGA PEREIRA	497.816.932-15	6544
1.	1801/03251/2014	ELIVAN DE OLIVEIRA BISPO	849.506.332-87	3128
1.	01.1801.00913-0000/2015	ELSON CAETANO DO NASCIMENTO	287.970.652-20	12505
1.	01-1801.01640-0000/2015	ELY DE MELO PIMENTA	010.012.272-80	1605
1.	01-1801.00840-0000/2017	EMERSON KROFFEKE VALADÃO	722.616.252-00	3953
1.	01-1801.01988-0000/2016	ERIVELTON VIANA LEITE	730.083.622-49	12208
1.	01.1801.00132-0000/2017	ERNI SCHWEIGERT	348.877.172-53	13328
1.	1801/01284/2014	EURICO MIRANDA MUNIZ	008.003.732-79	4730
1.	01-1801.02044-0000/2015	EVALDO VICENTE PEREIRA	421.413.202-59	1569
1.	1801/1507/2012	EVARISTO RODRIGUES	271.968.792-87	4407
1.	1801/1510/2012	EVARISTO RODRIGUES	271.968.792-87	4408
1.	1801/3843/2012	FABIANA DA SILVA QUEIROZ	991.658.302-10	3535
1.	01-1801.01034.0000/2015	FABIO ANTONIO SANTOS DE MATTOS	980.494.452-91	3185
1.	1801/01856/2014	FABIO DE JESUS OLIVEIRA	017.329.13250	7582
1.	01.1801.02440-0000/2016	FERNANDO DE JESUS	636.828.342-49	11510
1.	01-1801.01833-0000/2015	FERNANDO DOS SANTOS BATISTA	011.268.202-29	12166
1.	01-1801.03095-0000/2016	FERNANDO GOMES DE SILVA	009.663.172-46	11516
1.	01-1801.03871-0000/2016	FLAVIO ALVES GOMES	812.451.572-72	11616
1.	01-1801.02415-0000/2016	FLAVIO DE OLIVEIRA	235.705.360-20	10904
1.	01-1801.01473-0000/2016	FLAVIO GONÇALVES DE JESUS	DESCONHECIDO	12279
1.	01-1801.03104-0000/2016	FRANCENILDO PLACIDO DA SILVA	997.803.482-04	11610
1.	01-1801.00623-0000/2016	FRANCISCO ALVES NUNES	486.249.432-49	10317
1.	01-1801.03025-0000/2016	FRANCISCO EDMILSON TEIXEIRA DE SOUZA	060.768.582-49	12012
1.	01-1801.03443-0000/2016	FRANCISCO ZAMPIÃO	626.910.319-34	11711
1.	01.1801.02385-0000/2015	FRANCISMARCOS CARDOSO TEIXEIRA	644.380.822-34	0794
1.	01-1801.00115-0000/2017	GENECI MORAES DE ARAUJO	583.245.421-91	3799
1.	01-1801.01464.0000/2016	GENILDO DE JESUS	DESCONHECIDO	12277
1.	01-1801.02292-0000/2016	GENILDO GARCIA SHNAIDER	032.402.062-77	11960
1.	01.1801.03654-0000/2016	GEOVANI PEDRA DA SILVA	535.789.452-34	8042
1.	01-1801.02775.0000/2016	GERALDO CELSO CAVALCANTE MARCOLINO	366.222.929-97	1299
1.	1801/04001/2014	GERALDO MUNIZ CORDEIRO	497.901.372-49	0411
1.	01-1801.02899-0000/2016	GESSE SOARES CARDOSO	862.050.212-34	12190
1.	01-1801.02010-0000/2016	GILBERTO SOARES DA COSTA	049.474.646-74	12211
1.	1801/04243/2014	GILMADO JOSÉ DOURADO	628.652.342-15	1134
1.	01-1801.02293-0000/2016	GILMAR MARCELINO DE PAULO	DESCONHECIDO	11141
1.	01-1801.03651-0000/2016	GILMAR PEDRA DA SILVA	016.882.752-23	8043
1.	01-1801.03688-0000/2016	GILMAR RICARDO DE SOUZA MACEDO	002.056.822-35	12440
1.	01-1801.01877-0000/2016	GILSON MARTINS DE LIMA	577.610.702-20	13053
1.	1801/04681/2014	GIOMAR TEODORO SCHULZ	658.487.302-10	3974
1.	1801/02029/2014	GIUMAR JOSÉ BONATO	780.209.057-15	1717
1.	01.1801.01069-0000/2015	GLADYS DANN DE VELA	532.564.172-72	3488
1.	1801/04037/2014	GOL MADEIRAS LTDA ME	17.586.726-0001/50	7872
1.	01-1801.00182-0000/2016	GUILHERME MATTOS SIQUEIRA	004.729.632-10	4146
1.	01-1801.01987-0000/2016	GUSTAVO VILAS BOAS DA SILVA	683.788.312-72	12199

1.	01-1801.01197-0000/2016	H & J COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	13.770.210/0001-00	3941
1.	01-1801.01283-0000/2016	H. M. R. MADEIRAS LTDA	10.505.638/001-38	3223
1.	1801/05110/2013	HELIO DIAS DA SILVA	275.610.891-04	1528
1.	01-1801.01048-0000/2015	HENRIQUE ALVES DA SILVA	022.318.792-55	2018
1.	01.1801.01815-0000/2016	HERLY CARDOSO	351.114.102-87	4616
1.	1801/00246/2014	HUATUS VIEIRA BARGAS	003.336.292-05	5731
1.	01.1801.10329-1000/2012	IND. E COM. DE MAD. CARLINOHS E SILVA LTDA	11.5866.300/0001-10	2297
1.	01.1801.08194-1000/2010	IND. E COM. DE MAD. TUBARÃO	05.219.504/0001-10	2042
1.	01.1801.05709-1000/2012	IND. E COM. DE MADEIRAS SERRADÃO LTDA	34.469.759/00001-30	3634
1.	01.1801.01665-0000/2015	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS IAMAGISHI LTDA	14.661.318/0001-28	11224
1.	01-1801.02756-0000/2016	INNOVARE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA - ME	14.238.445/0001-19	3720
1.	01-1801.00787-0000/2015	IRAN GOMES LEITE	438.238.072-34	0594
1.	01.1801.03501-0000/2016	IRANI AQUINO DE OLIVEIRA	386.748.232-20	11737
1.	1801/05083/2013	JACSON MATIAS DA SILVA	876.390.412-87	3935
1.	1801/05014/2013	JACSON MATIAS DA SILVA EIRELI-ME	17.577.870/0001-20	4379
1.	01-1801.03549-0000/2015	JAILSON SILVA OLIVEIRA	889.057.722-34	12977
1.	01.1801.01031-0000/2015	JAIME MELONE DE CASTRO	882.460.438-20	1507
1.	01.1801.03861-0000/2016	JHONATAS BEIKE PONATH	887.167.912-15	13012
1.	01.1801.03862-0000/2016	JOÃO BATISTA DE SOUZA	674.753.962-15	3960
1.	01.1801.01796-0000/2015	JOÃO BATISTA ROCHA	016.712.068-94	4723
1.	1801/1971/2013	JOÃO DIAS DOS SANTOS	084.834.342-53	2320
1.	01-1801.00700-0000/2015	JOÃO FALCÃO	349.535.742-49	7258
1.	01-1801.02414-0000/2016	JOÃO NETO CONCEIÇÃO	972.792.342-91	11386
1.	01.1801.00618-0000/2016	JOÃO PAULO DO CARMO	349.831.982-53	1410
1.	1801/1618/2013	JOÃO SILVA DE SÁ	386.710.002-06	0297
1.	01-1801.01990-0000/2016	JOÃO VALDEON LUIZ	520.857.321-00	12209
1.	01-1801.02592-0000/2016	JOAQUIM DA SILVA	349.744.232-15	12079
1.	01-1801.01047-0000/2015	JONAS PEREIRA RAMOS	023.592-242-04	2024
1.	1801/05335/2013	JONATA CUSTODIO BRANDÃO	798.088.592-91	3171
1.	01-1801.02906-0000/2016	JONATHAN SOUZA SANTOS	771.759.722-23	3717
1.	1801/04349/2013	JOSDE MORAIS DA SILVA	161.972.322-00	4664
1.	01-1801.02783-0000/2016	JOSÉ ADRIANO	113.654.982-04	11314
1.	01.1801.02750-0000/2016	JOSE AIRTON FREIRE VIEIRA	509.468.116-87	11312
1.	1801/03734/2013	JOSE ALVES DE SOUZA	251.100.122-53	7138
1.	01.1801.0113-0000/2015	JOSE ANTONIO BATISTA	765.415.097-00	11411
1.	1801/03583/2013	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	386.876.152-72	4612
1.	01-1801.01700-0000/2016	JOSE CARLOS SOARES	724.158.512-72	5617
1.	01-1801.00597-0000/2016	JOSE CHAVES FILHO	880.582.802-59	10959
1.	01-1801.02022-0000/2016	JOSÉ COSME MENDES OLIVEIRA	142.887.532-87	12198
1.	01-1801.02436-0000/2016	JOSÉ DE PAULO	113.835.502-04	4654
1.	1801/1661/2013	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	819.743.372-00	3919
1.	01-1801.01540-0000/2016	JOSÉ ISRAEL DA SILVA	272.362.002-63	2719
1.	01-1801.00415-0000/2016	JOSÉ LIMA DOS SANTOS	640.871.402-10	11823
1.	1801/1574/2012	JOSE LUIZ SALDANHA	177.027.631-91	4425
1.	1801/9453/2012	JOSE MESQUITA DA SILVA	678.197.292-87	3907
1.	01-1801.00264-0000/2017	JOSIA RIBEIRO	302.829.342-00	11429
1.	01-1801.00263-0000/2017	JOSIA RIBEIRO	302.829.342-00	11430
1.	01-1801.03692.0000/2016	JOSIAS BRAS MACHADO	422.734.632-00	2588
1.	01-1801.01198-0000/2016	JOSIMAR FERREIRA DOMINGOS	116.492.527-06	4189
1.	01-1801.03006-0000/2016	JOSIMO ANTONIO SIQUEIRA	027.535.492-06	12694
1.	1801/1579/2012	JOVAIR ALVES DE FREITAS	566.796.882-72	3129
1.	1801/1578/2012	JOVAIR ALVES FREITAS	566.796.882-72	3128
1.	01-1801.02745-0000/2016	JULIO CEZAR PINHEIRO	003.752.881-55	10760

1.	1801/4261/2012	JURACI MANOEL DA SILVA	418.880.302-91	0451
1.	1801/3829/2012	JURACY PAULO M. RIBEIRO	599.776.552-00	3546
1.	1801/3833/2012	JURACY PAULO M. RIBEIRO	599.776.552-00	3547
1.	01-1801.02342-0000/2015	KESSY JHONES FRANCISCO DA SILVA	DESCONHECIDO	2185
1.	01-1801.02924-0000/2016	KLESIA FERREIRA DE MIRANDA	880.053.302-78	3731
1.	01-1801.03556-0000/2015	L. F. SALLES - ME	03.256.129/0001-53	12470
1.	1801/03256/2013	LEANDRO ALEXANDRE DA SILVA	966.513.002-10	6932
1.	01-1801.03396-0000/2016	LEANDRO COSTA DA SILVA	003.845.452-11	12098
1.	01.1801.02654-0000/2016	LEANDRO DA SILVA ALVES	996.227.502-49	3322
1.	01.1801.02653-0000/2016	LEANDRO DA SILVA ALVES	996.227.502-49	10936
1.	01.1801.01270-0000/2015	LEANDRO DE PAULA FERREIRA	923.851.332-53	12126
1.	01-1801.01989-0000/2016	LEANDRO FERNANDES REQUENA	997.586.012-53	12210
1.	01-1801.02238-0000/2016	LEANDRO GOMES DA SILVA	941.947.932-34	12929
1.	01-1801.01703-0000/2016	LEANDRO TITON	001.998.552-50	3463
1.	01-1801.02603-0000/2016	LEANDRO WILLIAM BELIZARIO	053.468.461-07	12282
1.	01.1801.01432-0000/2015	LECI PEREIRA DE OLIVEIRA	422.025.902-34	2138
1.	01.1801.03846-0000/2016	LENADRO CARDOSO INÁCIO	805.888.832-04	13313
1.	01.1801.03760-0000/2016	LEONARDO OLIVEIRA	000.921.642-18	12475
1.	01.1801.00452-0000/2016	LEONCIO ALVES	277.108.662-04	11584
1.	01-1801.03850-0000/2016	LEONE OLIVEIRA PACHECO	964.812.422-15	13310
1.	01.1801.03537-0000/2016	LEONILDO LONGO	039.358.090-34	0354
1.	1801/04638/2013	LEONIR RAQUELE	835.734.962-53	4570
1.	01.1801.00224-0000/2017	LEVINO LIMA DE MORAIS	204.067.112-91	8027
1.	01.1801.02645-0000/2016	LILIA KYOKO SATO NARCISO	162981952-20	4679
1.	1801/04668/2014	LINDOMAR ARAÚJO DA SILVA	616.858.362-91	3410
1.	01.1801.02607-0000/2016	LINDOMAR PEREIRA DE ALMEIDA	021.466.522-41	12298
1.	01.1801.00044-0000/2015	LORENÇO FAGUNDES DA SILVA	272.166.402-68	2653
1.	01-1801.01428-0000/2016	LOURIVAL NUNES DE SOUZA	587.077.192-72	11866
1.	01.1801.02717-0000/2016	LUANA JAQUELINE DOS SANTOS	782.564.182-00	12408
1.	1801/0601/2014	LUCIANO MACEDO SANTOS SILVA	667.539.372-34	2462
1.	1801/04279/2013	LUCIANO SAQUET BORGES	894.417.702-30	8080
1.	01.1801.01724-0000/2016	LUIZ CHARLES FERREIRA MOURA	348.537.822-49	11014
1.	01.1801.01288-0000/2016	LUIZ GONÇALVES DA COSTA	689.184.022-87	2707
1.	01-1801.01674-0000/2015	LUIZ MARCOS FONSECA	325.389.282-49	12046
1.	01-1801.01535-0000/2016	LUIZ PALHARIM BATISTA	966.402.351-53	11328
1.	01.1801.00180-0000/2016	LUIZ ROQUE DA SILVA	113.793.402-68	4145
1.	1801/1511/2013	MADEIRA CHAPARRAL LTDA - ME	09.326.882/0001-54	8101
1.	01-1801.02993-0000/2016	MADEIREIRA DIVISA EIREILI - ME	10.574.447/0001-90	11320
1.	01.1801.00458-0000/2016	MADEIREIRA GIRASSOL LTDA (RITA DE CÁSSIA CORSO CONTELLI)	076.184.078-86	11713
1.	1801/02441/2014	MADEIREIRA JACINÁPOLIS ME	11.915.900/0001-85	7534
1.	01.1801.03465-0000/2016	MADEIREIRA LIDER EXTREMA LTDA	18.852.726/0001-18	13009
1.	01.1801.02343-0000/2016	MADEIREIRA MARINGA LTDA	11.626.387-0002-93	11387
1.	01.1801.03503-0000/2016	MADEIREIRA OLIVEIRA LTDA	02.640.545/0001-98	12466
1.	01.1801.02715-0000/2016	MADEIREIRA RONDONAD	24.663.881/0001-99	11918
1.	01.1801.02801-0000/2016	MANOEL DE JESUS SANTOS	271.690.732-34	12989
1.	01-1801.00182-0000/2017	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS	409.688.552-53	12976
1.	01.1801.01608-0000/2015	MANOEL LUCIO CHAVES DE OLIVEIRA	021.511.112-20	0885
1.	1801/0524/2014	MARCELO B. SIQUEIRA	431.113.432-00	7564
1.	01.1801.03658-0000/2016	MARCIA DUARTE	886.496.362-68	12551
1.	1801/05339/2013	MARCIO DOS SANTOS BERALDO	911.419.409-30	4399
1.	1801/9398/2012	MARCIO MOISES VITORIO DE SOUZA	999.558.612-87	2071
1.	01.1801.00516-0000/2015	MARCIO STACHELSKI	676.720.432-34	7776
1.	01.1801.00874-0000/2015	MARCOS DANIEL CORREIA	340.382.642-20	10101
1.	01.1801.03675-0000/2016	MARCOS MULLER	037.406.452-02	11343

1.	1801/02273/2013	MARCOS THIAGO ALBERTON	745.485.812-00	2359
1.	01-1801.01707-0000/2015	MARI Nanci BREESCIANI DO NASCIMENTO	669.905.482-15	2612
1.	01-1801.02025-0000/2016	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	790.797.172-15	12216
1.	01.1801.03456-0000/2016	MARIA JOSE ROCHA	320.033.821-00	13006
1.	01.1801.03354-0000/2016	MARINETE SANTA ALVES FELIX DOS SANTOS	327.073.122-15	13427
1.	01-1801.01225-0000/2015	MARIO PEREIRA MIRANDA	282.681.489-34	3324
1.	1801/01099/2014	MARIO RAMÃO ASPETT COTT	203.897.601-53	4217
1.	1801/8022/2012	MARIZETE DOS SANTOS DE JESUS	995.701.652-00	1287
1.	01-1801.03655-0000/2015	MAURI MARTINS CORREIA	034.766.522-54	12439
1.	1801/04417/2014	MAURICIO DE JOSE SANTANA	000.169.725-03	10693
1.	01-1801.03652-0000/2016	MAURICIO SILVA ROSA SANTOS	869.967.462-72	12438
1.	01.1801.02337-0000/2015	MAURO INÁCIO DE SOUZA	840.011.861-87	10315
1.	01.1801.00948-0000/2016	MILTON RAMOS MARTINS	408.348.242-72	12061
1.	1801/04792/2013	MOISES OLIVEIRA SOUZA	592.051.642-91	7397
1.	1801/6466/2012	N. DE S. MELO ME	13.770.967/0001-02	1411
1.	1801/04597/2013	NATAL PEREIRA RODRIGUES	408.440.212-53	7381
1.	01-1801.03597-0000/2016	NATANAEL KONRATH SILVA	733.215.081-68	7231
1.	01.1801.02582-0000/2016	NELSON CARLOS LONGO	285.552.529-20	12935
1.	1801/03853/2014	NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	457.276.192-20	3259
1.	1801/00811/2014	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS	485.604.212-20	0745
1.	01-1801.03023-0000/2016	ODAIR VILALVA LIMA	328.572.548-65	11626
1.	01.1801.02237-0000/2016	OIAPOQUE IND. E COM. BEM. DE MADEIRAS LTDA	13.808.997/0001-52	2498
1.	01-1801.02387-0000/2015	OSEIAS FROES PEREIRA	675.917.102-06	12301
1.	1801/01113/2014	OSMAR FLORENCIO DE OLIVEIRA	018.896.619-61	10326
1.	1801/03596/2014	OZEIAS ANTONIO DOS SANTOS	724.842.682-20	7370
1.	01-1801.03175-0000/2016	OZEIAS DE SOUZA	007.925.802-65	13386
1.	01.1801.00197-0000/2015	OZEIAS RODRIGUES DA SILVA	006.747.192-71	3141
1.	01-1801.02106-0000/2015	P A TELES	104.800.890/0001-94	11630
1.	1801/03256/2014	PAULO CESAR GOZATTI	615.629.802-97	1803
1.	1801/04053/2014	PAULO REIS DE ARAUJO	903.390.535-68	10493
1.	1801/05527/2013	PAULO RODRIGO DOS SANTOS BATISTA	023.941.162-50	2015
1.	01-1801.01944-0000/2015	PEDRO BISERRA DA SILVA	435.892.519-72	4824
1.	1801/1565/2012	PEDRO DAVI	302.258.842-91	5521
1.	1801/05336/2013	PEDRO ROGERIO ALVES SALDANHA	DESCONHECIDO	5729
1.	1801/1231/2013	PERONDE INDUSTRIA	10.345.532/0001-14	1879
1.	1801/1590/2013	PH IND. E COM. DE ESQUADRIAS LTDA	03.751.572-00001-22	4551
1.	1801/04297/2014	PIMENTA E CORTES LTDA-ME	10.749.124/0001-28	3925
1.	01.1801.01083-0000/2016	POLLETINI E POLLETINI LTDA	13.146.448-0001-60	11908
1.	1801/5355/2013	POLYANE DE LIMA E SILVA	925.802.702-72	3913
1.	1801/0604/2013	POSTO VIEIRA	04.407.884/0005-17	6779
1.	01.1801.00451-1000/2012	RAIMUNDA ALVES DO NASCIMENTO	149.354.902-25	4417
1.	01.1801.00223-0000/2015	RAIMUNDO JOSE GONÇALVES	011.189.562-53	10994
1.	01-1801.00835-0000/2015	RAULINO JOSÉ DOS SANTOS	389.076.582-34	11158
1.	01-1801.02678-0000/2016	REGINALDO DA SILVA	008.896.052-89	12405
1.	01-1801.01584-0000/2015	REGINALDO DA SILVA EVANGELISTA	004.357.182-40	4921
1.	01-1801.00162-0000/2015	REGINALDO DA SILVA EVANGELISTA	004.357.182-40	12002
1.	01-1801.00270-0000/2015	REGINALDO DA SILVA EVANGELISTA	004.357.182-10	10640
1.	01-1801.02571-0000/2016	REGINALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	543.857.686-68	12907
1.	1801/04618/2014	REINALDO CUSTÓDIO MELONI	010.238.952-77	1814
1.	01.1801.01123-0000/2016	REINALDO RICARTE ARAUJO	976.393.181-04	4425
1.	1801/03448/2014	RENILSON DE SOUZA LIRA	002.551.073-82	7416
1.	01.1801.03162-0000/2016	RICARDO BENTO DA SILVA	007.044.252-54	11695
1.	1801/5327/2009	RINALDO LIMA E SILVA	035.728.542-53	2408
1.	01.1801.01019-0000/2016	ROBERTO BATISTA DA SILVA(CARVOARIA AMAZO-NAS)	18.308.901/0001-00	12139

1.	01-1801.02382-0000/2015	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	421.430.392-04	2117
1.	1801/04084/2014	ROBERTO CARLOS MATIAS	621.752.461-91	1562
1.	1801/01265/2014	ROBERTO CARLOS PIMENTEL ORLETTE	449.150.635-34	5739
1.	01-1801.02288-0000/2015	ROBILNADO DA SILVA	669.489.592-53	3391
1.	1801/02020/2014	ROBSON GOMES DE ARAUJO	803.303.632-04	4717
1.	01-1801.01104-0000/2016	ROBSON LIMA SOARES	031.281.252-36	3898
1.	01-1801.02294-0000/2015	RODRIGO DE OLIVEIRA FRATA	808.050.512-87	2190
1.	01.1801.00848-0000/2016	RODRIGUES E ROCHA COM. DE COMBUSTÍVEIS	11.215.319/0001-50	5378
1.	01.1801.00850-0000/2016	RODRIGUES E ROCHA COM. DE COMBUSTIVEL	11.215.319/0002-31	11850
1.	1801/00238/2014	ROMARIO DE OLIVEIRA PEREIRA	026.115.922-41	8098
1.	01-1801.02324-0000/2016	ROMARIO SANTOS MMATTOS	023.886.432-44	0323
1.	01.1801.02776-0000/2016	ROMILDO NERY DOS SANTOS	674.366.092-20	11038
1.	01.1801.01902-0000/2015	RONALDO CAENETE RODRIGUES	006.715.442-50	3456
1.	01-1801.01289-0000/2016	RONALDO FERREIRA	906.836.682-34	12839
1.	01-1801.01603-0000/2015	RONALDO GONÇALVES	567.135.172-34	4917
1.	01.1801.00664-0000/2015	RONDOTRI COMÉRCIO DE TRIPAS LTDA-EPP	04.903.852/0001-40	4544
1.	1801/02703/2014	RONIMAN BERG DE OLIVEIRA	805.540.592-15	10536
1.	01.1801.02009-0000/2016	ROSIMEIRE ROMUALDO	286.147.202-20	12901
1.	01.1801.01027-0000/2016	ROZALINO ALVES DO NASCIMENTO	350.395-152-00	10201
1.	1801/01114/2014	RPSIVALDO SILVA SOUZA	926.779.242-34	10327
1.	01.1801.01538-0000/2016	RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU	533.741.772-04	12828
1.	1801/2110/2013	SAMUEL DOMINGOS PLINA	298.633.502-15	3642
1.	1801/04063/2014	SEBASTIÃO MARIO DA SILVA	156.627.139-87	1653
1.	01-1801.01894-0000/2016	SEBASTIÃO MARTINS DE ASSIS	779.601.812-68	12159
1.	01.1801.01927-0000/2015	SIDINEI FERNANDES MILHER	403.686.868-3	5761
1.	01-1801.03791-0000/2016	SIDINEI LUCAS	784.174.222-34	10674
1.	1801/04338/2013	SILVA & SANTOS IND. E COM. DE MAD. LTDA	10.975.890/0001-00	2047
1.	01-1801.01290-0000/2016	SILVANO MACEDO GONÇALVES	916.328.972-53	12838
1.	01.1801.01699-0000/2016	SILVEIRA RITA MACHADO	684.642.232-34	3496
1.	01.1801.00159-0000/2017	SILVEIRA RITA MACHADO	684.642.232-34	12035
1.	01.1801.03799-0000/2016	SILVIO CELSO CASARIN	497.488.402-63	11655
1.	01.1801.00746.0000/2015	SOARES MATERIAIS P/ CONST. LTDA-ME	15.640.564/0001-66	3271
1.	1801/1640/2013	TAYRONE DOS ANJOS GARLET	034.665.371-18	2034
1.	01.1801.00778-0000/2016	TEREZINHA VIEIRA MACHADO	893.001.222-15	0945
1.	1801/01524/2014	THYAGO CARIOCA ORLETTI	531.384.732-53	4406
1.	01-1801.01016-0000/2016	TRANSPORTADORA CONEGUNDES LTDA	01.252.072/001-99	2194
1.	1801/03741/2013	UANDERSON DE SOUZA	734.222.902-49	7136
1.	01.1801.00693-0000/2015	UILLIAN ROBERTO TOSCAN	039.408.821-27	1810
1.	01.1801.03227-0000/2016	VAGNER GONÇALVES DA SILVA	984.835.442-53	11613
1.	1801/05357/2013	VALDECIR PEREIRA	340.589.582-00	3843
1.	1801/8875/2012	VALDECIR PEREIRA DA SILVA	102.790.753-00	6148
1.	1801/02212/2013	VALDEIR DOS SANTOS PEREIRA	963.850.302-53	0591
1.	01.1801.03664-0000/2016	VALDEIR PAULO DA SILVA	271.593.102-68	7048
1.	01-1801.00526-0000/2015	VALDEIR SILVA ALVES	636.330.002-91	1827
1.	1801/02602/2014	VALDEMIR PEREIRA RIBEIRO	408.723.432-00	7911
1.	1801/3845/2012	VALDENIR MACEDO JACINTO	272.579.242-87	3537
1.	1801/3828/2012	VALDENIR MACEDO JACINTO	272.579.242-87	3536
1.	1801/04600/2013	VALDINEI DOMINGOS DE SALES	856.743.112-34	2390
1.	01.1801.02767-0000/2016	VALDIR ANGELO CENCI	525.831.809-59	12318
1.	01-1801.00789-0000/2015	VALMIR DE CARVALHO FONSECA	868.752.212-68	1836
1.	01.1801.00015-0000/2015	VALMIR GASPAS BENTO	772.761.402-53	1816
1.	1801/03310/2014	VALMIR NASCIMENTO DE JESUS	952.568.062-20	10453
1.	01-1801.00033-0000/2015	VANDELEI DA SILVA GONÇALVES	DESCONHECIDO	1820
1.	01.1801.00004-0000/2015	VANDERLEY LEPAUS CURITIBA	749.512.972-72	2554

1.	01.1801.02812-0000-2016	VERALAC IND. E COM. REPRESENTAÇÕES DE LATICINIO LTDA	06.030.211/0001-53	12413
1.	01.1801.01645-0000/2015	VICENTE LEITE NETO	588.489.322-15	2562
1.	1801/01709/2014	VILSIMAR RIQUIERI	498.545-002-25	10441
1.	1801/01264/2014	VITALINO DE OLIVEIRA	188.897.512-15	4732
1.	01.1801.03554-0000/2016	VITOR SEBOLD DE JESUS	350.449.852-87	12471
1.	01.1801.01442-0000/2015	WAGNER VIEIRA TILP	896.512.942-72	8267
1.	1801/03253/2013	WANDERLEY BRAUN	390.250.122-72	4560
1.	01-1801.03219-0000/2016	WANDERSON CARLOS SANTANA	018.880.622-60	3063
1.	01-1801.02282-0000/2015	WELEY GOMES MENDES	638.174.622-04	12230
1.	1801/3201/2012	WELLINGTON DOS SANTOS FERREIRA	006.744.222-60	0248
1.	01.1801.00011-0000/2016	WERNEK JANARI OLIVEIRA QUEIROS	465.485.992-68	3216
1.	1801/04601/2013	WESLEN FERRAZ	656.157.862-72	2050
1.	01-1801.03838-0000/2016	WESLEY BALDO SOTELLE	687.582.002-15	1344
1.	01-1801.00638-0000/2015	WESLEY VAGNER LIMA CAMERA	006.106.702-08	11038
1.	1801/04907/2013	WILSON GEREMIAS DE MORAIS	271.704.542-20	8301
1.	1801/9168/2012	ZENIL BERNARDO DE SOUZA	663.046.282-34	1455

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2018.

VILSON DE SALLES MACHADO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

TERMO

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 013/2018 DO PROCESSO Nº 1801/00432/2017/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, VILSON DE SALLES MACHADO torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA de OPERAÇÃO Nº 142113 provisoriamente do processo administrativo nº 1801/00432/2017, concernente ao empreendimento, GERALDO FERREIRA MARTINS - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 26.126.242/0001-10, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 2337, Setor 07, no município de BURITIS – RO, com fulcro no MEMO. Nº295/COPAM/SEDAM fl. 90 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2018.

VILSON DE SALLES MACHADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

TERMO

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 012/2018 DO PROCESSO Nº 1801/00491/2016/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, nes-

te ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, VILSON DE SALLES MACHADO torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA de OPERAÇÃO Nº 139376 provisoriamente do processo administrativo nº 1801/00491/2016, concernente ao empreendimento, I.F.L. PEIXOTO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 23.530.602/0001-56, localizado na Rua Gavina, nº 2839, Setor 07, no município de CUJUBIM – RO, com fulcro no Relatório de Vistoria e Constatação fl. 66 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2018.

VILSON DE SALLES MACHADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

TERMO

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 011/2018 DO PROCESSO Nº 1801/01008/2016/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, VILSON DE SALLES MACHADO torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA de OPERAÇÃO Nº 141797 provisoriamente do processo administrativo nº 1801/01008/2016, concernente ao empreendimento, C.O. PASSARELLI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.688.511/0001-43, localizado na Rua Belo Horizonte, Bairro Industrial, no município de ITAPUÃ D'OESTE – RO, com fulcro no Relatório de Vistoria e Constatação fl. 88 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2018.

VILSON DE SALLES MACHADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Notas Explicativas do Relatório de Gestão Fiscal

Nota 1 - Total da Despesa Bruta com Pessoal

O cômputo da despesa com Pessoal foi realizado com base na Despesa liquidada, com base na fonte SIAFEM e Diver Port do período de janeiro a dezembro/2017 e demais informações oriundas da Superintendência de Recursos Humanos - S.R.H./ALE.

O total da despesa com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas em conformidade com a Lei de Responsabilidade – LRF 101/2000 e MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais

Nota 1.1 – Ressarcimento Pessoa Requisitado

No montante da despesa Bruta com Pessoal, está incluído o montante de R\$ 52.861,31 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), registrado no E.D. 319096, referente a ressarcimento de Pessoal Requisitado, já com a dedução do auxílio alimentação, conforme abaixo:

Salário Bruto	57.899,31
(-) Auxílios	-5.038,00
(=) Líquido do período de janeiro a dezembro-17	52.861,31

Nota 1.2 – Desconto de auxílio doença e maternidade

Verificamos que no mês de dezembro/2017 não houve o desconto da compensação de auxílio doença e salário maternidade quando do pagamento do IPERON patronal, o que será regularizado no pagamento da Folha de pagamento de janeiro/2018.

Assim, deduzimos o referido montante do valor das Obrigações Patronais conforme abaixo:

Despesa liquidada a restituir

Valor do Auxílio Doença pago a compensar do IPERON	27.890,77
Valor do Salário Maternidade a compensar do IPERON	3.986,65
TOTAL	31.877,42

Despesa com Obrigações patronais

Valor das Obrigações patronais pagas	2.169.526,39
(-) Iperon a restituir	(-) 31.877,42
(=) Total da despesa com Obrigações patronais – deduzida	2.137.648,97

Notas Explicativas do Relatório de Gestão Fiscal

Nota 2 – Total da deduções

Foram deduzidas as despesas com Pensionistas, Sentenças Judiciais, Despesas de exercícios anteriores, Ajuda de custo, Indenizações e restituições trabalhistas, IRRF – servidores, Pessoal cedido sem ônus e 1/3 férias e encargos.

Nota 2.1 – Dedução de IRRF – servidores

Houve mudança de metodologia quanto à dedução de IRRF, com base no Parecer Prévio Nº.056/2002, o qual estava suspenso pelo Acórdão APL –TC 00499/2016, com base do Ofício Nº. 411/2017-GP/TCE/RO que trata da manutenção dos efeitos do Parecer inicial.

Assim, foi deduzido o montante de R\$ 11.900.557,74 (onze milhões, novecentos mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), referente a gasto com IRRF com servidores, no período de janeiro a dezembro de 2017.

Nota 2.2 – Dedução Pessoal cedido sem ônus

Deduzimos o montante de R\$ 78.392,79 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), referente a pagamento a pessoal cedido sem ônus para a ALE/RO, conforme ressarcimento do órgão requisitante do período de janeiro a dezembro de 2017.

Nota 2.3 – Dedução de 1/3 férias e encargos

Deduzimos o montante de R\$ 555.896,28 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), referente a despesa com 1/3 de férias e encargos com base no Parecer Prévio 09/2013 Pleno TCE/R e informações da S.R.H./ALE.

Nota 3 – Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente do período de janeiro a dezembro de 2017, disponibilizada no Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia, para fins de cômputo do percentual da despesa com pessoal, perfaz o montante de 6.152.774.137,35 (seis bilhões, cento e cinquenta e dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), já computada a dedução da Receita com IRRF.

Receita Corrente Líquida	6.500.433.453,02
(-) Receita tributária –IRRF	-347.659.315,67
(=) RCL para cômputo da DP	6.152.774.137,35

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL X RCL - JAN/2017 A DEZ/2017 E VALORES A EXCLUIR PARA ANÁLISE E PREENCHIMENTO DO VALOR							
RGF-3º. QUADRIMESTRE/2017.							
Despesa com Pessoal da ALE de JAN/2017 a DEZ/2017							109.754.637,84
Receita Corrente Líquida do Período de JAN/ 2017 a DEZ/2017.							6.152.774.137,35
% da RCL							1,78%
% limite legal							1,96%
DESPESAS COM PESSOAL (A)	Jan-17	Feb-17	Mar-17	Apr-17	May-17	Jun-17	
314013 Obrigações Patronais (IPSM, IPAM, etc)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
315013 UNALE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
319003 Pensionistas	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	7.844.273,97	8.040.831,44	7.949.989,73	7.928.383,53	7.955.591,95	8.424.133,17	
319013 Obrigações Patronais	1.017.923,53	1.083.886,30	1.095.336,85	1.131.762,13	1.106.362,23	1.171.487,38	
319016 Outras Despesas Variáveis	26.959,54	26.162,00	2.946,15	0,00	732,84	0,00	
319091 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	748,99	0,00	
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	353.931,15	1.525.644,49	1.358.319,02	1.813.193,22	741.903,47	691.105,56	
319096 Ressarcimento Pessoal Requisitado	0,00	4.405,11	4.405,11	4.405,11	4.405,11	4.405,11	
319113 (IPERON)	333.537,40	337.649,27	314.530,35	315.721,95	286.783,33	285.823,30	
TOTAL	9.703.236,84	11.145.189,86	10.852.138,46	11.320.077,19	10.223.139,17	10.703.565,77	

EXCLUSÕES (B)	Jan-17	Feb-17	Mar-17	Apr-17	May-17	Jun-17	
319003 Pensionistas	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	
319091 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	748,99	0,00	
319016 Ajuda de Custo	26.959,54	26.162,00	2.946,15	0,00	732,84	0,00	
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	353.931,15	1.525.644,49	1.358.319,02	1.813.193,22	741.903,47	691.105,56	
IRRF- servidores	886.643,67	903.298,75	836.977,65	871.993,48	880.330,69	967.360,73	
Pessoal cedido sem ônus -C.C 499610400	5.476,16	5.476,16	5.476,16	5.476,16	5.476,16	5.476,16	
31901130 - 1/3 Férias	80.263,37	45.689,68	73.681,69	91.790,31	94.975,39	533.397,26	
Total	1.479.885,14	2.632.882,33	2.404.011,92	2.909.064,42	1.850.778,79	2.323.950,96	
TOTAL (A - B)	8.223.351,70	8.512.307,53	8.448.126,54	8.411.012,77	8.372.360,38	8.379.614,81	
DESPESAS COM PESSOAL (A)	Jul-17	Aug-17	Sep-17	Oct-17	Nov-17	Dec-17	TOTAL
314013 Obrigações Patronais (IPSM, IPAM, etc)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
315013 UNALE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
319003 Pensionistas	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	253.222,50	1.645.946,25
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	8.258.856,81	8.156.328,41	8.043.969,82	8.325.309,50	8.431.786,80	15.929.265,06	105.288.720,19
319013 Obrigações Patronais	1.098.295,45	(234.930,61)	2.328.365,31	1.120.546,21	1.133.203,21	2.137.648,97	14.189.886,96
319016 Outras Despesas Variáveis	10.242,12	4.928,40	0,00			4.482,15	76.453,20
319091 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00				-
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	748,99
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	78.645,75	1.597.562,03	124.010,80	1.238.104,05	1.243.646,49	2.611.534,93	13.377.600,96
319096 Ressarcimento Pessoal Requisitado	6.607,66	4.405,11	4.405,11	4.405,11	4.405,11	6.607,66	52.861,31
319113 (IPERON)	298.177,62	311.679,78	267.583,74	297.534,95	307.212,82	652.100,30	4.008.334,81
Total	9.877.436,66	9.966.584,37	10.894.946,03	11.112.511,07	11.246.865,68	21.594.861,57	138.640.552,67
EXCLUSÕES (B)	Jul-17	Aug-17	Sep-17	Oct-17	Nov-17	Dec-17	TOTAL
319003 Pensionistas (PARECER N° 107/2001)	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	253.222,50	1.645.946,25
319091 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	748,99
319016 Ajuda de Custo	10.242,12	4.928,40	0,00	0,00	0,00	4.482,15	76.453,20
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	78.645,75	1.597.562,03	124.010,80	1.238.104,05	1.243.646,49	2.611.534,93	13.377.600,96
IRRF- servidores	943.551,09	913.635,04	893.642,69	963.223,22	986.410,99	1.853.489,74	11.900.557,74
Pessoal cedido sem ônus - C.C 499610400	6.023,77	5.749,97	5.749,97	6.753,03	6.753,03	14.506,06	78.392,79
31901130 - 1/3 férias e encargos	68.046,43	56.540,65	45.234,07	49.894,77	110.805,00	555.896,28	1.806.214,90
Total	1.233.120,41	2.705.027,34	1.195.248,78	2.384.586,32	2.474.226,76	5.293.131,66	28.885.914,83
TOTAL (A - B)	8.644.316,25	7.261.557,03	9.699.697,25	8.727.924,75	8.772.638,92	16.301.729,91	109.754.637,84
Fonte: Siafem, SRH/ALE e Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia. RCL : R\$ 6.152.774.137,35							
Abatimento da despesa com pessoal cedido, sem ônus para a ALE/RO, pago no E.D. 319011 e 319013, ressarcido pelos órgãos requisitantes.							



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º. QUADRIMESTRE /2017 (SET A DEZ-2017)						
Período de apuração de JAN/17 A DEZ/17						
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")						
					DESPESAS EXECUTADAS	
					(Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL					LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
						RESTOS A PAGAR
						NÃO
						PROCESSADOS
					(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)					138.640.552,67	-
Pessoal Ativo					136.994.606,42	-
Pessoal Inativo e Pensionistas					1.645.946,25	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)						-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)					28.885.914,83	-
Ajuda de custo					76.453,20	
Indenizações e restituições trabalhistas					25.278.158,70	-
Pessoal cedido sem ônus pago e ressarcido pelos Orgaos requisitantes					78.392,79	
Decorrentes de Decisão Judicial					-	-
Despesas de Exercícios Anteriores					748,99	-
1/3 de férias - Parecer Previo 09/2013-PLENO TCE/RO					1.806.214,90	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados					1.645.946,25	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)					109.754.637,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)						109.754.637,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)					6.152.774.137,35	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100					1,78	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>					1,96	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>					1,86	
FONTE:						
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas						
inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas						
estão segregadas em:						
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;						
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exerc.						
por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.						
Notas explicativas : Dedução de IRRF com base no Parecer Previo 056/2002 e Oficio 411/2017-GP/TCE/RO. Dedução de 1/3 de férias e encargos com ba-						
se no Parecer previo 09/2013 Pleno TCE/RO. IRRF servidores incluso no monatannte de indenizações e restituições trabalhistas.						
Fonte: SIAFEM e Portal da Transparência Gov do Estado de Rondonia						

 MOACIR LUIZ TECHIO
 Superintendente de Finanças/ALE/RO

 SANDRA M.CARVALHO BARCELOS
 Controladora Geral/ALE

 ARILDO LOPES DA SILVA
 Secretário Geral/ALE/RO

 MAURÃO DE CARVALHO
 Presidente ALE/RO

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/ 2017 - 3º.QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2017 - LEGISLATIVO				
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$1,00
	SALDO DO	SALDO DO	EXERCÍCIO DE	<EXERCÍCIO>
DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	4.465.056,48	4.177.824,38	3.890.592,24	1.651.584,69
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	4.465.056,48	4.177.824,38	3.890.592,24	1.651.584,69
Interna	4.465.056,48	4.177.824,38	3.890.592,24	1.651.584,69
Externa		-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)¹	11.375.426,45	30.318.915,71	32.479.617,02	22.230.677,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.692.488,30	30.318.915,71	32.479.617,02	22.230.677,98
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	317.061,85	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	-6.910.369,97	-26.141.091,33	-28.589.024,78	-20.579.093,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	6.502.107.768,23	6.290.248.805,66	6.430.863.587,53	6.152.774.137,35
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <200%>	13.004.215.536,46	12.580.497.611,32	12.861.727.175,06	12.305.548.274,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	11.703.793.982,81	11.322.447.850,19	11.575.554.457,55	11.074.993.447,23
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	4.465.056,48	4.177.824,36	3.890.592,24	1.651.584,69
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	4.465.056,48	4.177.824,36	3.890.592,24	1.651.584,69
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais				
Previdenciárias	4.465.056,48	4.177.824,36	3.890.592,24	1.651.584,69
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	-	-	-	-
	SALDO DO	SALDO DO	EXERCÍCIO DE	<EXERCÍCIO>
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	656.660,98	1.226.736,86	1.246.075,92	1.185.035,13
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.320.732,34	7.638.004,19	7.638.004,19	7.638.004,19
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
	SALDO DO	SALDO DO	EXERCÍCIO DE	<EXERCÍCIO>
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre



DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X) ¹	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 28/01/16 Hora da Emissão: 13:09

 SANDRA M.CARVALHO BARCELOS
 Controladora Geral

 MOACIR LUIZ TECCHIO
 Superintendente de Finanças

 ARILDO LOPES DA SILVA
 Secretário Geral

 MAURO DE CARVALHO
 Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO a DEZEMBRO/ 2017			
RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	24.722.844,80	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.186.401,63
Caixa	23.415.713,11	Depósitos	1.185.035,13
Bancos conta movimento	22.230.677,98	Restos a Pagar Processados	1.366,50
Apropriações de depósitos	1.185.035,13	RPP do Exercício	1.366,50
Apropriações crédito a receber	1.307.131,69	RPP de Exercícios Anteriores	
		RPNP de exercícios anteriores LIQ. A PAGAR	-
Aplicações Financeiras	-		
Outras disponibilidades financeiras	-	Outras obrigações Financeiras	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	23.536.443,17
TOTAL	24.722.844,80	TOTAL	24.722.844,80
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			9.138.346,35
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			14.398.096,82
	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Regime Previdenciário	-	Regime Previdenciário	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCR.RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVID(VIII) = (VI - VII)			-
DÉFICIT		SUPERÁVIT	14.398.096,82
Fonte: Siafem			

 SANDRA M.CARVALHO BARCELOS
 Controladora Geral

 MOACIR LUIZ TECCHIO
 Superintendente de Finanças

 ARILDO LOPES DA SILVA
 Secretário Geral

 MAURO DE CARVALHO
 Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.						
RGF - ANEXO VI (LRF, art.55, inciso III, alínea "b")						
	RESTOS A PAGAR INSCRITOS					
ORGÃO	Liquidados e Não Pagos (RPP) c.c. 213110201/202	Liquidados e Não Pagos - (RPP) c.c. 622910400	Empenhados e Não Liquidados (RPNP) c.c. 213110204/205	Empenhados e Não Liquidados (RPNP) c.c. 622920101	Não Processados de exercícios anteriores Liquidados no exercício	Empenhos Cancelados e não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1.366,5		9.138.346,4	-	-
Administração Direta	-	1.366,5		9.138.346,4	-	-
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	-	1.366,5		9.138.346,4	-	-
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-					-
Administração Direta			-			-
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	-		-			-
TOTAL (III) = (I+ II)	-	1.366,5	-	9.138.346,4	-	-
Suficiência antes da Inscrição em Restos a pagar Não-processados						-
(Apurado no Anexo V- Demonstrativo das disponibilidades de caixa)						-
		TOTAL	9.139.712,9			
				Porto Velho, 29 de janeiro de 2018.		
rpp exercicios aneriores						



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO ANALISADO : JANEIRO A DEZEMBRO/2017		
3º. QUADRIMESTRE - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 – Anexo VII		R\$ 1,0
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	109.754.637,8	1,8
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>	2,0	2,0
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	1,9	1,9
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(20.579.093,3)	0,0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	(12.305.548.274,7)	200
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	16,0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	7,0
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM	SUFICIÊNCIA ANTES DA
	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A
	NÃO PROCESSADOS	PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	9.138.346,4	22.229.311,5
FONTE: SIAFEM/RO		



PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 1700/2017/SEMAGRI

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 7794/GAB/PMB/2018, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O PROGRAMA DE PORTEIRA ADENTRO CONVÊNIO Nº117/PGE/2017.** Valor prévio total R\$ 124.861,33 (Cento e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 14/02/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 30 de janeiro de 2018.
Daiane Santana Fontes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 466/18/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de higienização, limpeza e conservação hospitalar em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Valor Estimado: R\$ 2.659.621,20 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **15 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2018.
Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2º TERMO ADITIVO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 037/2017
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE LICITAÇÃO: 18/2017
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2017

1.1. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS CONFORME PARECER JURIDICO 03/2018.

a. Fica aditivado o valor do item: OLEO DIESEL COMUM, EM 8 % passando o valor de R\$ 3,30 para o valor de R\$ 3,56, E GASOLINA COMUM EM 5% passando o valor de 4,22 para o valor de 4,43 devendo à partir do dia **18/01/2018** serem pagos com o preço ora reajustado na forma da legislação vigente.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste-RO CNPJ: 84.745.389/0001-94
Contratado: G & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA –ME, CNPJ 09.107.658/0001-44

São Felipe D'Oeste-RO, 30/01/2018.

DADOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2017
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:
G & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA –ME, CNPJ 09.107.658/0001-44

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

2º TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO DE PREÇO

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 18/2017.
PROCESSO N. 55/2018.

OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO CONFORME PARECER JURIDICO 03/2018

FICA REALINHADO O VALOR DO ITEM OLEO DIESEL COMUM PARA 3,56 E GASOLINA COMUM PARA 4,43 CONFORME PROCESSO CITADO ACIMA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94.

Contratado: G & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA –ME
SÃO FELIPE D-OESTE, 29 DE JANEIRO DE 2018.

Marcicrenio da Silva Ferreira
Prefeito Municipal

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2018

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 142/SEMARF/2018. **DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura, Educação, Bem Estar e Saúde **VALOR ESTIMADO** R\$ 790.719,12 (setecentos e noventa mil setecentos e dezenove reais e doze centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de fevereiro de 2018. LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **HORÁRIO:** 09h30min (horário de Brasília-DF). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/> **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 24 de janeiro de 2018.
Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Pregoeiro Oficial.

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP e MEI

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 137/SEMARF/2018. **DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (recarga de gás de cozinha, recarga de água mineral e vasilhames), para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Saúde, Educação, Bem Estar e Agricultura. **VALOR ESTIMADO** R\$ 137.780,85 (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de fevereiro de 2018. LOCAL:** prefeitura municipal de Presidente Médici **HORÁRIO:** 09h00min. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 24 de janeiro de 2018.
Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SEMED/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 01/SEMED/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, EMBARCAÇÕES, CONDUTORES, PILOTOS E MONITORES** com recursos provenientes do **Convênio 058/PGE/2017, Recurso Próprio, Fundeb 40%, FNDE/PNATE e FNDE Salário Educação.** Processo Administrativo nº 2052/2017, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 10:00hrs do dia 01/02/2018 até as 09:00hrs do dia 15/02/2018. **Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 15/02/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 16048274,56 (Dezesseis milhões quarenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 30/01/2018.
Raquel de Moraes
Pregoeira



INEDITORIAIS

OZEIAS TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, produtor rural, CPF: 139.492.686-34, residente na Linha 63, KM 08, GB 20, Lote 49, Zona Rural, Ouro Preto do Oeste, comunica que foi extraviado em lugar incerto as seguintes notas fiscais de produtor de nº 22 e 24 do CAD/ICMS nº 00000001108239 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 15189/2018. As mesmas foram utilizadas para venda intermunicipal.

Ouro Preto do Oeste – RO, 29 de Janeiro 2018.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICA DE PRODUTOR RURAL

WAGNER ALMEIDA BARBEDO, brasileiro, casado, advogado, RG 130.824-5 SSP/PR e CPF/MF 320.698.129-87, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 1200-Apto 142, Bairro Urupá, neste Município de Ji-Paraná/RO, vem comunicar extravio de 01(uma) NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRODUTOR RURAL Nº 0000026, SEM PREENCHER, Inscrição Estadual 2307375, referente a Fazenda Anhumas do Guaporé, Linha 22-C, no município Seringueiras/RO e 01(uma) NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRODUTOR RURAL Nº 0000032, SEM PREENCHER, Inscrição Estadual 626007, referente ao Imóvel rural denominado Fazenda Rancho Fundo, Linha 205, município de Ji-Paraná/RO.

NOTA FISCAL PERDIDA

Produtor Rural Srº **AILDO GOMES DO NASCIMENTO** Inscrito no CI-RG nº 2372403-0 SSP-MT e cadastrado no CPF nº 351.367.152-residente na linha Linha 01-A LOTE 17 GLEBA 01-ZONA RURAL, no Município de Ministro Andreazza-RO, vem por meio deste COMUNICAR que veio perder os seguintes documentos: Notas Fiscais de produtor Rural sob nº 01 cadastro do produtor Rural nº 00000002997282, em nome do comunicante conforme Boletim de ocorrência sob nº 223329/.

Produtor Rural Srº **JESUS NERES FONSECA** Inscrito no RG nº 342.205 SS-P-RO Data de Expedição 12/01/1988, residente e domiciliado na Linha 005 LOTE 10 Gleba 05, neste município de Ministro Andreazza-RO, vem por meio deste COMUNICAR que veio perder os seguintes documentos: Notas Fiscais de produtor Rural sob nº 04 e 10 cadastro do produtor Rural nº 00000003111733, em nome do comunicante conforme Boletim de ocorrência sob nº 3163/2018.

ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, o Presidente do SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE PORTO VELHO – SINDUSCON/PVH, faz saber que no dia 20 de abril de 2018, no período de 08:00hs às 14:00hs na sede do sindicato sito à Avenida Guanabara, 3224 – Sala 08 – Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, será realizada as Eleições Sindicais para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO, a que está filiada a entidade, bem como, também os suplentes, ficando aberto o prazo de 10 dias para o registro de chapas, que correrá a contar da data da publicação do aviso resumido deste Edital. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido ao Presidente da Entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria da entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, na sede no Sindicato, sito à Avenida Guanabara, 3224 – Sala 08 – Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 48 horas a contar da data da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a eleição em segunda votação será realizada no dia 23 de abril de 2018, no mesmo local e horário da primeira e, não conseguindo o quorum na segunda convocação, a eleição em terceira votação será realizada no dia 24 de abril de 2018, no mesmo local e horário da segunda. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 05 (cinco) dias após, no mesmo local e horário da anterior.

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2018.

Francisco Maurílio de Holanda Vasconcelos
Presidente

COMUNICADO DE EXTRAVIO

JOSE FAVARO, RG 2135326 CPF: 044.293.899-34, Residente no endereço: Linha C-03, Lote-52, Gleba-05, Zona Rural no Município de Urupá/RO. Aos 16 (Dezesseis) dias do Mês de Janeiro do Ano de 2018, As 11hs03min, Compareceu a esta DPC o Comunicante nos informando que: na data citada procurou um bloco de notas de produtor rural e; e que, percebeu que havia perdido 04 notas sendo essas as de número 0000001, 0000002, 0000003 e 0000006. Segundo narra o comunicante tais notas estão cadastradas em seu CPF (descrito acima) e endereçadas ao local narrado acima (**Linha C-03, Lote-52, Gleba-05, Urupá/RO**), propriedade esta denominada “Sítio dos Coqueiros” de inscrição estadual nº 00000003312747. Necessitando regularizar sua situação cadastral junto ao órgão competente, o comunicante veio a esta DPC afim de registrar tal OPL.

AVISO DE CANCELAMENTO E REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/CIMCERO/2018

Processo Adm. nº1-322/CIMCERO/2018.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro, com fulcro no §4º do art. 21 da Lei 8.666/93, “Torna Público” e **FAZ SABER**, que a partir deste se encontra “CANCELADO” a sessão de abertura da disputa eletrônica de preços do “PREGÃO, ELETRÔNICO Nº. 001/CIMCERO/2018, cuja sessão inicial estava prevista para o dia 31 de janeiro de 2018 às 10:00 horas (Horário de Brasília), publicado no DOE Nº 11 de 17/01/2018. **DA JUSTIFICATIVA:** Constatação de equívoco na somatória e fechamento do valor total estimado. Em ato contínuo, se faz a republicação de novo prazo de abertura, do Edital na íntegra, cuja **ABERTURA DA DISPUTA ELETRÔNICA**, dar-se-á em 15 DE FEVEREIRO DE 2018, impreterivelmente às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). **DOS RECURSOS:** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas de cada município participante. **DO VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado é de R\$ 7.928.373,40 (sete milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos). O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 29 de Janeiro de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro/CIMCERO
Portaria nº 0185/2017

Eu, **DERCI QUARESMA DA SILVA**, CPF Nº 21970483253, cadastro rural nº 00000004611438, residente à Rodovia BR 421, Linha C-55, 39, Zona Rural, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Ariquemes-RO, Declaro que extraviei a nota fiscal nº 0000006, registrado B.O.224141/2017 na delegacia de Ariquemes/RO.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL

Foi extraviado umas notas fiscais de produtor rural no dia 30 de maio 2017, em nome do Sr. **JOSE SILVA MILHOMENS** brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº 105.515.301-20, onde constatou a falta das notas nº 16 e 17, da Inscrição Estadual de nº 933074, e as notas nº 05 e 08 da Inscrição Estadual 755231, localizado na linha 623 km 22, no município de Jaru/RO, conforme ocorrência policial nº 18866/2018.

Eu, **Ronaldo Guimarães Lobo**, CPF. 394.998.121-72, venho através deste jornal anunciar que foram extraviadas minhas notas de Produtor Rural com as numerações de 011 a 015 da propriedade: Sítio Santa Eliza – Gleba Corumbiara – Vilhena-RO, Insc. de Produtor nº 1212605, Boletim de Ocorrência nº 12195/2018.